

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se á venda nesta repartiçáo até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.315, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3:300\$000, para pagamento de pensáo aos fiscal geral da Inspetoria de Veículos Armando Verçosa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Pública.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartiçáo Geral dos Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria, da Diretoria do Patrimonio Nacional e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Edificios e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

2º DECRETO N. 20.315 — DE 24 DE AGOSTO DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:300\$000 para pagamento de pensáo correspondente aos vencimentos do fiscal geral da Inspetoria de Veículos da Policia do Distrito Federal, Armando Verçosa.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 93 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, de acôrdo com o decreto de 13 de junho de 1931, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de três contos e trezentos mil réis (3:300\$000), para atender ao pagamento, no periodo de 13 de junho a 31 de dezembro de 1931, da pensáo correspondente aos vencimentos a que tem direito o fiscal da Inspetoria de Veículos da Policia do Distrito Federal, Armando Verçosa.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o fiscal reserva da Inspetoria de Veículos da Policia do Distrito Federal, Erasto Mattoso de Carvalho, sempre se revelou cumpridor de seus deveres, não constando qualquer nota em seus assentamentos que desabonasse sua conduta, durante mais de três anos de serviços naquella Inspetoria;

Considerando que no cumprimento do dever foi vitima de um desastre, cujos ferimentos ocasionaram-lhe a morte;

Resolve considera-lo promovido ao cargo de sinaleiro da Inspetoria de Veículos da Policia do Distrito Federal, para todos os devidos e legais efeitos, a partir de 2 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Por decreto de 24 de agosto corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Arthur Neiva do lugar de interventor federal no Estado da Bahia.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o tenente Juracy Montenegro de Magalhães para o lugar de interventor federal no Estado da Bahia.

— Por outros, ainda, de 24 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Gregorio André Eiras, natural de Portugal, nascido a 25 de janeiro de 1874, filho de Miguel André Eiras e de Antonia Maria Villas Boas, casado, residente nesta Capital;

Paulo Dribinsky, natural da Rússia, nascido a 15 de março de 1895, filho de Abrahão Dribinsky e de Basia Dribinsky, solteiro, residente nesta Capital;

Masakatsu Masumoto, natural do Japão, nascido a 42 de novembro de 1909, filho de Magojiro Masumoto e de Tonayo Masumoto, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Matagoro Koshiyama, natural do Japão, nascido a 15 de agosto de 1907, filho de Tomekichi Koshiyama e de Etsu Koshiyama, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Rebeca Levy, natural da Turquia, nascida a 28 de julho de 1828, filha de Nissin Cario e de Noursi Cario, casada, residente nesta Capital;

Seimatsu Kawamoto, natural do Japão, nascido a 1 de março de 1877, filho de Seizaemon Kawamoto e de Toyo Kawamoto, casado, residente no Estado de São Paulo;

Shikazo Nakai, natural do Japão, nascido a 17 de outubro de 1905, filho de Asakichi Nakai e de Yotsu Nakai, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo os decretos dos que ali residem.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado Demétrio Ribeiro Sobrinho para o lugar de auxiliar de escrita da Imprensa Nacional.

— Por outros ainda da mesma data:

Foram nomeados:

O major Abelardo de Almeida Campos, Mario Dall Santo e Antonio Moreira da Silva, respectivamente, 1º, 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal no município de Soledade, na Seção do Rio Grande do Sul; por tempo de quatro anos, na forma da lei;

Christodolino Mattos escrevente juramentado, interino, do escrivão da 2ª Vara Criminal, durante o impedimento do efetivo Oswaldo Jorio;

Estacio Dillon Bittencourt escrevente juramentado do Tabelião do 4º Ofício de Notas;

Ildefonso Liete Arauna para servir o ofício de escrivão do civil, Provedoria e Resíduos, e anexos do 1º termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel José Alves Maia do lugar de escrevente juramentado do serventuario do 2º Ofício de Distribuidor da Justiça Local do Distrito Federal.

Foi indultado ao sentenciado Alvaro Augusto dos Santos, o resto da pena de cinco anos de prisão celular, a que foi condenado pelo juiz de direito da 5ª Vara Criminal desta Capital.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 de agosto de 1931:

Foi exonerado, Octavio Alves do lugar de segundo marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto ter sido nomeado foguista da Divisão do Material Flutuante do mesmo Arsenal.

Foram nomeados:

Luiz Francisco Gentil para o lugar de ajudante-maquinista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Antonio de Sá Machado para o lugar de ajudante-maquinista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Alloysio Paulino de Senna, ajudante-maquinista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o lugar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do mesmo Arsenal;

O segundo marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Octavio Alves para o lugar de foguista da Divisão do Material Flutuante do mesmo Arsenal;

Mario Gomes da Silva, ajudante-maquinista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para o lugar de maquinista da Divisão do Material Flutuante do mesmo Arsenal;

Francisco Carneiro Bolais para o lugar de ajudante-maquinista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, cujas funções já desempenha, interinamente.

Foram promovidos:

Por merecimento, na Oficina de Torpedos da Diretoria do Armamento da Marinha:

A aprendiz de 3ª classe o aprendiz sem classe Nilo Pereira da Cruz;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Gerson Lopes da Silva;

Por antiguidade, na Oficina de Torpedos da Diretoria do Armamento da Marinha:

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Nelson de Oliveira;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Walter Brunet de Figueiredo;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Ahyr Alvares;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Adelino Pereira de Azeredo.

Por merecimento, na Oficina de Artilharia da Diretoria do Armamento da Marinha:

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Nilo Machado Garrão;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Rubem José Pereira;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Guinivaro Baptista Pereira;

A aprendiz de terceira classe o aprendiz sem classe Orlando Ferreira da Veiga.

A primeiros marinheiros da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Os segundos marinheiros Antonio dos Santos e Ezequiel Machado.

Na Oficina de Carpintaria — Seção de Carpinteiros — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de segunda classe o de terceira classe Eloy Teixeira da Cunha.

Na Oficina de Trabalhos Estruturais, Seção de Chapeadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de terceira classe o de quarta classe Agostinho Francisco Regis, contando antiguidade de 24 de março ultimo.

No Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, por antiguidade:

A remador de primeira classe o de segunda classe João Pedro do Nascimento;

A remador de segunda classe o de terceira classe José Gonzaga da Silva.

Por merecimento, a remador de segunda classe o de terceira classe Manoel Quintiliano da Cruz.

Foram efetivados, nos termos do art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, nos seguintes lugares na Escola Naval:

De operarios linotipistas:

Estevam Araripe, cujas funções desempenha desde 4 de maio de 1925;

Oswaldo Freitas da Rocha, cujas funções desempenha desde 9 de novembro de 1929;

Antonio José de Siqueira Pinto, cujas funções desempenha desde 23 de fevereiro de 1924;

Victal de Souza Freire, cujas funções desempenha desde 1 de agosto de 1924.

De patrões das embarcações:

João Baptista Mattos, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Henrique Palma, cujas funções desempenha desde 1 de dezembro de 1922;

José Claudio da Silva, cujas funções desempenha desde 25 de outubro de 1923;

Joaquim da Silva, cujas funções desempenha desde 1 de março de 1928.

De remadores:

Benedicto Gonçalves de Azevedo, cujas funções desempenha desde 10 de julho de 1930;

Martins Olympio Barreto, cujas funções desempenha desde 18 de dezembro de 1929;

José de Oliveira Gonçalves, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1924;

José Henrique Xavier, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Nilo Fernandes Fidellis, cujas funções desempenha desde 1 de agosto de 1925;

Pedro Gonçalves Cardozo, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Luiz Marinho Alves, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Manoel Antonio da Rocha, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1924;

Francisco Bispo Gomes, cujas funções desempenha desde 4 de dezembro de 1926;

Antonio Pires Gonçalves, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1929;

Adalgiso Soares, cujas funções desempenha desde 1 de maio de 1925;

Antonio Ferreira de Azevedo, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Antonio Luiz de Moura, cujas funções desempenha desde 3 de maio de 1927;

Marciano Barboza da Silva, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1924;

Orlando Antonio dos Santos, cujas funções desempenha desde 1 de agosto de 1925;

José Mesquita da Paz, cujas funções desempenha desde 12 de abril de 1925;

Mamedes José Rodrigues, cujas funções desempenha desde 15 de janeiro de 1926;

Olegario Olympio Barreto, cujas funções desempenha desde 1 de março de 1926;

Francisco Tavares, cujas funções desempenha desde 1 de março de 1929;

Antonio João dos Santos, no lugar de remador da Escola Naval, cujas funções desempenha desde 17 de agosto de 1927;

Manoel Mendes de Lima, cujas funções desempenha desde 1 de janeiro de 1925;

João Antonio Affonso, cujas funções desempenha desde 1 de maio de 1925;

Manoel Ferreira, cujas funções desempenha desde 7 de janeiro de 1931;

Hermenegildo Severo da Costa, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1924;

Cecílio Vieira, cujas funções desempenha desde 11 de julho de 1930;

Nelson Cavalcante Borba, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1928;

Turibio José da Roza, cujas funções desempenha desde 11 de abril de 1929;

João José Baptista, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Balthazar Reis de Souza, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1929;

Manoel de Azevedo Pires, cujas funções desempenha desde 7 de julho de 1928.

De motoristas:

Antonio Xavier de Sousa, cujas funções desempenha desde 1 de fevereiro de 1927;

Rubem de Sousa, cujas funções desempenha desde 8 de setembro de 1927;

Antonio Ribeiro, cujas funções desempenha desde 17 de agosto de 1927;

José Ferreira Bastos, cujas funções desempenha desde 1 de maio de 1926.

Hayder da Silva Milanez, de gravador desenhista, cujas funções desempenha desde 5 de fevereiro de 1930.

De operários das oficinas:

Roque Fernandes, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1924;

Arthur Ezequiel Nunes, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1924;

Germano de Barros, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1924;

Antonio Fernandes, cujas funções desempenha desde 16 de outubro de 1924;

Graciliano de Almeida, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1924;

João da Silva Braga, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1924;

João Francisco dos Santos, cujas funções desempenha desde 5 de fevereiro de 1926;

João Paulo da Cruz, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1924.

De foguistas:

Joaquim Teixeira de Oliveira, cujas funções desempenha desde 1 de setembro de 1922;

Quintino Luiza Fortes, cujas funções desempenha desde 4 de julho de 1921;

Waldemar José Pimenta no lugar de foguista da Escola Naval, cujas funções desempenha desde 4 de abril de 1929;

Hernani Oliveira Andréa, cujas funções desempenha desde 26 de abril de 1930;

Jeronymo Leoncio Gomes, cujas funções desempenha desde 1 de julho de 1924;

Clemente Baptista Bento, cujas funções desempenha desde 1 de fevereiro de 1927;

Arlindo Carvalho da Costa, cujas funções desempenha desde 3 de agosto de 1929;

Antonio Esteves, cujas funções desempenha desde 1 de maio de 1924;

Thiago Roza de Farias, cujas funções desempenha desde 30 de novembro de 1924;

Francisco Fernandes Arruda, cujas funções desempenha desde 25 de junho de 1922;

João de Oliveira, no lugar de foguista da Escola Naval, cujas funções desempenha desde 2 de abril de 1929;

Manoel Francisco Gomes, cujas funções desempenha desde 1 de junho de 1922;

Manoel Leopoldo de Sousa, cujas funções desempenha desde 17 de agosto de 1927;

Amancio José Candido, cujas funções desempenha desde 17 de agosto de 1927.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimentos despachados:

Seraphim Linhares. — Indeferido.

Bacharel Antonio Francisco de Azevedo Silva. — Não ha que deferir.

Bernardo Moreira de Carvalho. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 26 de agosto de 1931.

Por portaria de 26 do corrente mês, foi nomeado Napoleão Teixeira, para o lugar de preparador de cadeira de Física e Química da Escola de Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Requerimentos despachados:

Amândio de Carvalho, pedindo retificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Pedro Pereira Rosa, cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

Antonio Formichella, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Manoel Dias de Castro, pedindo certidão do tempo em que serviu na Felicia Militar. — Deferido.

José de Azevedo e Silva, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, á vista do disposto no art. 239, do regulamento da corporação.

Francisco de Souza Camillo, capitão graduado, reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo mais uma quota, a que se julga com direito. — Indeferido, em face das interrupções de exercício, verificadas pela Diretoria da Justiça e de Contabilidade.

Manoel Fernandes Machado, pedindo retificação de assentamentos. — Sóe regularmente os documentos.

Diretoria do Interior

Por apostila de 22 do corrente mês, declarou-se que o bacharel José Mariano Carneiro Leão é taquígrafo, de segunda classe, da Secretaria da Camara dos Deputados, e não segundo taquígrafo, como se achava no respectivo decreto de aposentadoria.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 25 de agosto de 1931

Atos do SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N.º 2.037 — Transmitiram-se cópias do decreto n.º 20.305, de 20 de agosto corrente, que abriu o crédito especial de 3:681\$710, para pagamento do ordenado ao guarda civil de 1.ª classe da Polícia do Distrito Federal, Dario Felinto Viana, no período de 13 de janeiro de 1930 a 6 de março ultimo, e solicitou-se o registro e consequente distribuição ao Tesouro Nacional.

N. 2.038 — Solicitou-se a restituição das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em 1927 ao Gabinete de Identificação.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.040 — Solicitou-se o pagamento, por exercícios findos, da quantia de réis 308618, de fornecimentos feitos pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro ao Gabinete de Identificação e de Estatística, em dezembro de 1929.

N. 2.053 — Identica providencia na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de réis 8:000\$, de substituições que competem ao juiz municipal do 2º termo do Xapury, no Acre, João Felipe de Medeiros, nos meses de maio a agosto de 1930.

N. 2.054 — Identica providencia, da quantia de 100% de vencimentos que competem ao servente interino da Secretaria do Senado Federal, Ernesto Alves de Souza, no período de 1 a 6 de novembro de 1930.

N. 2.039 — Comunicou-se que os funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, José Maria de Albuquerque Bello, diretor de seção, Honório Quintanilha Netto Machado, chefe de seção, Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, 3º oficial, Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, datilógrafa, Antonio José de Carvalho, continuo e os continuos Anselmo Rosa e Romário de Moura, que se achavam em disponibilidade em 1930, devem receber metade dos vencimentos, no corrente ano.

— Ao Ministério da Educação e Saúde Publica:

N. 2.041 — Solicitou-se o cumprimento da exigencia de que trata o officio da Diretoria de Contabilidade do ministerio, sob n. 2.538, de 15 de setembro de 1930, para pagamento de fornecimento de luz electrica á Escola Quinze de Novembro, em 1924, na importancia de 7:982\$079.

— Ao Sr. presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 3.042 — Solicitou-se a restituição da conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 480\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 2.043 — Solicitou-se uma relação dos funcionarios daquela repartição que tenham recebido, administrado, despendido ou guardado bens da União, até a presente data.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados:

N. 2.044 — Comunicou-se que devem perceber os vencimentos da atual tabela os funcionarios, José Maria de Albuquerque Bello, diretor de seção, Honório Quintanilha Netto Machado, chefe de seção, Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, 3º oficial, Edmée Dutra Pereira da Cunha, datilógrafa, Antonio José de Carvalho, continuo e os guardas Anselmo Rosa e Romário de Moura.

— Ao Sr. engenheiro de obras do ministerio:

N. 2.051 — Autorizou-se o dispendio da quantia de 4:230\$, em obras, no edificio do Pretorio.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.045 — Restituíram-se, para correção, as contas, na importancia de réis 5:486\$492, de fornecimentos feitos em março ultimo.

N. 2.046 — Idem, as folhas, na importancia de 998\$864, do cabo reformado Olegario de Almeida.

N. 2.017 — Autorizou a restituição de vencimentos, até 10 de maio ultimo, ao cabo reformado José Pereira de Carvalho.

N. 2.048 — Idem ao cabo reformado José Gonçalves.

N. 2.049 — Idem ao soldado reformado João Luiz Walthier.

N. 2.050 — Idem ao cabo reformado Donato Oquindo.

Segunda seção

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.055 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de réis 4268 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de passagens fornecidas ao Juizo Federal do Paraná, em março e abril de 1931.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

Aviso n. 2.035 — Comunicou-se haver sido autorizado o engenheiro chefe do Escritorio de Obras a abrir concorrência para obras no edificio do Gabinete de Identificação.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio:

Aviso n. 2.036 — Autorizou-se a abertura de concorrência para obras no edificio do Gabinete de Identificação e Estatística.

— Ao presidente da Corte de Apelação:

Aviso n. 2.052 — Comunicou-se haver sido autorizadas as obras de que carece o edificio do Pretorio.

Requerimentos despachados

Aditamento ao expediente de 22 de agosto de 1931

Mario dos Passos Machado Monteiro, 1º suplente da 7ª Pretoria Criminal, pedindo reconsideração de despacho. — Mantido o despacho anterior.

Expediente de 24 de agosto de 1931

Nicola & Ribeiro, sucessores de Constantino Gonçalves & Comp., pedindo restituição de caução. — Por aviso de 7 de julho de 1927 o ministerio já requisitou a restituição.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de fornecimentos de gaz e luz electrica para o Manicomio Judiciario, em 1927. — O ministerio, por aviso ao Ministerio da Fazenda n. 542, de 5 de março ultimo, autorizou o pagamento do fornecimento de gaz e luz, de janeiro e dezembro e janeiro a abril de 1927, respectivamente, devendo as restantes ser relacionadas oportunamente.

Atos do Sr. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Ao presidente da Comissão de Sindicancias do Ministerio:

Officio n. 1.365 — Restituíram-se os documentos sobre obras do Palacio Monroe.

Officio n. 1.366 — Transmittiu-se o processo sob n. 148-1931 da Defensão.

— Ao presidente do Tribunal do Juri: Officio n. 1.359 — Restituuiu-se a 3ª via do pedido 68, para retificação.

— Ao diretor gerente da The Leopoldina Railway Co., Ltd.:

Officio n. 1.358 — Restituuiu-se a relação de transportes, para informações.

— Ao diretor geral da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Officio n. 1.362 — Solicitou-se o pagamento da quantia de 506\$000 ao servente interino da Secretaria do Senado Federal, Ernesto Alves de Souza, vencimentos de outubro de 1930.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.363 — Solicitaram-se os documentos referentes ao fornecimento feito por Barbosa, Albuquerque & Companhia, na importancia de 15:490\$450, á Escola Quinze de Novembro, em 1927.

— Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Saúde Publica:

N. 1.372 — Agradeceu-se a remessa de dois exemplares da tabela de organamento deste ano.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.373 — Transmittiu-se o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de fornecimento de energia em outubro a dezembro de 1930.

— Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.360 — Solicitaram-se informações sobre os fornecimentos feitos pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, áquela Escola em 1924, na importancia de 7:982\$079.

N. 1.364 — Comunicou-se haver sido a Comissão de Compras autorizada a legalizar o fornecimento de medicamentos, na importancia de 1:226\$500, feitos por J. Freitas & Comp.

Segunda seção

Ao delegado fiscal no Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.361 — Comunicou-se haver sido solicitado á Fazenda o pagamento, por exercícios findos de substituições ao 1º suplente de Xapury, no Acre, João Felipe de Medeiros.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.367 — Transmittiu-se o pedido n. 444 (2ª via).

— Ao gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.368 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 144, de passagens diversas.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 1.369 — Solicitou-se a refirada de um lavatorio no antigo edificio da Secretaria de Estado.

— Ao porteiro interino da Secretaria do Estado:

N. 1.370 — Recomendou-se diversas providencias:

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.371 — Comunicou-se, em referencia ao officio n. 1.348, de 5 do corrente, ter deixado de acompanhar o extrato da conta do mês de junho ultimo.

Montepios:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Officios:

N. 155 — Restituuiu-se o processo de montepio de Alcida Constant Bevilacqua.

N. 156 — Transmittiu-se apostilado o titulo de Joaquina Maria da Costa.

Polícia do Distrito Federal

Dia 25 de agosto de 1931

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DE POLÍCIA

Joseph Arthur Taylor. — Devolva-se ao Sr. ministro da Justiça com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Chrispiano Alexandrino de Freitas. — Certifique-se de acordo com a informação.

Luiz de França Assub. — Atenda-se.

Mercedes Gaerther. — A 2ª Delegacia Auxiliar para providencia: como no caso couber.

João Quirino da Silva e Hernani da Silva Costa. — Indeferido, à vista das informações.

José Ferreira dos Santos Porto. — Como requer.

Manoel Pinto, Antonio Lourenço e Manoel Corrêa. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Henrique José Schultz. — Concedo a licença, procedendo-se de acordo com o parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Homero da Silva Pinheiro. — Transmitem-se o requerimento devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspeção de saúde.

René Caussat. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Antonio de Paula Rodrigues Alves. — Ao Sr. Dr. delegado do 7º distrito policial para informar.

Rancho Carnavalesco Teimosos de Santa Cruz. — Deferido, uma vez cumprida a exigência do Sr. Dr. 2º delegado auxiliar.

João Fernandes Leal. — Certifique-se de acordo com a informação.

Sinezio Pereira da Cruz. — Certifique-se.

Sport Club Dramatico. — Concedo a licença à vista do parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Hellmuth vom Hofe. — Restitua-se em termos.

Ng Ah Koon. — Arquite-se à vista da informação.

Laura Beha Keller, Manoel Gomes de Carvalho, Octavio Victor do Espírito Santo e Zeferino Ferreira da Costa. — Lavre-se o termo de responsabilidade à vista dos pareceres.

Eugenio D'Alessandro, Salim Nader. — Devolva-se ao Sr. ministro da Justiça com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Jayne Soares de Souza Castro. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Pereira de Mattoz & Comp. — Restitua-se de acordo com o parecer.

Palestino Foot-Ball Club. — Concedo a licença à vista do parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Alice Vieira Simões, Sport Club Retiro, Athletico Club Cordovil. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Laura Beha Keller, Nicolette Pantaleo, Manoel Brandão, Antonio Alves Pinhão, Francesco Cuneo, Carlos Ferreira da Silva. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

José Herminio, Antonio Paes dos Santos, Herminio Joaquim de Castro, Cristovão Moreira dos Santos, José Francisco de Macedo, Manoel Luiz Cunha, Michel

Larner, Fernand Paul Clement Dupexral, Humberto Rizzaro, Benjamin Ribeiro, Antonio José Ferreira, Alexandrino Fernandes Gafanhão, Josef Burman, Laura Manzano Gutierrez, Meyer Rosenbergl, Israel Ickel, Nadjman, Simão Fraifeld, Manoel Bernardo. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Elizabeth Essig. — A vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar, cumpra-se o despacho do Sr. Dr. chefe de Polícia.

Jayne Alter. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Selembrino Jardim e Egdio Cardel Pinto. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Antonio Pereira de Siqueira. — A Inspeção da Polícia Marítima para informar.

Otto Schneider. — Atenda-se.

Irving Sandbank, Herbert Josef Friedmann, Amadeo de Mattaeis, Nestor de Pigueiredo, Roberto Emilio Davys. — Concedam-se os passaportes.

Francisco Campos Nogueira. — Averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

Cesare Ortalda, Natfula Lebkele, José Carvalho Lucena, Manoel da Silva Ribeiro. — Restituam-se em termos.

Cesare Ortalda, Pedro Luiz Santos Lima, Natfula Lebkele, José Carvalho Lucena, Manoel da Silva Ribeiro. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

(Aditamento ao dia 24 de agosto)

Requerimentos despachados.

Macrino Fernandes Machado, Claudenico Manoel Granja. — Nada ha que deferir.

Alahulpa Lopes Uflacker. — Aguarde oportunidade.

Itajubá Azambuja, Luiz Depine. — Certifique-se.

Hygino de Barros Braga, Noel Restier da Fontoura, Nodar de Queiroz Paim, Nelson Orlando Mouron, Octavio Apolinario de Azevedo, Theodomiro de Andrade Lima, Paulo de Miranda Ribeiro, Carlos Vieira Cardoso, Laurentino de Oliveira Azambuja, Daniel de Souza. — Encaminhem-se.

Miguel Gouvêa dos Santos. — Encaminhem-se o presente processo ao senhor ministro da Justiça.

Joaquim Manoel da Silva Meneses. — Oficie-se.

Antonio Lazzarini, Francisco Leal & Comp., Hosannah Chaves, informe e João Paulo da Costa Ribeiro. — A Seção Central.

José Miranda. — Informe a Seção de Folhas.

José Mario Pires. — A Seção de Folhas para fazer juntada do respectivo processo.

Joaquim de Oliveira Aguiar. — Como requer.

Arthur Irineu de Barros. — Indeferido.

Dia 25 de agosto de 1931

Olhão Pillar e outros. — Como requerem.

Nelson Pereira Guimarães. — Indeferido.

Everardo Augusto de Carvalho. — Idem.

José Mario Pires. — Como requer, à vista das informações.

José Mario da Costa. — Informe a Seção de Folhas.

João Vieira da Silva. — Idem.

Antonio Caetano Ramos de Souza. — Idem.

Jayne Marques Carneiro. — Idem.

Murillo Cordeiro Autran. — A Seção Central.

Carmino Theodorico Lindsay. — Encaminhe-se.

Dagoberto Mesquita. — Idem.

Abelardo Barreto do Rosario. — Idem.

Osmundo de Moraes Borba. — Idem.

Arthur Oberlander de Carvalho. — Idem.

Hosannah Ferreira Chaves. — Idem.

Dia 26 de agosto de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.781 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, remetendo requerimento de Daniel de Souza.

N. 1.782 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco, comunicando acharem-se esgotados os numeros dos "Diário Oficial" requisitadas.

N. 1.783 — Ao Sr. juiz da Setima Pretoria Criminal, comunicando que se acha esgotada a edição do "Diário da Justiça", requisitada.

N. 1.784 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, informando que os balanços de Serviços Officiais do ano passado foram remetidos pontualmente.

N. 1.785 — Ao Sr. A. P. Oliveira, remetendo talões de obras adquiridas nesta repartição.

N. 1.786 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, informando o numero de exemplares de uma obra.

N. 1.787 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a devolução de um processo.

N. 1.788 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a vinda de um mecanico a esta repartição para examinar uma maquina.

N. 1.789 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria na Administração dos Correios do Ceará, informando sobre o preço da assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.790 — Ao Sr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, informando sobre o preço de uma obra.

N. 1.791 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, informando sobre uma assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.792 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, solicitando providências para ser descontado em folha um funcionario.

N. 1.793 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Miguel Gouvêa.

Dia 26

Requerimento despachado:

Nicanor Pedro Ferreira e Galiano Emilio das Neves. — Como requerem. Cancele-se.

Eduardo Lindolpho de Figueiredo. — Indeferido.

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1931	601:858\$561
De 1 a 25 de agosto de 1931	66:689\$237
Total	668:547\$798
Em igual período de 1930	609:180\$900
Diferença para mais em 1931	59:366\$808

Imprensa Nacional, 26 de agosto de 1931. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Contador, O 2º escrivão, *Honorio Leal*. — Visto, *L. de Albernaz*, chefe, interino.

Ministerio das Relações Exteriores

ENTREGA DE CREDENCIAIS DO NOVO MINISTRO DO PERÚ

O Senhor Doutor Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisorio, recebeu hontem, no Palacio do Catete, em audiência especial de apresentação de credenciais, o Senhor Doutor José Maria de La Jara y Urela, novo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República Peruana.

O diplomata peruano chegou ao Palacio do Catete precisamente á hora fixada para sua audiência, acompanhado do Senhor Ministro Carlos de Rostaing Lisboa, chefe do Protocolo e 1º introdutor Diplomático, e do Senhor Doutor Carlos Valera, que até então vinha exercendo a Encarregatura de Negocios do Perú.

Recebido com as honras de estilo, foi Sua Excelência introduzido no salão de honra onde já se achavam o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro das Relações Exteriores, o Senhor Doutor Gregorio Porto da Fonseca, Secretário do Chefe do Governo Provisorio, do General João Ferreira Johnson, Chefe do Estado-Maior da Presidência e o Ajudante de Ordens de Serviço.

Depois de trocados os cumprimentos e de receber das mãos do novo Ministro as suas credenciais, o Senhor Chefe do Governo Provisorio entreteve ligeira palestra com Sua Excelência.

Finda essa palestra, Sua Excelência se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido.

Prestou as devidas honras militares ao ato, na entrada e na saída do Palacio do Catete, uma Companhia de guerra, em primeiro uniforme, com bandeira e banda de música.

— Por portaria de 26 do corrente, foi assignado o Primeiro Secretário de Legação Carlos Alves de Souza Filho para exercer as funções de Chefe do Serviço de Passaportes.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por ato de 20 do corrente, o senhor ministro concedeu inspeção preliminar, com a condição de serem satisfeitas pelos requerentes as exigências legais no prazo de 4 meses, aos seguintes institutos: Ginásio de Madureira, nesta Capital, internato Oswaldo Cruz, de Campo Grande, em Mato Grosso, e Liceu Fluminense, em Petropolis.

— Por despacho de 12 do corrente, o Sr. ministro indeferiu o pedido de inspeção da Faculdade de Direito o Espírito Santo, por não estar essa Escola nas condições exigidas pelo decreto n. 20.179, de 6 de julho último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Djalma Hasselmann e Haroldo Limócio, pedindo registro de professor. — Deferidos.

Alfredo Victor Brandão, pedindo permissão para prestar exame da 3ª série nos termos do art. 81 do decreto 19.890. — Dirija-se ao diretor do instituto, na época oportuna.

Afro Amaral Fontoura, Francisco Gonçalves, Luiz Duarte Ventura e Ubaldo da Costa Leite, pedindo registro de professor. — Deferidos.

Clovis Soissons da Rocha, Guilherme Geissner, João de Lamare São Paulo e Mario Pequenha de Carvalho, pedindo registro de professores. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 25 de agosto de 1931

Comunicaram-se:

Ao diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Pública, sobre o assunto do aviso número P. 204/140.50, expedido a esse ministerio, pelo das Relações Exteriores, em resposta ao officio n. D. E. 1.093, de 31 de julho proximo findo, que, na falta de recursos financeiros para custear uma representação adequada deste Departamento na 4ª Exposição Internacional da Criança, em Bruxelas, a nossa contribuição se restringirá ao envio á essa Exposição de um apanhado da organização atual da Inspetoria de Higiene Infantil, com alguns dados estatísticos e documentos comprobatórios, inclusive, ao que se refere ao Hospital Arthur Bernardes. (Officio E. 2.225).

Ao inspetor de Aguas e Esgotos, em referencia ao officio n. 1.586, de 29 de julho último, que foram intimados os moradores das casas ns. I e II da rua Augusto Nunes a executar a providencia solicitada naquele citado officio, (Officio E. 2.224).

— Remeteram-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, o relatório do inquérito sobre o coelho "Estrela", instaura-

do na Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, a requerimento da firma Dias Garcia & Comp., pedindo sua devolução oportuna. (Officio E. 2.222).

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, o mapa que acompanhou o officio n. 861, de 14 de agosto corrente, do comando da Policia Militar do Distrito Federal, referente aos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Farmaceutico daquela Corporação, durante a 2ª quinzena de julho proximo passado. (Officio E. 2.226).

Agradeceu-se ao diretor de higiene do Rio Grande do Sul a providencia tomada com relação ao caso do "Prof. M. F. Pinto". (Officio E. 2.227).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

Humberto da Silva, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de obito de seu pai Ernesto Gonçalves da Silva. (Requerimento n. 825/31). — Certifique-se, á vista das informações.

Domingos Ferreira do Amparo, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de obito de Thereza da Silva. (Requerimento 824/31). — Certifique-se, á vista das informações.

Antonio Martins de Azevedo, pedindo mandar passar por certidão, para fins de direito, tudo o que constar de seus assentamentos durante o tempo em que serviu nesta repartição de setembro de 1923 a fevereiro de 1930. (Requerimento 769/31). — Certifique-se, de acôrdo com o parecer.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 24 de agosto de 1931

Segunda Delegacia de Saude:

N. 559 — Orlando da Silva Ferreira. — Concedo sessenta dias.

N. 568 — Antonio Soares da Silva. — Concedo trinta dias.

N. 569 — Manoel de Almeida Sampaio. — Concedo trinta dias.

N. 570 — Peixoto & Comp. — Concedo sessenta dias.

N. 572 — Manoel Gonçalves Maia Sobrinho. — Deferido até ulterior deliberação desta Diretoria.

Terceira Delegacia de Saude.

N. 12.411 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Concedo sessenta dias.

N. 12.427 — Abelardo Pacheco. — Deferido.

N. 12.448 — Carmen Ferraz de Oliveira. — Deferido.

N. 12.428 — Silvino Fernandes. — Deferido.

N. 12.452 — Cecília Guidão Viégas. — Concedo sessenta dias.

N. 12.454 — Estevam Gonçalves do Outeiro. — Deferido, se desocupar imediatamente o porão.

N. 12.458 — Dr. Arthur Leandro de Araújo Costa. — Concedo sessenta dias.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 25 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Numero: 4.722 da Companhia Brasileira de Laticínios "Alberto Boeke", 4.732 de Corrêa Vasques & Comp., 4.453 da

Bhering, Companhia S. A., 4.452 de Bhering, Companhia S. A., 4.454 de Bhering, Companhia S. A., 4.456 de Bhering, Companhia S. A., 4.457 de Bhering, Companhia S. A., 4.458 de Bhering, Companhia S. A., 4.459 de Bhering, Companhia S. A., 4.693 de A. A. Muller, 4.404 de Victor de Carvalho e 4.403 de Victor de Carvalho. — Deferridos guias ns. 994, 995, 996, 996, 996, 996, 997, 997, 997, 997, 997, 998, 999 e 1.000; 4.663 de Bhering, Companhia S. A. — Deferido; 4.719 de Diogo Garcia, 4.765 de Joaquim Ribeiro Guedes e 4.742 de Maria Augusta da Fonseca. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 4.672 de Celestino Gomes da Cunha. — Permite o funcionamento a título precario; 4.726 de Antunes Esteves. — Deferido, comunique-se a prefeitura; 4.754 de Francisco Alves Pimenta. — Póde funcionar com o negocio de bar até ulterior deliberação; 4.774 de Casemiro de Mello & Comp., 4.773 de J. Alves de Souza, 4.770 de Mario Gonçalves & Comp., 4.762 de João Casemiro, 4.763 de Vicente Maltempo, 4.760 de Alvaro Alves de Miranda e 4.757 de João Pinto da Cunha. — Certifiquem-se; 4.740 de A. Alves. — Indeferido. Cumpra o despacho dado em o requerimento anterior: n. 4.386; 4.766 de Souza & Augusto. — Requeira ao Centro de Inhauma; 4.595 de Sylvio Rosas. — Faça os melhoramentos exigidos pelo inspetor sanitario; 4.745 de Zita Barenco. — Faça as instalações regulamentares e comunique; 4.707 de Teixeira da Rocha & Comp. — Substitua a hachia do aparelho sanitario; 4.730 de Luciana Mendes. — Instale total e fielmente de acordo com o regulamento sanitario; 3.777 de Horacio Monteiro e 3.776 de Oscar Ribeiro. — Relevo a infração; 4.717 de Americo Pinto de Azevedo. — Concedo mais 60 dias; 2.895 de Trindade & Machado. — Indeferido a vista da informação.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 20 de agosto de 1931

Offícios:

Ao Sr. secretario geral:

N. 1.630 — Remetendo a segunda via do balancete das despesas efetuadas pela Sub-Inspeção de Cabedelo, até 31 de julho ultimo.

N. 1.631 — Solicitando providencias, afim de que sejam fornecidos dois livros de acordo com o modelo junto e conforme a especificação constante, do pedido que envia tambem junto.

N. 1.632 — Comunicando que, durante os meses de maio, junho e julho ultimos, não houve movimento de doentes procedentes de bordo de vapores surtos no porto do Rio de Janeiro, no Hospital Paula Candido.

N. 1.633 — Remetendo quadros demonstrativos de renda eventual e do fundo especial da União, verificada nas repartições de saude dos portos de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Natal, Cabedelo e Maceló, durante o mês de julho proximo findo.

N. 1.634 — Remetendo, acompanhando do respectivo laudo de inspeção de saude, o requerimento de José Felix Roca, motorista do Lazareto da Ilha

Grande, solicitando seis meses de licença, em prorrogação.

Ao Sr. sub-inspetor de Saude do Porto de Aracaju:

N. 1.636 — Recomendando que os documentos solicitados em officio numero 1.422, só deverão ser enviados, quando houver despesas de pronto pagamento.

Ao Sr. sub-inspetor de Saude de Cabedelo:

N. 1.635 — Acusando recebimento de officio e relação de despesas empenhadas por essa repartição, no corrente ano; solicitando remessa de uma via dos documentos comprobatórios dos adiantamentos concedidos á mesma repartição.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral:

N. 1.638 — Propondo a nomeação do marinheiro interino, Ludgero José do Nascimento, para o logar efetivo de marinheiro na Inspeção de Saude dos Portos da Baía, e, para o logar de marinheiro interino, Alexandre da Silva Couto, visto ter falecido Abilio Pompilio da Paixão, marinheiro daquela repartição.

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.637 — Solicitando a publicação de um aviso sobre um edital de convocação dos senhores inspetores e sub-inspetores sanitarios maritimos.

Ao Sr. sub-inspetor de saude do Porto de Maceló:

N. 1.641 — Agradecendo mapas da estatística demographo-sanitaria; recomendando a remessa direta da primeira via á Demographia Sanitaria, no começo de cada mês, e a segunda, a esta diretoria; comunicando, que já solicitou á mesma demographia, os dados pedidos por essa sub-inspeção.

Ao Sr. inspetor de Saude do Porto do Pará:

N. 1.624 — Idem, idem, dos serviços executados por essa inspeção nos meses de janeiro a junho do corrente ano, recomendando que, doravante, seja enviado no principio de cada mês, o do mês anterior, sempre em duplicata.

Dia 22

Ao secretario geral:

N. 1.649 — Comunicando as alterações havidas na 1ª quizena deste mês, no quadro do pessoal desta diretoria.

N. 1.650 — Transmitindo, devidamente processada, a conta da Companhia Telefonica Brasileira, de serviços telefonicos prestados a esta diretoria no primeiro semestre do corrente ano; comunicando que o saldo restante, é insufficiente para custeio das assinaturas até o fim do corrente ano, visto as mesmas serem cobradas de acordo com a taxa cambial que continúa elevada.

N. 1.651 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno das Inspeções de Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, Rio Grande e da Sub-Inspeção de São Luiz, relativas a julho proximo findo.

N. 1.654 — Comunicando, sobre o assunto da circular n. 7.190 (Contabilidade), que esta diretoria supõe estar dentro da verba orçamentaria, embora os preços das mercadorias só possam ser conhecidos depois do respectivo fornecimento da Comissão Central de Compras.

— Ao inspetor de Demographia Sanitaria:

N. 1.643 — Remetendo mapas do movimento dos portos de Belém, Fortaleza, São Luiz e Rio Grande, bem como um quadro demonstrativo do movimento do aeroporto dessa última cidade, todos referentes a julho ultimo.

N. 1.644 — Idem, do serviço de vacinação e revacinações das Inspeções de Saude dos Portos do Pará e Fortaleza, do mês de julho proximo findo.

N. 1.640 — Remetendo mapas de demographia sanitaria, dos meses de janeiro a junho deste ano, da Sub-Inspeção de Alagoas; solicitando uma formula tecnica, para a pratica das médias e coeficientes, afim de satisfazer o pedido dessa sub-inspeção; pedindo informar quais as repartições subordinadas a esta diretoria que têm deixado de remeter mensal e diretamente, a mesma demographia; os mapas em questão.

N. 1.645 — Idem, os boletins da "Office International d'Hygiène Publique", e da "Oficina Sanitaria Panamericana".

N. 1.646 — Idem, os mapas de estatística dos serviços executados pelas Inspeções de Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, de julho ultimo.

— Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 1.647 — Remetendo um mapa demonstrativo de substancias toxicas e entorpecentes entradas pelo porto de Fortaleza, durante o mês de julho ultimo.

N. 1.648 — Agradecendo a remessa das segundas vias dos mapas de estatística dos serviços executados por essa repartição, durante os meses de janeiro a junho deste ano.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.652 — Solicitando a remessa de 42 exemplares do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Pública, pelo decreto n. 46.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao diretor do Lazareto da Ilha Grande:

N. 1.653 — Declarando, em referência ao of. 416, dessa repartição, que, não havendo verba consignada no orçamento vigente para o abono referido no art. 2º do dec. 20.226, de 20 de julho ultimo, ao ex-enfermeiro desse Lazareto, Manoel Alves Teixeira Junior, as folhas para o respectivo pagamento não poderão ser organizadas antes de ser aberto o credito necessario para esse fim.

— Ao chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Maranhão:

N. 1.661 — Comunicando que já foram tomadas, junto ao inspetor de Saude do Porto desse Estado, as necessárias providencias, para que apenas continue a seu cargo a autorização para a entrada de drogas entorpecentes pela Alfândega de S. Luiz do Maranhão; quanto á fiscalização de farmacias e drogarias, continuará a ser feita como até aqui, por essa chefia a quem affirma sua solidiedade pelo nullo que ha feito em materia de Saude Pública nesse Estado.

— Ao director-presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 1.663 — Informando que nenhuma das faltas consignadas no officio que essa empresa dirigiu ao inspetor da Marinha Mercante, pode ser imputada ás autoridades sanitarias; ficando á inteira disposição dessa companhia, para qualquer informação sobre questões sanitarias a bordo; e solicitando providencias para que todo e qualquer expediente sobre serviço sanitario seja enviado diretamente a esta diretoria, exceto os que se

relacionem com o embarque ou desembarque dos médicos e dos enfermeiros.

— Ao sub-inspector de Saúde do Porto de S. Luiz:

N. 1.662 — Comunicando que, em relação ao assunto pertinente à fiscalização de drogas enteoprecentes, a inter-ferência dessa repartição deverá ser limitada à fiscalização da entrada de tais drogas, cabendo-lhe a autorização para o despacho na Alfandega, das mesmas; a fiscalização de farmácias e drogarias, ficará a cargo da competente autoridade sanitária estadual.

Retificação de dois ofícios de 27 deste mês:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.598 — Comunicando que, tendo sido promovido a maquinista, o marinheiro desta diretoria Ivam Pehr Jasson, que passa a receber vencimentos pela 1ª Pagadoria do T. Nacional, desconta, a favor do Instituto de Previdência, a importância mensal de 10\$200, como prêmio de seu pecúlio.

N. 15.999 — Idem, que, tendo sido promovido a foguista desta diretoria, o marinheiro Leopoldo José de Souza, que passa a receber os seus vencimentos pela 1ª Pagadoria do T. Nacional, desconta a favor do Instituto de Previdência, a importância total de 132\$900, sendo de prêmio relativo ao pecúlio, 29\$900 e 103\$ de consignação do empréstimo contraído em julho último e que terminará em junho do ano de 1935.

Requerimento despachado:

N. 111 — Balbino Peres de Oliveira. — Certifique-se. 18/8/31.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1931

N. 442, Eloi Portela Nunes. — Não ha que deferir.

Dia 21

N. 129, Adelino Gomes de Figueiredo. — Deferido.

N. 397, E. Charles Vautelet. — Certifique-se.

N. 432, Guilherme Werring. — Deferido.

N. 424, Licurgo Costa. — Deferido.

N. 447, Josefina Galestrero. — Arquivado.

N. 148, José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.

N. 185, Walter Ensenlohr. — Deferido.

N. 875, Diogenes Celestino. — Indeferido.

N. 366, José Alves Tinoco. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 22

N. 427, Alfredo Barcelos. — Deferido.

N. 474, Emídio Coelho. — Compareça nesta Inspeção.

N. 504, Maria Soares Pereira. — Deferido.

N. 864, Anita Tibiriçá. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 21

N. 208, H. Kaelble. — Indeferido.

N. 440, Títilio Guarniera. — Deferido.

Dia 22

N. 395, Adelia Pereira Nogueira. — Deferido.

Dia 24

N. 1.590, John Juergens & Comp. — Compareça nesta Inspeção.

N. 483, Dr. Amaro Joaquim Teixeira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 470, E. Filgueiras Lima. — Concedido a prorrogação até o dia 15 de setembro proximo futuro.

N. 442, Bráulio Gomes. — Deferido.

N. 450, José Tercio Barbedo Brandão. — Deferido.

N. 354, Beatriz Gonçalves Sá Earp. — Deferido.

N. 435, Lauro Ribeiro Moreira. — Deferido.

Dia 22

N. 336, Paulino Lopes da Costa. — Deferido.

N. 207, Weskott & Comp. — Deferido.

N. 425, Stella Cintra Werne. — Indeferido.

Dia 24

N. 346, S. A. Industrias Reunidas, F. Matarazzo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 284, Mario Gonçalves Pereira. — Compareça nesta Inspeção.

N. 224, Ozimo de Carvalho. — Compareça nesta Inspeção.

N. 476, Manoel de Araujo Falcão. — Compareça nesta Inspeção.

N. 162, Oscar Augusto da Mota Santiago. — Compareça nesta Inspeção.

N. 202, Paul Bruyere. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De seis meses, em prorrogação, ao remador do 2º registro fiscal federal do Acre, Severo da Paz Oliveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De seis meses, em prorrogação, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Ferdinando Maffei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra de 26 do corrente, foi concedida a licença de trinta dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Remy Fonseca, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1931

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 150 — Tendo-se verificado, no Estado de Pernambuco, a existência de moedas divisionárias em quantidade superior ás necessidades locais, e sendo conveniente a sua distribuição pelos Estados vizinhos, onde ha falta, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e as estradas de ferro da União ou por esta administradas, forneçam o transporte gratuito de tais moedas, á requisição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1931

Ofícios:

Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 103 — Solicitando providenciar afim de que seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o auxiliar de escrita da Alfandega do Rio de Janeiro, Ernesto Sampaio.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 375 — Comunicando que a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento, no dia 28 do corrente, ás 12 horas, dos Srs. Adriano de Almeida Sampaio, Christiano Siqueira e Bonifacio de Souza Coutinho, respectivamente, auxiliar de escrita e conferente de descarga de 2ª classe da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de serem submetidos a inspeção de saúde, para aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 69 — Tendo em vista o que consta do processo n. 28.573, do corrente ano, recomendo-vos providencieis no sentido de ser feita carga, na folha de pagamento do contador dessa repartição, Alexandre Cantanhêde Collares Moreira, da importância de 100\$000, a quanto se elevou o custo do transporte da bagagem do 2º escrivão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Vital Bezerra Cavalcanti, requisitado por aquele funcionário, quando no exercício do cargo de delegado fiscal no Rio Grande do Norte, requisição essa feita além da autorização que lhe fôra dada por esta diretoria, em ordem telegrafica de 5 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 180 — Declarando, para os fins convenientes, que, tendo o Sr. José Caldeira Ferreira satisfeito, na parte que lhe diz respeito, a exigência constante da ordem da Diretoria Geral do Tesouro n. 159, de 4 do corrente, resolveu mandar incluí-lo definitivamente entre os candidatos classificados no concurso para empregos de 1ª entrância das repartições de Fazenda, ultimamente realizado na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 219 — Transmitindo, para o fim de ser entregue á interessada, a certidão solicitada pela pensionista D. Alzira da Conceição Ferreira Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 65 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do 2º escrivão da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catarina, Mustaphá Ipé Guarany da Silva, o tempo de serviço por ele prestado na Força Pública do mesmo Estado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de agosto de 1931

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Ofícios:

N. 2.890. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Sobre a importância de

15200, relativa á carta de credito numero 6 que figura no balanço da Diretoria Geral dos Correios referente ao mês de julho ultimo, a credito dessa delegacia, por "Movimento de Fundos".

N. 2.891 — Ao Sr. José Niepee da Silva, diretor da Estrada de Ferro Teresopolis — Agradecendo a contração feita em officio n. 10, de 29 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 2.892 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre remessa de um "Diário" e exemplares de balanços de ativo e passivo.

N. 2.893 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento ás diversas Sub-Contadorias Seccionais junto ás delegacias fiscaes dos mapas necessários para escripturação em 1931.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 27.295, de 1931 — N. Guimarães & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor:

N. 46.751, de 1931 — França & Companhia, recorrendo do ato do senhor inspetor da Alfandega. — Venha por intermedio da Alfandega desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 627 — Para o fim indicado no parecer, envia o processo protocolado no Tesouro, sob n. 33.095, do ano vigente, em que é interessada a Inspeção de Aguas e Esgotos. (Processo n. 33.095, de 1931.)

N. 628 — Para receber audiencia, transmite o processo fichado no Tesouro, sob n. 47.076, do corrente ano, em que é interessado José do Valle. (Processo n. 47.076, de 1931.)

N. 629 — Remetendo o processo fichado no Tesouro, sob n. 41.174, do corrente ano, em que é interessada a firma Maximiano Miranda & Comp., afim de receber esclarecimentos. (Processo numero 41.174, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.053 — Com o officio n. 1.628, de 24 de junho ultimo, transmitistes a esta diretoria o processo fichado sob numero 37.127, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., do ato dessa alfandega, pelo qual lhe foi negado o direito de importar chapas de vidro, para vidraças de bondes de acordo com o art. 1.º, da lei numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928, sob o fundamento de que o serviço de bondes não está compreendido entre aqueles a que se refere a mesma lei.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso."

(Processo n. 37.127, de 1931.)

N. 1.054 — Com o officio n. 1.623, de 24 de junho ultimo, transmitistes a esta diretoria o processo fichado sob numero 37.122 do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The Rio de Janeiro

Tramway Light and Power Company Ltd., do ato dessa alfandega pelo qual lhe foi negado o direito de importar caixas de engrenagens para motores de auto-onibus de acordo com o art. 1.º, da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, sob o fundamento de que o serviço de auto-onibus não está compreendido entre aqueles a que se refere a mesma lei.

O Sr. ministro, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 37.122, de 1931.)

N. 1.055 — Idem, idem, da referida companhia (processo n. 37.119, de 1931.)

N. 1.056 — Idem, idem, da mesma companhia (processo n. 37.120, de 1931.)

N. 1.057 — Idem, idem, da mesma companhia (processo numero 37.153, de 1931.)

N. 1.058 — Idem, idem, da mesma companhia (processo numero 37.121, de 1931.)

N. 1.059 — Idem, idem, atinente ao recurso interposto pela mesma companhia do ato dessa Alfandega pelo qual lhe foi negado o direito de importar tubos de bronze para auto-onibus (processo n. 37.117, de 1931.)

N. 1.060 — Com o officio n. 2.134, de 29 de novembro ultimo, encaminhou essa Alfandega a esta diretoria o processo fichado sob n. 56.043, de 1930, relativo ao recurso interposto pela firma A Quimica Industrial "Bayer-Meister Lucius" (Weskott & Comp.), do ato dessa Alfandega que mandou classificar como produto quimico não classificado, do artigo 328, sujeita a direitos *ad-valorem*, razão de 50 %, a mercadoria (Lopion), despachada na 2ª adição da nota de importação n. 63.925, de 1930, como injeção medicinal de qualquer qualidade.

O Sr. ministro em data do mês proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, de folhas, declarando que o produto denominado "Lopion", objeto desta questão, é empregado sempre sob a forma de injeção medicinal, opino se dê provimento ao recurso para o fim de classifica-lo no artigo 249 da Tarifa, taxa de 35200, como injeção medicinal que realmente é, nos termos do dito laudo." (processo n. 56.043, de 1931.)

N. 1.061 — Com o officio n. 1.311, de 16 de maio ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 30.880, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil contra o ato dessa alfandega que a obrigou ao pagamento de direitos, na razão de 20 % *ad valorem*, feito pela nota de importação n. 95.338, do ano findo, pelos tambores de ferro batido, pintados, proprios para transporte de substancias liquidas.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso, que foi interposto com preferência de formalidades legais como acentua o Sr. inspetor da alfandega em seu officio." (Processo n. 30.880, de 1931.)

N. 1.062 — Comunicando que o se-

nhor ministro concedeu á Société de Sucreries Brésiliennes, isenção de direitos, pagando 5 % de expediente, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de quatro *itens*. (Processo n. 21.073, de 1931.)

N. 1.063 — Transmittindo o processo protocolado no Tesouro sob n. 44.462, do corrente ano, em que é interessada a Rede Mineira de Vição, para cumprimento de despacho. (Processo n. 44.462, de 1931.)

N. 1.064 — O recurso interposto por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. do ato dessa alfandega pelo qual lhe foi negado o direito de importar caixas de engrenagens para motores de auto-onibus, teve solução identica á exarada na ordem numero 1.054 referida. (Processo n. 37.119 de 1931.)

N. 1.065 — Idem, idem, concernente ao recurso interposto pela referida companhia, do ato dessa alfandega pelo qual lhe foi negado o direito de importar peças de aço em barras especiais para a fabricação de eixos de bondes. (Processo n. 37.135, de 1931.)

N. 1.066 — Comunicando que a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos e taxa de expediente para 198 barras marcadas C. S. B. M. 60.501 a 60.698, contendo: ferro mangões destinados a uma fábrica de aço de usina metalurgica, constante da inclusa 1ª via da relação, composta de um *item*. (Processo n. 45.228, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 292 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Abelardo de Azevedo, pede o cancelamento do lançamento *ex-officio* referente ao exercício de 1926, contra o mesmo feito por essa delegacia mediante nova declaração, com os encargos de familia e outras deduções — proferiu o seguinte despacho:

"Levanto a perempção para que a Delegacia Geral conheça do pedido e o resolva como fôr de justiça. (Processo n. 41.329, de 1931.)

N. 293 — Respondendo que a certidão n. 537, do imposto de renda do exercício de 1926, inscrita em nome de Augusto L. H. Brill & Comp., foi cancelada em virtude do processo numero 52.926, de 1930. (Proc. n. 45.325, de 1931.)

N. 294 — Para receber audiencia, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 41.395, do corrente ano, em que é interessado Augusto Pierre Garnier. (Processo n. 44.395, de 1931.)

N. 295 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 221, de 18 de julho findo, dessa Delegacia Geral, fichado no Tesouro sob n. 41.744, deste ano, em que Ignacio de Barros Barreto Junior pede para pagar o imposto de renda relativo ao exercício de 1926 com 75 % de abatimento, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer, ressalvado, porém ao requerente o favor concedido pelo art. 9º do decreto n. 19.723, deste ano". O parecer que emiti foi o seguinte:

"Salvo a equidade, o pedido não merece deferimento". (Processo n. 41.744, de 1931.)

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 11 — Solicitando seja restituído a esta Diretoria, com a possível urgência, o processo n. 35.005, de 1930, encaminhado com o ofício n. 4, de 7 de fevereiro último.

N. 12 — Transmitindo, para receber audiência, o processo protocolado no Tesouro sob n. 46.213, do vigente ano, em que é interessada a firma Schering Kahlbaum, Ltda. (Processo n. 46.213, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 248 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 47.371, deste ano, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited, para receber informação. (Processo n. 47.371, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 471 — Solicitando seja cancelada a dívida constante da certidão número 6.242, série EY, proveniente de multa por infração de regulamento, em nome de Vicente Ciuffi. (Processo número 7.145, de 1929.)

N. 472 — Solicitando seja cancelada a dívida de imposto sobre a renda, do exercício de 1926, constantes da certidão n. 7.182, série F. C., em nome de Ernesto Pereira. (Processo n. 7.718, de 1931.)

N. 473 — Remetendo, para cobrança, as certidões de dívida ns. 9.958 a 9.982, série F. E., provenientes de multas por infração do Regulamento de Loterias, na importância total de 7.600\$000. (Processo n. 47.095, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 39 — Em solução ao assunto de vosso telegrama n. 387, de 1 de julho último, fichado no Tesouro sob número 42.043, deste ano, declaro-vos que para o material nele referido já foi pela ordem n. 317, de 22 de julho último, concedido o desembaraço mediante termo de responsabilidade.

Recomendo-vos não mais fazerdes concessões mediante termo de responsabilidade, pois aos delegados fiscais falta competência para tal fim, que é atribuição privativa do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 42.043, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 80 — Para cumprimento de despacho, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 41.514, do corrente ano. (Processo n. 41.514, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato celebrado nessa delegacia entre a Fazenda Nacional e a Empresa de Melhoramentos de Petrolina, Sociedade Anônima, para arrecadação do imposto do consumo de energia elétrica, na cidade daquele nome, nesse Estado. (Processo n. 43.963, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 32 — Afim de receber esclarecimentos, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 41.431, do corrente ano, em que é interessado José Monteiro de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 26 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 40.555, do corrente ano, em que é interessado Antonio Moura da Silva, afim de ser cumprido o despacho. (Processo n. 40.555, de 1931.)

N. 37 — Respondendo que o imposto criado pelo art. 5º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro do ano findo, é progressivo incidindo as taxas nele aludidas sobre 500\$000, isto é, sobre as quantias até 500\$000; sobre o que exceder de 500\$000 até 1:000\$000 e sobre o que exceder de 1:000\$000. (Processo número 24.092, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 652 — Transmitindo, afim de que a Alfandega de Santos se manifeste a respeito, o processo fichado no Tesouro, sob n. 44.945, do corrente ano, em que é interessada a firma Gabriel & Rafael Jafet. (Processo n. 44.945, de 1931.)

N. 653 — Para o fim de receber esclarecimentos, remete o processo fichado no Tesouro, sob n. 40.214, do corrente ano, relativo ao requerimento de José da Costa Eduardo. (Processo n. 40.214, de 1931.)

N. 654 — Para o fim proposto no parecer, devolve o processo fixado no Tesouro, sob n. 43.567, de 1931. (Processo n. 43.567, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício n. 179, de 22 de julho último, fichado no Tesouro, sob n. 43.745, deste ano, em que o coletor federal da Vila Aquidaban, nesse Estado, pede que lhe seja concedido o necessário prazo para pagar em prestações mensais a importância de 750\$000, proveniente de alcance verificado na tomada de suas contas relativo aos anos de 1905 a 1930, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Não havendo dispositivo legal que ampare a pretensão do requerente — coletor federal em Aquidaban — Estado de Sergipe, opino pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 43.745, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Recife:

N. 60 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos o demais taxas para todo material destinado ao Graf Zeppelin, constante da inclusa 1ª via da relação, consignado à firma Herm Stoltz & Comp., mediante termo de responsabilidade com prazo de 60 dias. (Processo n. 46.311, de 1931.)

N. 61 — Com o ofício n. 1.713, de 29 de setembro de 1930, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 48.793, do mesmo ano, relativo ao recurso interposto pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., do ato dessa alfandega que mandou classificar como óleo de petróleo lubrificante, do art. 161 e taxa de \$040 por quilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 18.867, de 1929:

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"A vista do laudo do Laboratório Nacional, de fls., opino-se de provimento ao recurso para fins de classificar o produto, sobre que versa o processo, como óleo mineral combustível, taxa de 3 réis, art. 161, da Tarifa, conforme pareceu também à Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, em seu parecer, de fls. homologado pelo Sr. inspetor." (Processo n. 41.094, de 1931.)

N. 62 — Comunicando que a Great Western of Brasil Railway Company Limited, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 12 itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante dos itens ns. 3, 100 pares de talas de junção para trilhos de 22 kgs. por metro e 4, 450 pares de talas de junção para trilhos de 24 kg., 700 por metro, assinalados com a palavra "Não", a tinta carmim, em virtude da circular 49, de 25 de agosto de 1928. (Processo n. 47.350, de 1931.)

N. 63 — Comunicando que o senhor ministro, a Telephone Company of Pernambuco Ltd., concedeu redução de direitos para o material discriminado na inclusa relação composta de 120 itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos materiais constantes dos itens ns. 5, 10, 12, 33, 31, 40, 47, 48, 54, 55, 57, 92, 103, 117, e 119, assinalados com a palavra "não", a tinta carmim, sendo que os materiais dos itens 5, 10, 12, 33, 31, 48 e 92, por terem similares na indústria nacional, dos itens 40, 54, 55 e 103, por não terem aplicação aos serviços da requerente, dos itens 47, e 57, por falta de especificação e os itens 117 e 119, porque a qualidade pedida deve ser reduzida respectivamente a 50 e 40. (Processo número 22.948, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 640 — Levo ao vosso conhecimento que o ministro da Viação comunica que declarou em aviso n. 430, de 6 deste mês, haver expedido, na mesma data, o ofício n. 1.086, autorizando a Repartição Geral dos Telegrafos a transmitir como oficiais, durante o corrente ano, os telegramas que, em objeto de serviço forem apresentados pelo encarregado do posto fiscal de São Sebastião, nessa cidade. (Processo n. 47.719, de 1931.)

N. 641 — Comunicando que o senhor ministro, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, concedeu redução de direitos para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 4 itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante do item n. 3, 300 tubos de ferro preto, pesando 40.135 quilos, vindos pelo vapor "Holbeins", assinalado com a palavra "não" a tinta carmim, por ter similar na indústria nacional. (Processo n. 37.074, de 1931.)

N. 642 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 36.072, deste ano, em que The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd. pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 10.403, do mesmo ano, negando-lhe redução de direitos para (1.100) mil e cem quilos de isoladores de vidros brancos ou coloridos; (65) sessenta e cinco quilos de globos de vidro para lâmpadas da máquina de tirar cópias de stêtiros e (11.000) onze mil quilos de vidros para janelas de bondes e outros fins, em face da circular n. 48, de 13 de agosto de 1927, proferiu o seguinte despacho:

"Não estando os artefatos em causa incluídos nominalmente na circular número 48, de 13/8/27, defiro o pedido." (Processo n. 36.072, de 1931.)

N. 643 — Comunicando que a Companhia Telefonica Brasileira, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, redução de direitos, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 8 (oito) itens. (Processo n. 47.140, de 1931).

— Sr. Miguel Perlingeiro Netto, coletor das Rendias Federais em Campos, Estado do Rio de Janeiro;

N. 247 — Acuso o recebimento do vosso telegrama de 5 do corrente mês, e agradeço a comunicação de haverdes reassumido as funções de coletor das Rendias Federais nessa cidade. (Processo n. 43.946, de 1931).

N. 530 — Comunicando ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria haver o Sr. ministro resolvido passe à disposição da Comissão de Sindicância e Reorganização do Tesouro, sem prejuízo de seus serviços na Diretoria da Receita, o 3º escrivão do mesmo Tesouro, Luiz Machado. (Processo n. 48.166, de 1931).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1931

Processos:

N. 43.581 (31) — Libia Branca Faria do Amaral, solicitando pensão. — Pelos motivos constantes do despacho de folhas 9 v.º do Sr. ministro da Fazenda, indefiro o pedido de fls. 15.

N. 30.284 (30) — Aviso n. 843, de 27 de junho de 1930, do Ministerio da Viação, relativo ao pagamento de 229\$998, a Arlindo Mendes de Carvalho. — Apresente alvará de autorização.

N. 3.644 (29) — Aviso n. 50, de 24 de janeiro de 1929, do Ministerio da Viação, referente ao pagamento de réis 574\$984, a Itamar Carneiro da Cunha. — Satisfaca a exigência.

N. 20.484 (30) — Aviso n. 600, de 2 de maio de 1930, do Ministerio da Viação, relativo ao pagamento de 539\$681, a Olavo Garcez. — Satisfaca as exigências.

N. 35.225 (31) — Francisca Caminha Barbieri, solicitando expedir seu título de montepio e meio soldo. — Satisfaca as exigências constantes da informação supra.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 265 — Concedendo o credito de 766\$506, para pagamento a Andreilino Chaves.

N. 266 — Concedendo o credito de 399\$996, para pagamento da divida de que é credora Theophila da Silva.

N. 267 — Concedendo o credito de 450\$000, para pagamento a Candido Brasileiro Leão.

N. 268 — Informando sobre a guia referente á pensionista Amalia Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 276 — Concedendo credito de réis 3:55\$919, para atender ao pagamento das despesas feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros naquele Estado.

N. 277 — Concedendo o credito de 705\$300, para pagamento a Raymundo Nonato Martins.

N. 278 — Concedendo o credito de 120\$000, para pagamento ao bacharel Domingos Solon da Costa Silva.

N. 279 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento das pensões de montepio que competem á Anna Theophilo Amora, Anna Amora e Maria de Lourdes Amora.

N. 280 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 144\$000, de que se julga credor Godofredo Bezerra.

N. 281 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de abono provisório a João Felício.

N. 282 — Concedendo o credito de 1:193\$000, para pagamento a Erminio Araujo & Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 269 — Devolvendo o processo referente á aposentadoria de Dario Pires Valença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 251 — Concedendo o credito de réis 600\$000, para pagamento da ajuda de custo que compete a Alexandre de Souza Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 104 — Concedendo o credito de 40:000\$000, para atender as despesas decorrentes da remodelação do edificio da Estação Radio, em Natal.

N. 105 — Concedendo o credito de 500\$000, para pagamento a João de Oliveira Barrôcas.

N. 106 — Concedendo o credito de 660\$000, para pagamento a Manoel Lopes Teixeira.

N. 107 — Concedendo o credito de 480\$000, para pagamento a Maria Eugenia da Cunha Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 145 — Respondendo o officio n. 477, de 7 do corrente.

N. 146 — Solicitando seja anulado o transferido ao Tesouro Nacional o credito de 120\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 446 — Devolvendo a guia n. 126, de 22 de maio último, a favor de Jorge Silva.

N. 458 — Concedendo o credito de 3:600\$000, para pagamento das pensões de meio soldo que competem a Innocencia Domingues da Rosa e Deolinda Rosa de Alencar.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 681 — Concedendo o credito de 600\$000, para pagamento ao senhor Antonio Nascimento Castro.

N. 682 — Concedendo o credito de 276\$000, para pagamento da divida de que é credor Victor Alves de Souza.

N. 693 — Solicitando providências referentes ao pagamento de 12:057\$588, á pensionista Ruth de Moura Novaes.

N. 695 — Concedendo o credito de 976\$068, para pagamento dos vencimentos de inatividade, que competem á Adelaide Itagyba de Campos Ayres.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 103 — Concedendo o credito de 23:137\$291, para pagamento das despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

N. 104 — Concedendo o credito de 2:160\$000, para pagamento de vencimentos do cozinheiro de 2ª classe existente na Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 842 — Restituindo o processo referente á pensão pretendida por Jeronymo Franco de Medeiros.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 843 — Remetendo o processo referente á habilitação ao montepio de As-

tolphina Proença Meira e Marília de Proença Gomes.

N. 844 — Remetendo o processo de divida em que é interessado Fernando Guilherme Kauffmann.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 845 — Remetendo o processo relativo á divida de 1:200\$000, de que se julga credor Hans Stibich.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 846 — Remetendo o processo relativo á habilitação de pensão a que se julga com direito Isabel Bastos do Nascimento.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

... 18.358 — Macario Moreára. — Junte-se o processo de transferencia a que alude o requerente.

N. 13.731 — Pedro Ferreira e Evaristo Veloso. — Procede-se á inserção nos termos do parecer. Impunho a multa de 100%, minimo da lei.

N. 18.806 — Edmundo Marques. — Idem.

N. 12.499 — A. P. Oliveira & Companhia. — Consulta — Os consulentes devem apenas abrir no livro fiscal competente as cascas necessarias a escrituração da entrada e saída do alcool desnaturalado pelo processo geral, isto é, o de querosene que adquirirem dos fabricantes.

N. 22.924 — Alvarez & Loureiro. — De acordo com a informação, laudo e parecer, adere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 18.303 — Bertoldo do Couto. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 840\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1930 e 1931, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 12.865 — Domingos José de Araujo. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste ano.

N. 7.971 — Alberto C. Real. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 16.196 — José Otero. — Idem.

Autos de infração:

Ns. 541 e 540 de 1929 contra Valler Daederlein & Comp. e outros. — Satisfaca a formalidade constante do § 3º do art. 35 do vigente regulamento baixado com o decreto n. 17.535, de 1926.

N. 4 de 1930 contra Gaspar Silva & Comp. e outros. — Junte-se cópia da informação do autuante nos autos juntos por linha, desanexando-se em seguida os mesmos para terem andamento em separado.

N. 982 de 1931 contra a Companhia Brusnek do Brasil Ltd. — Defiro o pedido. Assinado o termo de responsabilidade, volte o processo.

N. 695 de 1928 contra Macedo Moreira. — Intime-se a firma Abel Gomes & Comp. a prestar esclarecimentos, tendo em vista a defesa de fls.

Precedentes despachados:

Juizo da Terceira Vara Criminal entrega de 1:500\$ a favor de Dr. Oscar da Cunha. — Cumpra-se.

Juizo Federal da Primeira Vara entrega de 187\$ a favor de José Penálva Santos. — Idem.

Juiz da Segunda Vara Criminal, entrega de 900\$ a favor de Pedro Paulo Pena e Costa. — Idem.

DESPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 9.260, Joaquim Lopes Pinna. — Não tendo sido feita a prova do alegado, indeferido. Arquivo-se.

N. 14.744, Filhos Teixeira & Comp. — Transfira-se o lançamento a indústria. Imponho a firma Teixeira & Villela a multa de 50\$, mínimo da lei, por infração do art. 17 do vigente regulamento de consumo em vigor. Volte em seguida, o processo à 3ª Sub-diretoria, para providenciar sobre o registro de consumo.

N. 7.749, João Abrante. — Transfira-se.

N. 4.367, Gabriel Selim. — Averbe-se a mudança quanto a indústria, providenciando a 3ª Sub-diretoria quanto ao consumo.

N. 6.905, José da Silva Araújo. — Retifique-se.

N. 16.448, Braga Rodrigues & Martins. — Transfira-se o lançamento da indústria, visto que o débito do segundo semestre de 1928 já se acha na Diretoria da Receita para a respectiva cobrança. Volte, em seguida, o processo à 3ª Sub-diretoria para providenciar quanto ao consumo.

N. 11.644, Chamoun Abrão. — Averbe-se a mudança para a rua Senhor dos Passos n. 197, e volte, depois, o processo à 3ª Sub-diretoria, para providenciar relativamente à intimação constante do verso da patente de registro, de fls.

N. 196, Paulo Simões. — Tendo sido satisfeita a exigência quanto ao selo e tratando-se da indústria isenta e que não consta mais do lançamento, archive-se.

N. 12.580, R. Moreira. — Deferido, quanto à indústria, providenciando quanto ao consumo a 3ª Sub-diretoria.

N. 12.885, Manoel Figueiredo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.277, Manoel Monteiro e Fonseca. — Não tendo feito a prova do início do negócio e faltando requisitos legais ao documento de fls., indeferido.

N. 12.459, L. Picollo & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 14.443, J. Santos. — Idem.

N. 14.246, Joaquim Gonçalves de Azevedo. — Idem.

N. 16.277, Carmine Salvucci. — Idem.

N. 15.674, Companhia Armazens Gerais dos Estados de Minas e Rio. — Idem.

N. 15.645, A. Gomes Figueira. — Idem.

N. 16.844, Antonio Assia Baptista. — Idem.

N. 16.913, Armando Joaquim Marinho. — Idem.

N. 16.643, Dr. Arthur Moncorvo Filho. — Idem.

N. 16.673, Alfredo Paulo. — Idem.

N. 18.444, Antônio Macedo. — Idem.

N. 18.271, Agostinho Bayarce Nunes. — Idem.

N. 18.541, D. Silva e Irmão. — Idem.

N. 18.508, José Teixeira. — Idem.

N. 18.467, Pedro Antonio Rodrigues. — Idem.

N. 17.320, Ramon Vieira Salis. — Idem.

N. 15.557, Alício Martins. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Alício Martins a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 5.399, Carvalho Pires. — Transfira-se, quanto à indústria, impondo-se ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei; em relação ao imposto de consumo, proceda a 3ª Sub-diretoria as diligências convenientes no sentido de ser normalizado o lançamento da firma em apreço.

N. 16.862 — Carmen de Mattos. — Arquivo-se.

N. 16.724 — Antonio de Almeida. — Idem.

N. 18.296 — José Pinto Lobo. — Inscreva-se a coleta de fls. 6, a partir de julho de 1931, nos termos da informação e parecer, e officie-se à Diretoria da Receita na forma proposta, dando-se a baixa da firma Fernandes Carneiro, desde 2 de março de 1931.

N. 18.336 — Antonio Pinto. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), mínimo da lei.

N. 16.350 — G. Alves & Comp. — Arquivo-se.

N. 10.379 — Benjamin Martins Ferreira. — Prove a quitação da gua do imóvel em apreço, juntando a respectiva guia.

N. 18.134 — José Moreira. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 17.664 — Companhia Juranli S. A. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.006 — Carlos Pereira de Siqueira. — Transfira-se.

N. 14.156 — Antonio Ferreira Cazeiro. — Idem.

N. 18.473 — José Gouvêa e Felisberto Gonçalves. — Idem.

N. 18.326 — Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blagé. — Idem.

N. 18.348 — Joaquim Baptista. — Idem.

N. 18.987 — Amadeu Castello Branco e outros. — Idem.

N. 15.853 — A. Esteves e Irmão. — Indeferido.

N. 4.599 — Christovão de Pinho. — Dê-se a baixa para efeito de 1932.

Notificações

N. 786 — José Brangato, Estrada Real de Santa Cruz n. 207-A. — Em face da informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de 22 de junho do corrente, para declará-lo de nulo efeito, quanto a exigência de emolumentos pagos anteriormente a notificação, documento de fls. e relativamente à multa, atendendo à inexistência da falta articulada. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.400 — Joaquim Macedo, Major Avila n. 107. — As alegações não procedem, antes confessam a falta arguida. Assim, mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 24 de julho de 1931, de fls.

N. 1.400 — Copelman Ilie, Dr. Silva Pinto n. 13. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.362 — Silva & Palmeira, Visconde do Rio Branco us. 24/26. — Idem.

N. 1.367 — Antonio José Quirino, Estrada de Santa Cruz n. 1.622-A. — Idem.

N. 1.368 — Antonio Moreira praça do Livramento n. 68. — Idem.

N. 1.369 — Antonio de Carvalho, praça Sacadura Cabral n. 235. — Idem.

N. 1.370 — Costa & Simões, praça do Livramento n. 100. — Idem.

N. 1.371 — José Mascarenhas Vianna de Senna, praça Mauá n. 7. — Idem.

N. 1.372 — Candido F. da Silva, Visconde do Rio Branco n. 51. — Idem.

N. 1.373 — Leopoldino Varella, rua Carlos de Carvalho n. 41. — Idem.

N. 752 — Armando Oudocio da Costa, Salvador Correia n. 48. — Mantenho, pelo que consta do processo, o despacho proferido em 18 de junho de 1931, de fls.

Certidões

N. 905 — Ricardo José de Lemos. — Certifique-se o que constar.

N. 903 — Propício Barreto Pinto. — Idem.

N. 904 — Servando Rivers Alvarez. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Auto n. 275, de 1931, contra Jacques Vaena. — A infração de que dá conta o auto de fls. 2, está provada não sendo aceitáveis as razões da defesa, em face do que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Jacques Vaena a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 886, de 1930, contra Manoel Brandão & Companhia. — A infração capitulada no auto de fls. 3 está provada e as alegações da defesa só poderiam ser apreciadas pelo princípio de equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto ditado, para impôr à firma Manoel Brandão & Companhia, a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 1048, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, ex-vi do art. 30, 6º, 1º, do citado decreto. Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 626, de 1931, contra Mario & Santos. — Por não possuir os livros respectivos, para o efeito do pagamento do imposto sobre vendas mercantis, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Mario & Santos, que, na defesa de folhas 5 nenhuma argumentação apresentou que justifique a infração autuada.

Assim, provada e confessada, como se acha, a infração, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Mario & Santos a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 160, de 1931, contra José Gazel. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o aludido auto, para o fim de impôr à firma José Gazel a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, parágrafo 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pa-

gamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 402, de 1931, contra M. R. Figueiredo. — Ante o disposto no art. 2º, parágrafo único do decreto n. 20.084, de 8 de junho findo, julgo procedente o auto de fls. 2, para mandar, apenas, cobrar da autuada M. R. de Figueiredo, a importância de 19\$500, correspondente ao imposto sobre as vendas mercantis que não havia sido pago até o dia 13 de março preterito, data em que foi lavrado o referido auto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 822, de 1931, contra Francisco Tavares. — A infração capitulada no auto de fls. 2, está provada e as alegações da defesa de fls. 3, só poderiam ser apreciadas pelo princípio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Francisco Tavares a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, parágrafo 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importância de 80\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi", do artigo 30, "a", parágrafo 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 816, de 1931, contra Francisco Brandão & Filho. — A infração capitulada no auto de fls. 2, está provada e confessada na defesa de fls. 4, cujas alegações não podem ser tomadas em consideração, ante o que se ha resolvido e consta da ordem n. 141, a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no "Diário Oficial" de 8 de maio de 1925.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impor a Francisco Brandão & Filho a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 152\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 543, de 1927, contra Macario & Gouvêa e outro. — Por infração do art. 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma Pereira Lima & Comp., que, segundo relata o auto, deixou de devolver no prazo regulamentar, uma duplicata emitida por Macario & Gouvêa.

O autuado sustenta em sua defesa, haver devolvido o título no prazo da lei, juntando uma declaração do representante da firma vencedora, como prova de suas alegações.

Apesar de toda a argumentação desenvolvida pelo autuado, tendente a sustentar o auto, a firma emitente, ouvida, a fls. 13, confirma a defesa

apresentada, tornando insubsistente a acusação.

Assim, julgo improcedente o auto de fls. 2, e deste meu despacho recorro, "ex-officio", para a instância superior.

Feitas as devidas anotações, remeta-se o processo, por intermédio da Diretoria da Receita Publica.

Segunda-subdiretoria

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1931

N. 14.694, de 1931 — Gama Machado & Comp. — Satisfacem a exigência, dentro do prazo de dez dias.

N. 14.852, de 1931 — Stenberg & Irmãos. — Idem, idem.

17.079, de 1931 — A. Azeredo. — Idem, idem.

N. 17.694, de 1931 — Monteiro & Ferreira. — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 26 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.295 — Henrique da Motta Pereira, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto, transferindo-se a dedução da cedula B para a renda global.

N. 66 — Joaquim dos Santos Rocha, idem. — Indeferido.

N. 8.174 — Sociedade Quimina Perkins Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Offícios expedidos:

Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 71 — Solicitando informações.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 297 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda no Paraná:

N. 1.097 — Idem.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.098 — Transmitindo processo de recurso interposto pelo contribuinte, José Balbino da Costa Barbosa e fazendo comunicação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.108 — Transmitindo os papeis em que o presidente da Comissão de Legislação das Requisições nos Estados de Alagoas, Sergipe e Baía solicita sejam legalizadas pelo 1º tenente do Exército Juracy Magalhães, as requisições feitas por sua ordem, em Aracajú, durante o período revolucionario.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.109 — Designando o capitão de mar e guerra Adalberto Nunes para auxiliar a Sub-comissão Legislativa de Direito Marítimo, como representante deste ministerio, sem prejuizo das funções que atualmente desempenha.

N. 3.110 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, os marinheiros nacionais 4.893 PE-MA, cabo Raymundo Martins de Oliveira e 6.393 PE-F 2ª classe Odilon Gomes.

N. 3.111 — Recomendando-vos mandeis elogiar o capitão de corveta Raymundo Burlamaqui da Cunha, comandante interino, assim como os oficiais, sub-officiais, inferiores e praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, pela acentuada demonstração de disciplina, pelo brilho marcial, asseio, ordem e entusiasmo, que revelou o referido corpo, durante a revista de mostra geral que teve a satisfação de passar, na manhã de 23 do corrente.

N. 3.112 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o marinheiro nacional n. 9.787 PE-A cabo Rubem Quadros, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.113 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, o ex-marinheiro nacional n. 4.553 SE 2ª classe João Baptista de Oliveira.

N. 3.119 — Atendendo ao que solicito, declaro-vos, para os devidos fins, tou o 2º tenente Isaac Luiz da Cunha Juque o Sr. Chefe do Governo Provisorio, em despacho de 20 do corrente mês, resolveu dispensar aos atuais segundos tenentes, que completaram os estagios regulamentares, o periodo que lhes falta do intersticio exigido para a promoção ao posto de 1º tenente.

Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 3.114 — De ordem do Exmo Sr. Chefe do Governo Provisorio, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado uma relação completa dos funcionarios deste ministerio, em disponibilidade, com a indicação dos respectivos vencimentos.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.117 — Transmitindo os papeis relativos a restituição da caução na importância de 4:000\$, á firma Willey Meiss, pela mesma depositada na Pagadoria da Marinha como garantia de contrato celebrado com este ministerio.

N. 3.118 — Solicitando pagamento de 510\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd.

Requerimentos despachados

Brasiltrud Limitada, S. A. — São os documentos (req. de 25-8-1931).

José de Andrade Teixeira. — Compareça á Diretoria do Expediente (req. de 10-8-1931).

Angelo Belloni. — Não convém (carta do mesmo, 8-10-1929 e 482-C. Humaitá 20-12-1929).

Turenne Martins Pereira. — Indeferido (req. de 28-7-1931).

João Guatiguaba. — Compareça á Diretoria do Expediente.

Capitão de corveta Alberto de Lemos Basto. — Compareça á Diretoria do Expediente (17-8-1931).

Martiniano Soares. — Não pôde ser atendido (req. do mesmo, 19-1-1931, dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Capitão de fragata reformado Joaquim Raymundo De Lamare Sobrinho. — Não tem direito ao que requer (req. dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, 6-6-1931).

Dario de Vasconcellos. — Não pôde ser atendido (req. dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, 28-6-1931).

Americo Ribeiro de Freitas. — Indeferido (req. de 27-6-1931, dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio).

Club dos Officiais de Marinha Mercante. — São o memorial (mem. de 17-8-1931).

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve, de acordo com o art. 2º do decreto n. 10.146, de 26 de junho último, baixar as instruções que o art. 2º do decreto n. 20.146, de 26 de Estado-Maior do Exército e relativas ao Curso de Transmissões para os 2ºs tenentes comissionados que antes pertenciam ao quadro de sargentos radio-telegrafistas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1934.
— L. de Castro.

Instruções para o Curso de Transmissões

(Para 2ºs tenentes comissionados)

Art. 1º Os 2ºs tenentes comissionados, oriundos do quadro de sargentos radio-telegrafistas e que não desejem se candidatar ao curso de formação de oficiais (Escola Militar), poderão optar pelo curso de transmissões (ao invés do de Aplicação de Engenharia), caso se destinem a exercer funções dessa especialidade, como 2ºs tenentes em comissão.

Art. 2º O referido curso será feito no Centro de Instrução de Transmissões e terá a duração de 10 meses, findos os quais, no mês seguinte, serão realizados os exames respectivos.

O diretor-técnico desse curso será o diretor do Centro de Transmissões, sendo instrutores e auxiliares os que pertencem a esse Centro.

Art. 3º O curso de transmissões para 2ºs tenentes comissionados será precedido de um curso prévio, inteiramente análogo ao previsto para os demais 2ºs tenentes em comissão; este último, será feito, pois, nas sedes dos Centros de Preparação de Oficiais de Reserva. (Ver as Instruções Complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931.)

Art. 4º O curso de transmissões será iniciado, em cada ano, a 1 de março e terminará em 31 de dezembro, sendo o mês de janeiro, seguinte, consagrado aos exames.

Este curso funcionará durante o tempo preciso, para que todos os candidatos ao mesmo tenham por ele passado.

Art. 5º O ensino, durante o período previsto, se condicionará às diretrizes fixadas na alínea a do art. 20 das aludidas "Instruções Complementares".

O ensino durante o 2º período (curso de transmissões), terá caráter prático, tanto quanto possível, devendo a parte teórica ser reduzida ao mínimo admissível.

O objetivo desse curso consistirá em preparar os 2ºs tenentes comissionados, que nele se matricularem, para o perfeito desempenho das funções que lhes possam ser confiadas, como auxiliares do Serviço Telegrafico do Exército e do Departamento de Transmissões correspondente.

Art. 6º O ensino a ser ministrado no curso de Transmissões constará do programa anexo.

Além disso, no decorrer do mesmo, os alunos receberão instrução de Equitação e de Educação Física que serão ministradas nas proximidades da Sede do Centro de Transmissões (Vila Militar), devendo ser aproveitados para isso os instrutores e as dependências de unidades ou estabelecimentos da Vila Militar, designados pelo chefe do Estado-Maior do Exército.

A Equitação será restringida ao âmbito dessa instrução, previsto para os oficiais de armas a pé; a Educação Física será ministrada dentro das prescrições contidas no art. 63 e parágrafo único, tudo das "Instruções Complementares", acima referidas.

Art. 7º No decorrer do curso de transmissões, os alunos serão submetidos a diversas provas (escritas, orais e práticas), a juízo do diretor técnico do curso, afim de se ajuizar da aplicação e do aproveitamento conseguidos.

Para tal fim, serão aplicados as disposições contidas nos arts. 33 (quando trata do 2º período do curso), 39, 41, 43, e seu parágrafo único, 45, 46, 47, 48, 49 (menos a parte referente ao 3º período) e 50, relativos aos curso de aplicação de armas e constantes das "Instruções Complementares", ao decreto número 19.752.

Art. 8º Os exames, realizados no mês de janeiro do ano seguinte àquela em que tiver sido ministrado o curso, serão prestados perante comissões examinadoras, presididas pelo diretor técnico do curso e constituídas de três membros, sendo estes (excluído o diretor) tirados de entre os instrutores do Centro de Transmissões.

Art. 9º Para apuração da média final do 2º período, levar-se-á em conta que os assuntos, constantes do programa anexo, comportarão os seguintes coeficientes:

Eletricidade geral)
Aparelhos de medida) Coeficiente 2
Maquinas eletricas)
Motores de explosão)
Aparelhos telefonicos e te-)
legraficos e telegrafia) Coeficiente 1
pelo solo (T. P. S.)...)
Telegrafia e telefonia com)
fio)
Radio-telegrafia, telegrafia)
sem fio) Coeficiente 3
Valvulas termoionicas ...)

Art. 10. A matrícula no Curso de Transmissões para segundos tenentes comissionados será feita em cada ano, devendo a 1ª turma cursá-lo em 1932, depois de conquistado o curso prévio, nas sedes dos Centros de Preparação de Oficiais de Reserva.

Art. 11. Entre os segundos tenentes comissionados, que o Departamento do Pessoal da Guerra deve designar anualmente em consequência dos limites de matrículas fixadas anualmente pelo ministro da Guerra, serão contemplados alguns dos candidatos ao Curso de Transmissões, de maneira que, si possível, tal curso tenha de funcionar apenas nos anos de 1932, 1933 e 1934.

Art. 12. Ao serem designados para a matrícula os segundos tenentes comissionados candidatos ao curso de transmissões, serão imediatamente submetidos à inspeção de saúde, e si julgados aptos serão logo matriculados no curso prévio; e si julgados incapazes, temporariamente, serão julgados por Junta Médica Superior, ficando transferida a matrícula para o ano seguinte dos que tenham sido assim confirmados por esta junta.

PROGRAMAS DO CURSO DE APLICAÇÃO DE TRANSMISSÕES

ELETRICIDADE GERAL

1º Noções preliminares de mecânica: noções de força, unidade de força, decomposição duma força em duas outras.

conjugadas. Trabalho duma força, unidades de trabalho, potencia, unidade de potencia, outras unidades praticas de trabalho, dum conjugado. A energia, transformação da energia, equivalente mecanico da calorica, rendimento, rendimento global duma instalação.

2º Forma eletrica da energia. Definição de Eletricidade. Potencial eletrico. Diferença de potencial. Quantidade de Eletricidade. Debito em Eletricidade. Força eletromotriz.

3º — Corrente eletrica — seu sentido, fenomenos que se produzem nos condutores pela sua passagem. Condutibilidade eletrica, corpos condutores e isolantes. Distribuição da Eletricidade nas substancias condutoras e nos dielétricos.

4º Intensidade duma corrente, unidade de intensidade, relação entre a intensidade e a quantidade de Eletricidade, unidades de quantidade de Eletricidade. Distinção entre corrente continua e corrente alternativa.

5º Lei de Ohm. Definição de resistencia, resistencia dum fio, resistividade, variação da resistencia com a temperatura. Condutores montados em serie. Queda de tensão. Exercícios.

6º Lei de Joule. Cálculo da potencia consumida. Cálculo da energia consumida, calor despreendido, densidade do corrente, curto circuito, fuzível. Novas formas da lei de Joule.

7º Energia consumida numa circuito, potencia. Força electro-motriz dum gerador, potencia e energia dum gerador, grupamento de geradores em série, força contra-eletromotriz.

8º Resistencia interior dum gerador, caso do grupamento de geradores em série, resistencia interior dum receptor, estudo dum circuito contendo um gerador e um receptor.

9º Lie de Ohm generalizada. Condutores montados em derivação. Circuitos derivados. Lei de Kirchhoff.

10. Aplicação das leis de Ohm e Kirchhoff: shunts, potenciometros, ponte de Wheatstone, Reostatos, caixas de resistencias.

11. Eletrolise: estudo qualitativo, leis quantitativas da Eletrolise.

12. Pilhas electro-quimicas: principio, polarização, pilha Leclanché; pilhas dotadas de outros despolarizante, pilhas secas, capacidade, conservação, pilhas empregadas nas aplicações militares. Força electro-motriz, resistencia interior, potencia total, potencia util, rendimento, associação de pilhas.

13. Acumuladores: principio, processos usados para formação das placas, constituição dum elemento de bateria, preparo do eletrólito, curvas de carga e descarga, resistencia interior, capacidade, energia utilisavel, potencia, rendimento. Constantes dum acumulador, carga em corrente continua ou alternativa, retificação. Diretivas a seguir no emprego dos acumuladores. Conservação e reparação dos acumuladores.

14. Magnetismo — Imans naturais e artificiais. Hipotese de Werber e de Weiss — Massa mangetica, momento magnetico dum iman, intensidade de imantação, densidade polar. Lei das ações magneticas, campo magnetico, linha de força, orientação dos imans, espectro magnetico, fluxo magnetico, intensidade de campo. Campo magnetico terrestre, declinação, inclinação. Diversos processos de imantação: imantação pelos imans, por influencia e pelas correntes. Substancias neutras, paramagneticas, diamagneticas e ferromagneticas.

Susceptibilidade magnética. permeabilidade magnética.

15. Eletromagnetismo — Campo magnético duma corrente: ação dum elemento de corrente sobre um pólo magnético. Lei de Laplace. Corrente retilínea — corrente circular — solenoide — quadro.

16. Ação dum campo magnético sobre uma corrente: ação dum pólo magnético sobre um elemento de corrente. Lei de Laplace, ação dum campo magnético sobre um elemento de corrente, Regra de Maxwell.

17. Indução eletro-magnética: fenômenos de indução — Força eletro-motriz de indução, leis fundamentais, consequências das leis de indução, diversos modos de produção das correntes de indução.

18. Curvas de imantação. Histeresis magnética, força magneto-motriz e relutância, aplicação ao círculo magnético de leis análogas às leis de Ohm e de Kirchhoff.

19. Self-indução. Indução mutua: coeficiente de self-indução dum solenoide — Extra correntes de fechamento e de ruptura. Meios de evitar as centelhas de ruptura. Indução mutua, correntes de Foucault. Imantação pelas correntes, eletro-ímans de varias formas. Força portante dos eletro-ímans.

20. Condensadores: condensação eléctrica. Estudo dos condensadores planos e de outras formas. Armadura — importância do dielétrico. Condensador variavel. Finalidade dos condensadores. Poder indutor específico, rigidez dielétrica. Associação de condensadores. Energia maxima armazenada. Estudo das unidades práticas electricas.

21. Corrente alternativa — Sua produção. Amplitude, periodo, frequência, pulsação e fase. Principais efeitos das correntes alternativas em confronto com as correntes continuas. Intensidade e força electromotriz média, maxima e eficaz. Estudo e análise do fenómeno com o emprego dos aparelhos de medidas — Soluções de exercicios práticos e verificação pela experiencia.

22. Potencia em corrente alternati-va; corrente ativa e reativa; efeito produzido pelas capacidades e selfs introduzidos nos circuitos — Estudo da resonancia.

23. Corrente alternativa monofásica, bifásica e trifásica — Estudo da potencia em cada caso — Fator de potencia — Exercicios práticos e experiencias.

APARELHOS DE MEDIDA

Prática do manêjo e emprego de todos os aparelhos de medida no decorrer do curso e utilização do voltmetro e amperímetro á medida de resistencia — Estudo e emprego da ponte de Wheatstone, caixas de resistencias e padrões das grandezas electricas.

MÁQUINAS ELÉTRICAS

24. Classificação geral das máquinas, noções gerais sobre geradores e motores de corrente continua e alternativa, compreendendo: descrição e funcionamento dos órgãos principais; modos de excitação das máquinas; tipos de enrolamentos; potencia e rendimento.

25. Manêjo das máquinas, principais defeitos e meios de corrigi-los. Es-

tudo detalhado das máquinas electricas de uso corrente na radiotelegrafia.

— Motores de explosão.

26. Estudo dos motores a dois e quatro tempos. Estudo dos principais órgãos: cilindro, embolo, biela, valvulas, etc.

27. Motores de um e de varios cilindros. Estudo da distribuição, carburação, carburadores, inflamação, lubrificação, refrigeração e regulação dos motores.

— Conservação e emprego dos motores de explosão.

— Aparelhos telefonicos e telegraficos.

28. Telefone. Principio. Microfone. Fone. Vantagem do transformador.

29. Constituição de um posto telefonico. Estudo detalhado dos diferentes órgãos.

30. Estudo dos postos microfonicos de campanha, de tipos regulamentares.

31. Quadros comutadores a quatro e mais direções. Estudo detalhado.

32. Exploração telefonica. Estudo desenvolvido de suas regras. Prática na transmissão de despacho cifrado.

33. Principio da telegrafia Morse. Estudo detalhado.

— Telegrafia e telefonia com fio. Construção da linha.

34. Material regulamentar, emprego nas linhas telefonicas e telegraficas.

35. Operações elementares de construção e retirada das linhas de cabo leve.

36. Linhas de cabo de campanha. Material e ferramenta necessaria.

37. Linhas fixas com o fio nu; principios gerais de construção.

38. Linhas subterraneas em cabo.

39. Combinação e apropriação dos circuitos.

40. Função dum chefe de posto para meio qualquer de transmissão.

41. Função de cada elemento nas turmas de construção das unidades de transmissão e dos corpos de tropa. Função do chefe de turfa.

42. Centro de transmissão. Papel do chefe do centro.

43. Organização da companhia de transmissões.

44. Noção sumaria do funcionamento das transmissões em campanha — Radiotelephonia, telegrafia sem fio e telegrafia pelo solo.

45. Noções sobre oscilações livres de um circuito. Descarga de um condensador; analogia mecanica—diversos modos de descarga de um condensador—descarga oscilante — fórmula de Thompson — amortecimento — comprimento de onda das oscilações — comprimento de onda propria de um circuito. Aplicação. Relação entre o periodo proprio, a frequência propria, a pulsação propria e o comprimento de onda proprio de um circuito oscilante. Aplicação. Influencia da self e da capacidade de um circuito sobre seu comprimento de onda proprio. Experiencias relativas aos assuntos acima.

46. Noções sobre a resonancia: analogia mecanica — resonancia obtida por variações de frequência da f. e. m. — curva de resonancia — influencia da resistencia do circuito na forma da curva de resonancia. Excesso de tensão durante a resonancia. Resonancia obtida por variações de capacidade dos circuitos e

por variações da self do circuito. Experiencias relativas aos assuntos acima.

47. Noções sobre associação magnética de dois circuitos em ondas mantidas. Caso da associação frouxa: correntes mantidas, ondas mantidas, definição de associação magnética entre dois circuitos, coeficiente de associação, associação frouxa, curvas de resonancias obtida pela associação frouxa de dois circuitos, em ondas mantidas. Aplicação á determinação do comprimento de onda de um posto emissor. Experiencias relativas.

48. Propagação das correntes nos fios. Estudo das antenas: analogia mecanica, propagação de uma corrente senoidal em um fio horizontal indefinido, velocidade de propagação, comprimento de onda. Estudo de uma antena unifilar horizontal — Resonancia — Comprimento de onda fundamental ou comprimento de onda propria de uma antena horizontal — repartição das correntes e dos potenciais durante a primeira resonancia — estudo da segunda resonancia — estudo da terceira, etc. Efeito de uma self na base de uma antena — efeito de um condensador na base de uma antena. Características de uma antena de forma qualquer: capacidade propria, self propria, resistencia de uma antena de forma qualquer — Aplicação. Experiencias relativas.

49. Noções gerais — Radiação das antenas — mecanismo de uma radio-comunicação. Propagação das ondas electromagneticas: analogia mecanica — Radiação de uma antena percorrida por uma corrente alternativa senoidal de alta frequência — Meio propagador, hipotese do ether. Comprimento de onda na propagação das ondas eletro-magneticas—Altura efetiva de uma antena de emissão—Potencia maxima que pode absorver uma antena de emissão — Resistencia de radiação de uma antena de emissão—Rendimento de uma antena de emissão—Ação das ondas eletro-magneticas em uma antena de recepção — Valor da f. e. m. induzida em uma antena de recepção — Aplicação — Recepção em quadro — Características de uma antena de emissão.

50. Generalidades sobre recepção: órgão captador da energia—Antena ou quadro — Acôrdo do posto de recepção com o de emissão — Órgão detector — Órgão amplificador.

51. Estudo do órgão captador da energia. Antena ou quadro: descrição de uma antena, isolamento, suspensão, entrada no posto, tomada de terra. Características de uma antena-tipo e comprimento de onda que ela permite receber. Varios tipos de antenas — casos em que se torna impossivel utilizar uma antena exterior. Condições de utilização de um quadro — sua constituição — Construção mecanica do quadro.

52. Estudo do circuito oscilante: modo de descarga de um condensador—Problemas de construção de um circuito oscilante de comprimento de onda dado — Valor da self e da capacidade correspondente a um comprimento dado — Construção de selfs.

— Valvulas termoionicas.

53. Noções gerais — Emissor eletrónico — características das lampadas a varios eletrodos — Lampadas como emissora, detetora, amplificadora e retilificadora. Montagens correspondentes — Experiencias relativas. Estudo e função dos órgãos de um receptor e de um emissor.

54. Estudo dos diversos tipos de emissores e receptores em uso no Exército.

Montagem, manejo e conservação dos postos radios — Pratica relativa á montagem e sintonia dos postos radio.

55. Construção de osciladores e suas applicações nas medidas em radio. Ondamento e suas applicações. Pratica relativa á procura e á remoção de defeitos nos aparelhos radio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação Material — Material de consumo — 13, Aquisição de artigos de expediente para os corpos de tropa, etc. — sob o regimen de mas-sas — do credito de 8008, afim de se atender ao pagamento do aumento do quantitativo concedido ao 11º regimento de cavalaria independente. (Aviso n. 116.)

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, comunicando que fica autorizado, por conveniencia do serviço e a seu criterio, a manter no serviço de regencia de turmas os professores que, tendo sido postos em disponibilidade, desejarem acompanhar suas turmas até o fim do corrente ano letivo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que se aprova, devendo ser publicado no Boletim do Exército, o acôrdo celebrado entre o comandante do 2º grupo de artilharia de costa e fortaleza de São João e o diretor do Centro Militar de Educação Física, sobre limites e instalações do mesmo Centro.

Requerimentos despachados

Lysias Augusto Rodrigues, major, pedindo permissão para exercer atividade tecnica na aviação civil. — Como requer.

Mauro Moledo Veiga, sorteado, pedindo adiamento de incorporação. — Indeferido.

Osorio Saldanha, 1º sargento reformado, pedindo asilamento e permissão para residir fóra do mesmo. — Como pede.

Oswaldo Gonçalves Chaves, 1º tenente comissionado de cavalaria, pedindo troca de arma com o 1º tenente, também comissionado, Joaquim Innocencio de Oliveira Paredes, de infantaria. — Sim, como pedem.

Rogério Pinto de Alvarenga, operario de 1ª classe da Diretoria de Intendencia da Guerra, pedindo averbação de tempo de serviço de 1873 a 1887, em que serviu na Companhia de Menores, do Ministerio da Marinha. — Sim, nas condições indicadas na informação do diretor de Intendencia da Guerra, isto é, de 12 de outubro de 1877 a 15 de outubro de 1887.

Simão Mariano da Silva, cabo reformado, pedindo asilamento. — Como pede.

Sylvio Viriato Martins, pedindo transferência de incorporação da 1ª região para a 4ª. — Concedido, de acôrdo com a informação da 1ª Circunscrição de Recrutamento.

Viriato Antonio Pompeu, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se o certificado que anexou ao requerimento apresentado em 29 de novembro de 1930, mediante recibo.

Waldemar Rocha, 2º tenente em comissão de infantaria, pedindo transferência para o quadro de farmaceuticos. — Sim, devendo fazer o curso da Escola de Applicação de Saude.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general chefe:

Pergentino da Luz Azeredo, 3º sargento da 2ª Região Militar, pedindo lhe seja expedido o certificado de comandante de pelotão, pela Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido, em 18 de agosto de 1931.

José de Assis Horta, 3º sargento do 5º R. de Infantaria, pedindo ser considerado com o curso normal da Escola de Sargentos. — Indeferido, em 18 de agosto de 1931.

João Lopes Ferreira, operario do Serviço Geografico Militar, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo trinta dias, em prorrogação, de acôrdo com o artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em 22 de agosto de 1931.

Oscar Silva, 2º tenente contador do Q.G. da 4ª Região Militar, pedindo alteração na sua antiguidade de posto. — Indeferido, visto não ter o peticionario direito ao que requer, em 22 de agosto de 1931.

Diretoria da Aviação

Relação dos candidatos á matricula no Curso de Sargento-aviador, com os respectivos despachos:

Cabos do 2º R. I. — Durvalino Araujo Maximo e Hogart Fortuna.

Cabo da E. Av. M. — José Rodolpho. Cabo da E. Naval — Enock Nobre Won-Sohsten.

Soldados da E. Av. M. — Assuero Botelho, Deocleciano das Neves Fraga, Octacílio Assumpção Oliveira, Orlando Nogueira Ramos.

Sold. musico do 1º G. A. C. — Rivadavia Lemos.

Soldado do 2º R. I. — Wilson Alves Maia.

Civis: Antonio Agostinho da Silva, Antonio Moreira de Souza, Adalberto José do Espirito Santo, Armenio de Oliveira Salles, Alberto Lima Cracel, Alfredo Paulo, Abel de Baêre, Attilio Rocchetti, Altamiro Martins Ferro, Ary Octavio Levero, Archelau Lopes Filho, Antonio Firmino de Araujo, Benedicto Colmbra, Daniel de Almeida Cruz, Dilot José Cordeiro, Eduardo Linch, Emilio Monteiro da Fonseca, Elisio Martins Rebello, Francisco Loyola, Francisco Euzebio Baptista Filho, Gentil Travassos de Assumpção, Gold-Wasser Pereira Santos, Heitor da Fontoura Rangel Filho, Ilmar Viviani Mattoso, José Onezimo Linhares, José Muniz Cordeiro Jatahy, José Mirabeau Fernandes, José Gonzalez Garcia, José Peixoto de Vasconcellos, José Carlos Pinto de Farias, João Nobrega, Jancy Sgarb d'Avila, Jesus Lima, Jacyr Castilho Côrtes, Jacyntho L. Loureiro de Andrade, Manoel Joaquim Lopes, Milton Guimarães, Miguel Romão Langoni, Mario Cordeiro Kiezinger, Nilton Borges da Silva, Mario Pereira Marcondes, Nelson de Almeida, Nilo Dias de Souza Guimarães, Newton Cavaleanti de Rezende, Oscar da

Costa Tavares Videira, Oscar Jung, Paulo de Oliveira Gonçalves, Paulo Faustino Kringer, Pericles Borba Ferreira, Paulo Gonçalves Santos, Pedro de Almeida Barbosa, Roberto Cardoso, Renato Christiano Silva, Sebastião de Carvalho Eder, Sizemando da Costa, Telemaco Mendes da Fonseca, Washington Barbosa F. Franca, Waldemar Barreto de Freitas e Zaidé Martins. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Civil — Ramiro Gomes Ferraz. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares; devendo, antes de efetuar a matricula, cumprir o disposto na letra a, do art. 10, do R. Av. Militar.

Serviço Radio do Exército

Dia 26 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor:

Segundos sargentos:

Lourival da Costa Santos, do 1º B. E. Sebastião Frazão, do E. A. M. Carlos Pereira, do 4º B. E. João Ribas Chagas Pereira, do 2º R. A. M.

Antonio José Salles, do 15º R. C. 7. Francisco Quirino de Freitas, do 13º B. C.

Abílio José Dias, da 3ª B. I. A. C. Renato da Silva Machado, do 1º G.

A. C. Luiz de Freitas Guimarães, do 6º G. A. C.

Wálfrido Alves Ribeiro, do 19º B. C. Durval Duarte de Barros, da 7ª B. I. A. C.

Jorge Manoel da Fonseca, do 10º B. C. Eduardo de Oliveira, do C. I. T.

Djalma da Silva Machado, do 1º G. A. C.

Carlos do Espirito Santo, do C. I. T. Pedro Verissimo da Cruz, do 3º R. I.

Pedro Martiniano Dias, do 2º B. E. Laudemiro Luz, da 3ª B. I. A. C.

Tito Prieto, do 17º B. C. João Accioly de Queiroz, E. A. O.

Armando da Rocha do O, do 6º B. E. Nilo Barrozo, do 27º B. C.

Antonio Tupinambá de Vasconcellos, do 1º B. C. Antonio Miguel, do 1º B. C.

Athanasio de Paula Barbosa, C. C. C. Francisco de Souza Martins, do 21º B. de Caçadores.

Eduardo Barreto de Barros Pimentel, E. M.

Manoel Orval da Rosa, do 3º B. E.

todos pedindo inscrição no concurso para radio-telegrafista de 2ª classe. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Repartição Geral dos Correios:

Portaria de 25 do corrente aprovando uma folha de pagamento do mês de junho último, na importância de réis

20:7988999, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios da Paraíba do Norte.

Portaria de 25 do corrente, aprovando folhas de pagamento dos meses de abril, maio e junho ultimos, nas importancias respectivas de 18:10-203, 18:1428882 e 17:826-217, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Paraná.

Portaria de 25 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de abril ultimo, na importancia de 53:8958887, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de São Paulo.

Portaria de 25 do corrente, aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro a junho ultimos, respectivamente, nas importancias de 48:3398828, 45:6958368, 51:8758380, 49:5478173, 50:2208383 e 48:116-360, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Distrito Federal.

Portaria de 25 do corrente, aprovando folhas de pagamento do pessoal contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Uberaba, referentes aos meses de janeiro a junho ultimos, respectivamente, nas importancias de 11:9608833, 11:7028999, 11:7178999, 11:7328999, 11:7328999 e 11:6828999.

— Inspeção Federal de Portos Rios e Canais:

Portaria de 25 do corrente, aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro a junho ultimos, respectivamente, nas importancias de 12:1678500, 12:0968000, 12:0988500, 11:7798, 12:3188500 e réis 11:9288, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba.

Portaria de 25 do corrente, aprovando duas folhas de pagamento do mês de julho findo, nas importancias de 3:813\$ e 23:379\$500, do pessoal diarista contratado para os serviços da Baixada Fluminense, devendo a despesa correr por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 20.058, de 29 de maio do corrente ano.

— Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

Portaria de 25 do corrente, aprovando duas folhas de pagamento dos meses de maio e junho ultimos, respectivamente nas importancias de 6:1078500 e 1:200\$, de diaristas contratados para os serviços da construção da Rodovia principal do Rio Grande do Norte, trecho de Cabeço Branco a Lages, e construção da estrada de rodagem de Campina Grande a Souza, no Estado da Paraíba, ambos a cargo do 2º distrito.

Inspeção Federal das Estradas:

Avisos:

N. 118, de 25 do corrente, ao Sr. inspetor, declarando, para os fins convenientes, que, atendendo ao que requereram Soviersoski, Gracia & Co., industriais estabelecidos nas proximidades da linha Itararé-Uruguaí, no Estado do Paraná, autoriza a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande a transferir para os requerentes cinco vagões plataforma, que fazem parte do contrato celebrado entre aquela companhia e Hugo Guimarães dos Santos, aprovado por essa Inspeção em 16 de janeiro de 1924.

N. 119, de 25 do corrente, ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser restituída a quantia de 8:000\$, representada por oito apolices da dívida pública federal, á firma Viuva Pedro Tomaz & Filho, proprietaria da Empresa Fluvial Piauiense, com sede na capital do Estado do Piauí, caucionadas para garantia do contrato de navegação firmado em virtude dos decretos ns. 11.060, de 19 de fevereiro de 1920 e 16.835, de 3 de março de 1925, visto ter sido extinto o contrato desde fins de 1926 e nada existir contra a requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Repartição Geral dos Correios:

Officio n. 89, de 20 do corrente, ao senhor diretor, comunicando, de ordem do Sr. ministro, em relação á reclamação da Administração dos Correios da Baía, contra o procedimento da Companhia de Navegação Baiana, deixando de escalar o porto de Canavieiras, que essa companhia não tem obrigação alguma com o Governo Federal, de acôrdo com o que informou a Inspeção Federal de Navegação.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1931

Avisos expedidos:

N. 179, de 25 de agosto de 1931, ao Ministerio da Educação e Saude Publica, comunicando a concessão de franquia telegrafica para funcionarios da Inspeção de Aguas e Esgotos.

N. 480, de 25 de agosto de 1931, ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando a concessão de franquia telegrafica para o major Leopoldo Nery da Fonseca Junior, chefe da Comissão Mixta de Limites e caracterização da fronteira Brasil-Uruguay.

N. 481, de 26 de agosto de 1931, ao Ministerio da Educação e Saude Publica, comunicando que autorizou o fornecimento dos selos destinados á correspondencia da Inspeção de Demografia Sanitaria para o exterior do país.

Ns. 482, 483, 484 e 485, de 26 de agosto de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmitindo os documentos apresentados pelos funcionarios aposentados: Augusto Fortunato de Andrade Espinola, inspetor de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Tasso Rodrigues de Souza, agente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Horacio da Silva Marques, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; e Rogerio Ferreira da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios de Paraíba do Norte.

N. 486, de 26 de agosto de 1931, ao Ministerio da Fazenda, redução de taxas alfandegarias para o material destinado á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, desembareado na Alfandega de Paranaguá.

N. 487, de 26 de agosto de 1931, ao Ministerio da Fazenda, comunicando a concessão de franquia telegrafica para o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Sezeredo Soares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios expedidos:

N. 1.128, de 26 de agosto de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, relativamente ao franquiamento da correspondencia da Inspeção de Demografia Sanitaria para o exterior do país.

N. 1.129, de 26 de agosto de 1931, ao diretor geral dos Correios, resposta ao officio n. 2.252, de 16 de julho ultimo, relativamente a agencia de Abre Campo, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.130, de 26 de agosto de 1931, ao diretor geral dos Correios, restituindo o processo que deu causa a exoneração de Emiliana Augusta da Silva, agente do Correio de Conceição da Feira, no Estado da Baía.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve dispensar, a pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Torres Leite, da Comissão de Sindicancias que funciona junto ao Lloyd Brasileiro, de que trata a portaria de 20 do mês findo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.
— José Americo de Almeida.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o 1º escrivario da Inspeção de Seguros Tobias Rios, para fazer parte da comissão incumbida de apurar as irregularidades verificadas na última administração, do Lloyd Brasileiro, de que trata a portaria deste ministerio de 20 do mês findo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.
— José Americo de Almeida.

Terceira secção

Expediente de 26 de agosto de 1931

Avisos:

N. 8, á Inspeção de Portos, recomendando providencias no sentido de ser observado o aviso n. 3, de 22 de abril de 1927, sobre cobrança de taxa de \$003 por quilo de mercadoria que se não aproveita, das instalações e do Cais do Porto de Belém.

N. 29, á Inspeção das Estradas, autorizando a Rede Mineira de Viação a firmar ajustes com os grandes exportadores para determinada quantidade de toneladas de mercadorias.

N. 30, á mesma, autorizando a Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul a adquirir um terreno de propriedade do referido Estado, onde existe um manancial necessario á alimentação do reservatorio que deverá ser instalado na linha de Santa Maria a Marcelino Ramos.

N. 31, á mesma, aprovando documentos referentes á desapropriação amigavel dos terrenos e bemeitorias, pertencentes a Estevan Santich e á viuva D. Corina Peres Dias, situados dentro da área ocupada pela estação de Uruguiana, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 32, á mesma, aprovando projeto e orçamento para o reforço da superestrutura metalica da ponte situada no ramal de Taquara a Canela, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 33, a mesma, autorizando a E. F. Sorocabana a adquirir os terrenos de propriedade de Rafael Pastori, necessário à melhoria do abastecimento de água à estação de Assis.

N. 34, a mesma, aprovando a tabela de preços de fretes dos automóveis de linha da E. F. Central do Piauí.

N. 35, a mesma, aprovando projeto e orçamento relativos à adaptação da antiga estação de Itajubá, da E. F. Sul de Minas, a escritório da 4ª Residência da Rede Mineira de Viação.

N. 37, ao Sr. presidente de Minas Gerais, comunicando que a Rede de Viação foi autorizada a firmar ajustes com os grandes exportadores, para determinada quantidade de toneladas de mercadorias.

N. 191, ao Ministério do Exterior, enviando "instruções" organizadas pela Diretoria Geral dos Correios, para orientação do delegado do Brasil no III Congresso da União Postal Pan-Americana.

Ofícios:

Circular n. 29, às repartições, recomendando rigorosa observância do disposto nos arts. 2º e 3º, respectivamente, dos decretos ns. 20.054 e 20.055, de 29 de maio último.

Circular n. 30, às repartições, recomendando que as transferências de pessoal só deverão ser feitas por absoluta exigência do serviço.

Circular n. 31, às mesmas, pedindo informações sobre o que se fez a partir de 24 de novembro de 1930, e o que se tem em vista fazer em benefício dos serviços.

N. 75, à Central do Brasil, comunicando que no processo relativo ao pedido da Escola Nacional de Belas Artes, relativo ao transporte grátis de volumes contendo objetos de arte destinados à Exposição do XXXVIII Salão Oficial, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Concedo o abatimento de 50 %."

N. 149, aos Correios, comunicando que não foi encontrado nesta diretoria o processo "Baía, n. 697-1931."

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1931

Marianna da Silva, pedindo permissão para colocar um balcão ambulante, na estação de Deodoro. — Deferido, de acordo com as informações. Lavre-se termo. Willman Xavier & Comp., Ltda., D. R. Moura & Comp., pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Deferido, tendo em vista as informações. João Gomes da Cruz, Rita Portella de Oliveira. — Deferido, tendo em vista a informação. Edmundo Teltescher, Adolpho Moreira de Mello, pedindo certidão. — Certificou-se. Antonio Nunes de Oliveira, Jovelino Luiz da Silva. — Deferido, tendo em vista a informação. Amelia de Mello Lima. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral foram licenciados por três meses, o telegrafista de 5º, Heitor Lopes de Moraes; por seis meses, o telegrafista de 5º, Demeval Corrêa Mendes; por três meses, a praticante diplomada Dahyl da Paixão; por três meses, o praticante diplomado Carlos da Silva Tupiniquim; por seis meses, o

telegrafista de 5º, Pedro Brum de Azere-do; por dois meses, a auxiliar Olympia de Oliveira Monteiro; por dois meses, o telegrafista de 4º, João Franco de Abreu; por três meses, o trabalhador Lucas Evangelico da Costa.

Foram removidos: o telegrafista de 2º, Benedito Jansen Serra Lima Pereira, do escritório do distrito do Maranhão para encarregado da estação de Miritiba; o praticante diplomado Thales de Amarante Ribeiro Gonçalves, da estação de S. Luiz para a Seção de Conferência da Receita do distrito do Maranhão; a praticante diplomada Libúcia Esmeralda Quarosma da estação de Cruz das Almas para encarregada da de São Felipe e desta para auxiliar da de Cachoeira Norte o praticante diplomado Cyriaco Aurelio de Cerqueira, o mensageiro Raymundo Bastos Fraga da estação de Sapê (fechada), para a Baía; o diarista Aristides Neves da Silveira do 5º para o 6º trecho da 11ª seção do distrito de Santa Catarina; o trabalhador Antonio Ernesto da Silveira do 11º trecho para o 5º da 11ª seção, acumulando o encargo da estação telefonica de Anitapolis, no distrito de Santa Catarina.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1931

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.579 — Autoriza a pagar ao inspetor agrícola Ariosto Rodrigues Peixoto a importância de 1108\$, proveniente de diárias a que fez jús no mês de maio, conforme empenho n. 14, extraído pela respectiva Inspeção. (D. C. 10.078 de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.581 — Autoriza a pagar ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, agrônomo Adrião Caminha Filho, a importância de 459\$000, proveniente de diárias a que fez jús, por serviços prestados fora da sede de sua repartição nos meses de junho e julho. (D. C. 10.610-31.)

Requerimento despachado

Dia 18

Padre Maurilio Tománik, gerente das Escolas Profissionais Salesianas de Niterói, pedindo o pagamento de auxílio. — Aprovo a prestação de contas relativa ao exercício de 1930. (D. C. numero 4.501-31.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1931

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 2.576 — Remete um pacote contendo cinco livros, entregues a este ministério pelo ex-naturalista viajante do Jardim Botânico, Arnaldo Frazão. (D. C. 10.818, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Conceição do Arroio:

N. 2.577 — Solicita providências no sentido de ser informado sobre o des-

tino dado ao requerimento em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pede pagamento de três contas, na importância total de 417\$740, provenientes de transportes efetuados em 1924, em proveito do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões. (D. C. 13.520-31.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.578 — Remete o processo de pagamento do ajudante de inspetor Ariosto Rodrigues Peixoto, e solicita providências no sentido de ser esta diretoria geral informada sobre a razão das substituições no cargo de inspetor.

— Ao Sr. Ariosto Rodrigues Peixoto, inspetor agrícola do 16º Distrito, Santa Catarina:

N. 2.580 — Comunica que foi requisitado à delegacia fiscal nesse Estado o pagamento de 1108\$, relativo às diárias a que fez jús no mês de maio. (D. C. 10.078-31.)

— Ao Sr. Adrião Caminha Filho, diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 2.582 — Comunica que foi requisitado à delegacia fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, o pagamento da importância de 459\$, relativa às diárias a que fez jús nos meses de junho e julho. (D. C. 10.610-31.)

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.583 — Remete as segundas vias dos recibos passados por Francisco da Silva Moreira, Manoel Menezes da Silva, Oswaldo de Magalhães, Zulmira de Almeida e Januario de Souza & Comp., e solicita providências no sentido de serem cobrados com revalidação os selos respectivos. (D. C. 11.083-31.)

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 2.584 — Comunica que foram remetidas à Recebedoria do Distrito Federal, afim de serem cobrados com revalidação os selos respectivos, as segundas vias dos recibos passados por Francisco da Silva Moreira, Manoel Menezes da Silva, Oswaldo de Magalhães, Zulmira de Almeida e Januario de Souza & Comp., documentos do processo de comprovação enviado com o ofício n. 430, de 4 do corrente. (D. C. 11.083-31.)

— Ao diretor do Curso Complementar dos Paternatos Agrícolas — Pinheiro, Estado do Rio:

N. 2.585 — Solicita o numero dos ofícios em que foram remetidos os processos das concorrências realizadas nesse estabelecimento em abril do corrente ano. (D. C. 8.494-31.)

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

— Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspetor agrícola do 6º distrito, Estado do Rio Grande do Norte, José Fonseca Ferreira.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1931

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Rede Viação Cearense:

N. 2.901 — Comunicando, que para poder ser processada a conta que acompanhou o ofício n. 286, de 19 de setembro de 1930, é necessário que seja remetida com urgência a requisição n. 6, do

3 de fevereiro de 1930, em que a diretoria autorizou o transporte.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.904 — Transmittindo o requerimento em que João Nepomuceno Pereira, pede a propriedade da marca do sistema oficial "Ordem e Progresso", para assinalar o gado de sua propriedade.

N. 2.905 — Transmittindo o requerimento em que D. Elisa Campbell, pede para a propriedade da marca do sistema oficial "Ordem e Progresso", para assinalar o gado de sua propriedade.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 7º distrito:

N. 2.907 — Recomendando que comunique a diretoria o regresso do funcionario Olmiro Amado á sua sede, logo que se tenha desobrigado da incumbencia a que alude o officio n. 1.851, de 22 de julho findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 13º distrito:

N. 2.908 — Autorizando a fornecer ao agronomo Sylvio de Souza Campos, passagens e transportes que necessitar, para se conduzir á Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, em cujo Campo de Sementes irá servir como diretor.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 5º distrito:

N. 2.909 — Comunicando que o requerimento em que José Nery Rocha pede inscrição no Registro de Lavradores, acha-se retido por falta de uma estampilha no valor de um mil réis, para selar o documento que o acompanha.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 14º distrito:

N. 2.910 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar o diretor do Campo de Sementes de São Simão, a lavar o acôrdo com a Secretaria da Educação e Saude Publica do Estado de São Paulo, para cessão dos imoveis pertencentes ao extinto Patronato Agrícola "Diogo Feijó", destinados ao estabelecimento de uma colonia de psicopatas.

Segunda Secção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1931

Officios:

N. 1.083 — Ao inspetor agrícola federal, em Porto Alegre, pedindo informações sobre a cultura do artigo no campo de cooperação "Chacarinha".

N. 1.084 — Ao mesmo, accusando o recebimento de maquinas agricolas e pedindo informações sobre a substituição de 9 arados reversíveis "Oliver", n. 153 por arados de aiveca fixa "Oliver" numero 73, visto que o Serviço não adquiriu arados de aiveca fixa de Teobal Fleck.

N. 1.085 — Ao inspetor agrícola federal, em Florianopolis, comunicando a remessa de 2.000 ramas de mandioca, em 8 encapados, pelo vapor "Anibal Benévolo".

N. 1.086 — Ao inspetor agrícola federal, em S. Paulo, recomendando o exame das terras da Fabrica de Ferro de Ipanema, com intuito de se instalar ali um campo de cooperação, si possivel.

N. 1.087 — Ao diretor do Instituto Biologico, remetendo o material colhido em laranjais de "Morro Agudo" e pedindo informações a respeito do inseto enviado.

Dia 26

N. 1.089 — Ao inspetor agrícola federal, em Belo Horizonte, comunicando

que o endereço do Sr. Martins & Comp., é: Mercado Municipal rua X ns. 50 e 52, aos quais o Sr. Modesto de Salles Barboza deverá se dirigir sobre a compra de batatas que pretende fazer.

N. 1.090 — Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, encaminhando um officio da Sociedade Nacional de Agricultura sobre assunto de sua competencia.

N. 1.091 — Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, e Animal do Estado de S. Paulo, solicitando a remessa de uma coleção completa dos trabalhos publicados por aquele Instituto.

N. 1.092 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo a designação de um arador para auxiliar os trabalhos do campo de cooperação instalado na Escola 15 de Novembro, no Distrito Federal.

N. 1.093 — Ao diretor da Escola Superior de Agricultura, em Viçosa, Estado de Minas, comunicando que esta diretoria não tem mais nenhum classificador de milho disponível, possuindo entretanto o de arroz, "Piller" n. 1, que classifica o cereal em 4 tipos: longo e grosso, longo e fino, curto e grosso, curto e fino.

N. 1.094 — Ao inspetor agrícola federal, em Belo Horizonte, autorizando o fornecimento de 30 enxertos diversos, dos produzidos no Campo de Sete Lagoas, ao lavrador Alvaro José Monteiro de Barros.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1931

Aviso C-204, ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de ida, em 1ª classe, com direito a leito; ao 2º official da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Abrahão Rodrigues, da estação D. Pedro II a de Norte, em S. Paulo, devendo este ministerio ser informado do montante da respectiva despesa, afim de providenciar relativamente ao desconto nos vencimentos do mesmo funcionario.

Secção de contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1931

Officios:

C-550, ao Sr. contador central da Republica, enviando o balancete das despesas empenhadas durante o mês de julho proximo passado.

C-551, ao Sr. diretor da Diretoria do Patrimonio Nacional, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pagamento do sub-diretor dessa diretoria, Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, afastado do exercicio de seu cargo por deliberação da Comissão de Sindicancia do Ministerio da Fazenda, resolveu mandar que se lhe pague o ordenado, ficando o pagamento da gratificação dependente de deliberação posterior.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento do Povoamento:

C-552, comunicando que o Sr. ministro, em resposta á consulta acerca do pagamento dos funcionarios desse departamento, afastados do exercicio de seus cargos, por deliberação da Junta de Sanções, resolveu mandar que se lhes paguem os ordenados, ficando o pagamento da gratificação dependente de deliberação posterior.

C-553, autorizando-lhe a providenciar no sentido de serem pagos os vencimentos integrais que competem aos funcionarios desse departamento, Valencio de Oliveira Xavier, Antonio de Almeida e Manoel Gomes de Lima, respectivamente, diretor, em comissão, escrevente e auxiliar de 2ª classe, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, que se achavam afastados dos respectivos cargos em virtude da sindicancia que esta Secretaria de Estado mandou proceder ultimamente na referida repartição.

Dia 25

C-554, ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando que, de ordem do Sr. ministro, fica distribuída, a essa comissão, a importância de 15:000\$ para despesa com a aquisição de diversos moveis e artigos de escritorio.

S-555, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúd Pública, comunicando que em 19 do corrente mês, em aviso n. C-202, este ministerio solicitou ao da Fazenda a entrega da importância de 200:000\$ ao inspetor de engenharia sanitaria, engenheiro Domingos Cunha, que vai dirigir os erviços de saneamento das terras de Santa Cruz.

C-556, ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do conhecimento n. 14, empenhado sob n. 10, na sub-consignação n. 7, III. Diversas despesas — Verba 1ª — Secretaria de Estado.

C-557, ao Sr. gerente da firma Byington & Comp., de acôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, solicita seja feito o reconhecimento, por notário público, da firma do tradutor M. de Mattos Fonseca, que subscreve o documento apresentado para prova de exclusividade da maquina "Elliott", fornecida ao Departamento Nacional do Comércio.

C-558, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de serem pagas, no Tesouro Nacional, as duas contas da The Western Telegraph Company Ltda., nas importancias de 217\$785 e 427\$360, no total de 645\$145, proveniente de servicos prestados de acôrdo com a disposição constante da alinea b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1931

Americo Dogande Ribas, Ladislau Feher, Manoel Paulo de Oliveira, Mario Stavale e Walter da Silva Santos, reclamações baseadas no art. 81, do Código Commercial. — Arquivem-se.

Manoel Delgado, solicitando os benefícios do art. 81, do Código Commercial. — Declare a forma da sua remuneração.

Egydio de Barros, pedindo os mesmos benefícios. — Sele o documento que apresenta.

Claudio Alves de Macedo, apresentando reclamações sobre o dispositivo do artigo 81, do Código Commercial. — Declare as funções que exercia.

Dia 24

Offícios:

Ns. 164 a 186, aos Srs. P. Oliveira da Cruz, Joaquim Machado & Comp., Aracido Jesus Trinta, F. Oliveira & Companhia, F. Augusto Vieira, Candinho & Comp., Thomé & Posse, Gesteira & Companhia, Guilherme Costa & Comp., Vizen & Silva, diretor da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, J. Rabello & Comp., Antonio Soares Ribeiro, J. J. Sampaio Guimarães, Jesus Trintas, Albino Marques de Oliveira, Borges & Alves, Belarmino Augusto Teixeira, Antonio Fernandes & Dias, Sarmento & Martins, José Maria Antunes, diretor da Companhia de Aços Roeckling Buderus do Brasil, Ltda., A. Netto, Torres & Dessen, M. Ferreira & Irmão, proprietário do armazém e Café Estrela, respectivamente, convidando-os a satisfazer o disposto no art. 81, do Código Commercial, tendo em vista as reclamações apresentadas a este Departamento por Alvaro Menezes de Araujo, Anthero Vieira de Castro, Antonio Araujo Couto, Braulio Martins de Oliveira, Dimas de Almeida, Dolvino Reynaldo, Felix Augusto, Francisco Antonio Guerra, Felix Antunes, Gilberto Chaves de Oliveira, João de Souza Cabral, José Pereira Mattos, João da Silva Ferraz, José de Lacerda Campos, Joviniano Soares, Joaquim Pontes, Lafayette Alves da Silva, Manoel Vicente Lorenzo, Manoel Pires, Oscar Gomes Pereira, Raul Assumpção de Souza, Sylvio Joaquim Ferreira, Wlademiro Couto Barbosa, Antonio Teixeira da Rocha, Antonio da Cruz e Plinio Maciel dos Santos.

Ns. 187 a 196, aos Srs. João Ignacio Caldellas Blanco, Freitas & Santos, Oliveira & Fernandes, Ltda., proprietários do Florida Hotel, Hollano & Comp., Oliveira & Santos, proprietário da Casa Larés, diretor do Colegio Sylvio Leite e Palmyro Persegani, respectivamente, convidando-os a satisfazer o disposto no artigo 1.224, paragrafo unico, do Código Civil, tendo em vista as reclamações apresentadas a este Departamento, por Albino de Araujo Tinoco, Antonio Geraldo da Rocha Leão, José Manoel Rodrigues, José Honorio da Silva, Miguel Fernandes, Milton Dantas de Menezes, Manoel Rodrigues da Costa, Maria Thereza da Silva, Roberto Andrade da Costa e Raul da Silva Fernandes.

Ns. 198, ao Dr. Bento de Araujo, convidando-o a comparecer neste Departamento, afim de prestar ao patrono esclarecimento a respeito das reclamações de Marciano Martins Pereira e outros.

Ns. 198 a 200, á Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para os fins convenientes, por não estarem devidamente seladas as petições, respectivamente, de A. Prestes & Comp., Sebastião Geraldo dos Reis e José Alves da Silva.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 25 de agosto de 1931

Michellin & Comp., (dois requerimentos), Nunes, Martins & Comp., Noemia

Handro Carneiro Pons, Angelo M. La Porta & Comp., Dunlop Rubber Company, Limited, e W. & A. Bates, Limited, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, General Electric S. A. e Vasconcellos, Carneiro & Comp. — Lavre-se o termo.

Bernard Sender, Azevedo & Comp. e Henrique Pekelman. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Kramer & Comp., marca Kramer; Jayme Ferreira do Amaral, marca Fixalina Soberana; Mathias Pereira & Comp., marca Mathias; Lima, Jacoud & Comp. Ltda., marca Friburgo; Miranda & Comp., marca Marcado; Heloisa Lentz, marca Legenda; Bulestra, Ponti & Tarasconi Ltda., marca Sorvete Alaska; Macdonald, Greenlees, Limited, marca Frasco ou Garrafa; Parente Rodrigues & Comp., marca Leão de Ouro (Cognac); Alberto Gonçalves de Lima, marca Café Campônês; Augusto da Silva, marca Fonotípica Nacional Ouvidor; Caleffi, Menegotto & Comp., marca Floresta; Alves Guimarães & Comp., marca Trítão; Alfredo Cardozo, marca Gyroflé; Elygio Piccinini, marca Piccinini; Ferreira, Filipe & Comp., marca Realce; Dolabella, Portella & C., marca Ariri; Fontenelle & Comp. Limitada, marca Recreio; Alberto e Lemos, marca União Portuguesa; A. Ribeiro Nobre, marca Escuna; Dunlop Rubber Company, Ltda., marca Cruiser; Gierlich & Comp. Ltda., marca Atadura de Gaze Hidrofila; Amancio Pousa Soto, marca Café Velho Amorim; Luiz Garbati, marca Colchoaria Aliança; Washington Coelho Pinto e Bruno Bambino, marca Cognac Guaco e Alcatrão; José Pinto da Costa Cabral, marca Moscatel Relevante; F. Marques da Silva, marca Armazem Marques; Asterio Dias e Luiz Caputo, marca Asteriano; Joaquim José da Silva, marca Armazem Successo; Carl Leoni, marcas Ultra, Livia, Decor, Cendo e Spero; Orozimbo Gomensoro, João Romeiro e A. Campos, marca Ovocorante; B. Bernardes & Marques, marca Jatahy; Lawrence Andern Limited, marca Silka-teen; Companhia Paulista de Arlivos de Seda S. A., marca Cairel; Companhia de Perfumaria Beija-Flor, marca Onix; e Dr. Edmundo Navarro de Andrade, marca Fructicultores.

Aditamento aos despachos do dia 21 de agosto de 1931

Almeida & Ribeiro (processo n. 7.975, de 1931). — Dê-se vista.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 25 de agosto de 1931

Alvaro de Mello Barros, Romeu Rodrigues e The Brunswick-Balke-Collender Company. — Lavre-se o termo.

Società Italiana Pirelli (dois requerimentos, processos ns. 1.779, de 1931, e 2.263, de 1931). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Edward Howland Wardwell (processo n. 5.187, de 1931). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Carolina Marins Campos (processo número 7.951, de 1930). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

João Amadio (processo n. 8.611, de 1931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Momson & Harris (processos ns. 8.713, 8.797, 8.615, 8.714, 8.712, 8.796 e 8.746, todos de 1931). — Expeçam-se guias.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Nunes, Martins & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.950, de 25 de agosto de 1931).

Consiste na palavra Diana e na figura de Diana, a caçadora, em atitude de quem está andando, tendo uma flecha na mão esquerda, cujo braco está erguido, e um arco na mão direita, tendo na cabeça uma meia lua. Tudo em um rótulo de linhas curvas.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar azeite, azeitonas e conservas do comércio da firma depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 20.951, de 25 de agosto de 1931):

Consiste em um pequeno quadro de papel branco proprio para cigarros, no qual se vêem alguns filetes transparentes, paralelos, em forma horizontal, tendo-se no alto em letras vermelhas e maiúsculas, dentro de uma circunferencia também vermelha as palavras "Flores da Caxias". Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Noemia Handro Carneiro Pons, destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 20.952, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na representação da palavra de fantasia Enac escrita com caracteres tipo round, sendo que a letra E inicial está em tamanho desproporcional ás demais letras e contem na sua curva inferior o perfil de uma cabeça de moça encimando os dizeres: Producto de Beleza e Farmaceutico, estando esta ultima palavra escrita em sentido curvo concavo, seguindo a referida curva do E. Acompanhando externamente a curva de E, vê-se o nome Noemia Handro Carneiro Pons, tendo mais abaixo as indicações: Farmaceutica — Rio de Janeiro, escritas em duas regras.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmaceutico e de beleza, de sua fabricação, incluído nas classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro Vasconcellos, Carneiro & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 20.953, de 25 de agosto de 1931):

Consiste em um rótulo retangular, no sentido horizontal, representado em ne-

gro no modelo apresentado, contendo, em negativo, as seguintes características:

Ao centro, na parte superior, a denominação do preparado: "Cinamil", sublinhada por um traço cheio, forte, excedente da extensão da denominação referida;

Em plano imediatamente inferior, o nome "Hildeberto", em letras de grande destaque, sendo que o "H" inicial e o "O" final mais sobressaem, porquanto excedem em altura as mais letras do nome e o traço que sublinha a denominação citada, para atingir o primeiro plano do rótulo;

Entre dois traços que atravessam horizontalmente todo o rótulo, estão, depois, em dois planos consecutivos, os seguintes dizeres: no primeiro, entre aspas, a designação do estabelecimento fabril dos depositantes — "Laboratório Hildeberto"; no segundo, a firma dos depositantes — "Vasconcellos, Carneiro & Comp.";

Por último, na base do rótulo, a indicação da proveniência do produto: "Pernambuco — Recife".

Caracteriza-se a marca descrita pela denominação "Cinamil Hildeberto", composta da palavra de fantasia "Cinamil" e do nome "Hildeberto", provinda da designação do estabelecimento dos depositantes, e pela disposição total dos dizeres no rótulo descrito. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Westinghouse Electric & Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 20.954, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Columnare" entre aspas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir aparelhos receptores de rádio, incluídos na classe 8, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro General Electric S. A., destinada a artigos da classe 50 J (despacho n. 20.955, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na letra "B" maiúscula encerrada em um pentágono. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "Lâmpadas elétricas de toda espécie", incluídas na classe 50 J, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Dunlop Rubber Company, Limited, e W. & A. Bates, Limited, destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 20.956, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na palavra "Bates". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Fio de borra-cha", incluído na classe 39, da indústria e do comércio das depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 20.957, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na letra "K", constituída por uma linha dupla. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Aros pneumáticos", incluídos na classe 39, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Michelin & Cie., destinada a artigos da classe 39 (deposito n. 20.958, de 25 de agosto de 1931):

Consiste em dois losangos de cantos arredondados, constituídos por uma li-

nha dupla, de dimensões desiguais, em que o maior encerra o menor. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Aros pneumáticos", incluídos na classe 39, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Angelo M. La Porta & Comp., destinada a artigos da classe 50 J (deposito n. 20.959, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na representação de um disco, no qual se vê a figura de uma jovem em atitude concentrada, tendo sobre a cabeça uma coroa de fantasia apoiada sobre a cabeleira, cujos fios vêm terminar à altura dos ombros; em sua mão direita, que aparece sob o manto real, junto ao peito, vê-se uma palma de cinco pontas.

Contornando a parte superior do disco estão as palavras: "A rainha das loterias". Externamente está uma circunferência servindo de moldura ao conjunto descrito.

Podendo variar em cores e dimensões e também ser usada em reclames, notas, faturas, cartões, anúncios, cartazes e taboelas, será aplicada como marca "genérica", servindo para distinguir bilhetes de loterias de sua exploração, e de seu comércio, incluídos na classe 50. Letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Pekelman, destinada a artigos das classes 34 e 40 (deposito número 26.960, de 25 de agosto de 1931):

Consiste na figura de uma coluna sobre cujo capitel vê-se a figura de uma mulher, com os braços erguidos, segurando em um braço uma coroa e no outro um facho. O pedestal da coluna é ricamente ornamentado e vai se alargando para baixo, terminando em uma base chata, retangular, no qual se acha inscrito o nome do depositante. Toda essa figura é encerrada em uma moldura com os seguintes contornos: na parte superior, uma curva semi-elítica, que envolve a figura que se acha sobre a coluna e cujos lados são recurvados para dentro, de forma de espiral; partindo dos espirais, duas rétas que se dirigem para baixo e se distanciam pouco uma da outra, sendo suas extremidades curvadas para fóra e ligadas a duas linhas verticais, curvas, por sua vez ligadas por uma horizontal, abaixo da base da coluna, ficando assim fechado o perímetro da moldura. Passando sobre todo o conjunto descrito, no centro do mesmo e sobressaindo de ambos os lados, vê-se a denominação "Casa Pekelman", em linha inclinada para cima, da esquerda para a direita, em caracteres manuscritos, com iniciais maiúsculas. Abaixo da parte superior da moldura vê-se a indicação "Marca registrada", em arco, em caracteres miúdos. Atrás da parte superior da coluna vêm-se ainda algumas nuvens.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir fapeçarias incluídas na classe 34, e móveis em geral, incluídos na classe 40, artigos esses do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bernard Sender, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.961, de 25 de agosto de 1931):

Consiste em dois triângulos equiláteros, entrelaçados, ficando os ângulos superiores de cada triângulo na parte su-

perior e inferior do desenho, ao centro a palavra "Zion".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir frutas do seu comércio, incluídas na classe 41.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao dec. número 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "porta chapéus denominado — Privilegiado", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Romeu Rodrigues (deposito n. 10.372, de 25 de agosto de 1931):

1, uma peça de madeira ou outro qualquer material apropriado, recortado convenientemente, podendo ser roliço ou chato, que venha produzir o mesmo resultado;

2, uma outra peça de madeira ou outro qualquer material apropriado, recortada convenientemente, faltando porém a parte superior, afim de permitir a entrada do chapéu, sendo que esta peça está fixada àquela reivindicada ao n. 1, por meio de diversos pinos, que formam o encaixe necessário para receber o chapéu pela aba;

3, a mesma peça reivindicada ao n. 2, que poderá ser aplicada de ambos os lados, à peça reivindicada ao n. 1.

4, a mesma peça reivindicada ao n. 2 também será aplicada em muitos números às paredes ou taboas.

Pontos característicos da invenção de um "retardador de bolas, para jogos de fito", para que pede privilégio The Brunswick Balke-Collender Company (deposito n. 10.373, de 25 de agosto de 1931):

1, um retardador de bolas, para jogos de fito, em que na pista de retorno se dispõe um arco de tamanho suficiente para que a bola passe por dentro dele; e em que junto ao fundo deste arco se monta pivotalmente uma peça de freamento que é recalcada lentamente ao receber o contacto da bola sobre ela;

2, o retardador acorde com o ponto 1, tendo os meios precisos para se manter a peça de freamento posicionada ao meio da pista de retorno;

3, o retardador acorde com o ponto 1, compreendendo um dispositivo flexível que devolve a sapata de freamento à posição elevada, normal, acima da pista;

4, o retardador acorde com o ponto 3, em que o dispositivo flexível que devolve a sapata de freamento à posição normal consta de um para-choques compensador preso à pista de retornos;

5, o retardador acorde com o ponto 1, tendo os meios próprios para se variar a capacidade do arco, de acordo com tamanhos diferentes de bolas;

6, o retardador acorde com os pontos 1 e 5, em que os meios que variam a capacidade do arco constam de um dispositivo acessório adaptado para ser disposto por dentro do topo do arco;

7, o retardador acorde com os pontos 1 e 4, tendo um dispositivo que ajusta a ação do para-choques ou compensador.

8, um retardador de bolas, substancialmente como se descreveu e ilustra, para os fins estabelecidos.

Pontos característicos da invenção de "Lavabo combinado confort", para a qual pediu patente de modelo de utili-

dade Alvaro de Mello Barros (depósito n. 10.374, de 25 de agosto de 1931):

1, "Modelo de utilidade do "Lavabo combinado Comfort", o conjunto de: um depósito que alimenta por gravidade um lavabo, que descarrega também por gravidade em um receptáculo;

2, no conjunto reivindicado em 1, a instalação de prateleiras entre o depósito e o lavabo;

3, no conjunto reivindicado em 1, a instalação de espelho regulável para a altura e para a luz, na parte fronteira do depósito;

4, no conjunto reivindicado em 1, meios para a descarga silenciosa do lavabo para o receptáculo, constituído por um tubo recurvado e uma orelha no receptáculo;

5, no conjunto reivindicado em 1, em que o receptáculo é abrigado pelo suporte do lavabo, e apoia e desliza em trilhos;

6, no conjunto reivindicado em 1, em que o abrigo do receptáculo é provido com porta para a sua introdução ou retirada, e de um compartimento cuja portinhola tem meios para conservar-se horizontal quando aberta;

7, no conjunto reivindicado em 1, em que o depósito está colocado logo acima do lavabo, tendo em sua parte superior um armário com prateleiras e porta com espelho regulável e prateleiras externas;

8, no conjunto reivindicado em 1, em que o depósito é cheio por cima por meio de tampas que se abrem;

9, como produto de manufatura, o conjunto reivindicado de 1 a 8.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1931

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.592 — Restituindo, devidamente informado, o expediente relativo à Inspeção Federal de Imigração, em Uruguayana.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.593 — Solicitando o pagamento da conta de Santos Maia & Chaves, na importância total de 819\$000.

— Sr. interprete do Povoamento no Porto do Rio Grande:

N. 2.594 — Remetendo, afim de ser informado, o ofício n. 362, de 15 do fluente, da Inspeção do Povoamento, neste Estado, que por engano, foi dirigido a este departamento.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.595 — Comunicando que por ofício n. 2.586, de 12 de agosto do corrente ano, foi requisitado do Tribunal de Contas, o pagamento a Estrada de Ferro Terceopolis, da quantia de réis 3\$650.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.596 — Solicitando o pagamento das duas contas de Marques Couto & Comp., na importância total de réis 1:706\$500.

— Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.597 — Acusando o recebimento do relatório do Consulado em Belgrado, acerca do movimento migratório da Jugoslavia.

Diretoria do Patrimônio Nacional

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1931

João Afro das Chagas, pedindo aforamento de 22 metros de terreno na Estrada Real de Santa Cruz, desmembrados do lote n. 128. — Satisfeita a exigência do Sr. secretário e volte a meu despacho. (Processo n. 47.253 de 1930).

Manoel Rodrigues da Fonseca, pedindo aforamento de um terreno situado no Morro da Armação em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfeitas as exigências, volte ao meu despacho. (Processo n. 9.556, de 1931).

D. Catharina Muci, pedindo aforamento de um terreno lote n. 3 A, da rua Boa Vista em Santa Cruz. — Satisfeita a exigência, defiro o pedido; faça-se o expediente necessário. (Processo n. 31.650, de 1931).

Odilon Braga, pedindo entrega de escritura anexada ao processo n. 36.642, de 1931. — Deferido, nos termos do parecer. (L. 3 fls. 157 v., n. 1.004 — 43).

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1931

Presidente, *Fernandes Couto*; diretor, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes, o Sr. Fernandes Couto, presidente, os deputados, Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugênio, e o diretor, Dr. Isidoro Campos, diretor da Secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Ofício do juiz de direito da 1ª Vara Cível, comunicando a falência da firma Olivé & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Gonçalves Fonseca & Comp., pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passe-se carta.

D'A Lojas General Elétric S. A., para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Santa Mathilde, para o arquivamento das atas de assembleias extraordinárias (alteração de estatutos e mudança de denominação). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Chapéus Manguieira, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para empréstimo). — Deferido.

De J. L. Cunha & Comp., Leite, Gomes & Comp., Laboratório Sonntag-Brasil, Limitada, José Gonçalves Vianna & Comp., Daniel Menasse & Comp., Antonio Coelho de Mattos & Comp., Koebisch & Rosenberg, Ferreira & Santos, Pereira & Coelho, Agência Meridional Limitada, Duarte & Araújo Limitada, Seraphim Soares & Goston, J. Oliveira Fernandes & Comp., J. Oliveira & Filho, F. Pinto & Soares, Lemos, Ribeiro & Comp., Irmãos Cunha & Comp. Limitada, Abreu Bacelar & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Humberto Santos & Comp., para o arquivamento de seu contrato social, contra o voto do deputado Couto.

De Maciel & Palhares Limitada, Orlando Carvalho & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De F. Couto & Comp., Fritz & Comp. Limitada; Gimenez, Lemos, Rabello & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Figueiredo Rosa & Comp., J. de Azeredo & Irmão, Martins & Faria, J. Philomeno Gomes & Comp., Araujo & Santa Rita Limitada, Pinho Osorio & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Ribeiro Costa & Comp., Alvaro Perpetua & Irmão, A. D. Freitas & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cancelem-se os registros das firmas.

De Laurentino Frias & Comp., Marti Pacheco & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram-se as exigências.

De Araújo & Campos, Abreu Bacelar & Comp., A. Sá & Comp. Limitada, Pereira Ramalho & Ferreira, Guimarães Dias & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De J. Alves & Souza, Vaz & Gomes, Francisco, Almeida Limitada, Bernardino & Nogueira, Fritz Williams & Comp., Almeida & Galetti, Esteves & Eloy, Pina Cabral & Diniz, Picchi & Rubinstein, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Jesus Ferreira & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpra a exigência.

De J. Evandro Lopes, M. C. Novaes, Cordeiro & Barros, F. Anello & Comp., Alves Vieira & Comp., Lopes & Sobrinho, Fredriks, Ferreira & Comp., Pacheco Netto & Comp. Ltda., Alves Carvalho & Comp., Jorge Karam & Comp., Correia & Vasconcellos Limitada, Roxo, Soares & Comp., E. Guimarães & Comp., J. Lemos & Germano, Olindino Guimarães, Browne & Semola Limitada, S. Castro & Mello, M. Pereira Leite, J. R. Teixeira, Barros & Filho, Albano Ribeiro, Antenor M. Dutra, Alberio Nabian, Wadih N. Koury, Cerqueira & Comp., Armando S. Pires, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. Moreira da Costa, José Augusto Vieira, Walter Brandão e Luiz Cherman, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De J. Oliveira & Silveira, Duarte & Salgueiro, A. Falcão & Comp., João dos Santos Azevedo e M. Caetano da Silva, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De F. J. Martins Pereira, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De José dos Santos Mendes, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Oswaldo Ribeiro de Freitas, pedindo registro da nomeação de guardalivros. — Indeferido, pelo parecer.

De Fonseca Mendes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De J. de Azeredo & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Huber Santos & Cunha, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

Da Companhia Extrativa de Taninos S. A., pedindo anotação em copiadore

para servir somente na casa matriz nesta Capital. — Transfira-se o livro.

De Laurentino Frias & Comp., pedindo anotação em seu contrato (mudança de sede). — Anote-se.

De Fonseca & Perez, pedindo anotação em contrato e registro de firma (abertura de filial). — Cumpram a exigência.

Contratos:

De Ferreira & Santos, firma composta dos socios solidarios Corina Ferreira de Souza e Joaquim Coelho dos Santos, para o comércio de perfumarias em geral, á praça Tiradentes n. 60, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Daniel Menasse & Comp., firma composta do socio solidario Daniel Menasse e do socio de industria Diran Demirbachian, para o comércio de cigarros e fumos, com capital de 5:000\$, prazo de tres annos.

De Abreu Bacelar & Comp., firma composta dos socios solidarios Alcino de Abreu Bacelar e Manoel Osorio Lopes da Costa, para o comércio de plantas medicinais, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De F. Pinto & Soares, firma composta dos socios solidarios Francisco Ferreira Pinto e Casemiro Monteiro Soares, para o comércio de louças, etc., á rua Lino Teixeira n. 32, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De José Gonçalves Vianna & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gonçalves Vianna, Francisco Gonçalves e Manoel Soares Sobrinho, para o comércio de secos e molhados, á rua São Francisco da Prainha n. 55, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Humberto Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Humberto Santos e Jorge Castro Menezes de Carvalho, para o comércio de propaganda em geral, á rua da Carioca n. 41, 1º andar, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Lemos, Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Aníbal Teixeira Lemos, Manoel José Ribeiro e Francisco Sendão, para o comércio de sapataria, chapelaria, etc., á rua São Clemente n. 17, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Koebisch & Rosenberg, firma composta dos socios solidarios Herbert Alfredo Koebisch e Americo Rosenberg, para o comércio de artigos textis, etc., com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De Pereira & Coelho, firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira e Francisco Coelho, para o comércio de botiquim, á rua Dr. Bulhões Marcial n. 139, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Seraphim Soares & Goston, firma composta dos socios solidarios Seraphim Soares da Silva Junior e D. Constança Goston da Silva, para o comércio de botiquim, etc., á rua Senador Pompeu n. 238, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Duarte & Araujo Limitada, firma composta dos socios solidarios Adão Pereira de Araujo e Duarte Vicente, para o comércio de laticínios, etc., á praça da Republica n. 189, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. Oliveira & Filho, firma composta dos socios solidarios José de Oliveira e Arnaldo de Oliveira, para o comércio de alfaiataria, á rua General Camara n. 199, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Irmãos Cunha & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Candido Cardoso, Adriano Moreira da Cunha e Alberto Moreira da Cunha, para o comércio de café, etc., ao largo de São Francisco de Paula n. 14, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De J. Oliveira Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios José de Oliveira Fernandes, Floriano Lauro Pereira e Fernando Corrêa de Souza, para o comércio de cereais, comestiveis, etc., á rua do Riachuelo numero 412, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Agencia Meridional Limitada firma composta dos socios solidarios Gabriel Loureiro Bernardes, Francisco de Assis Chateaubriand e Paulo Rapaport, para o comércio de direitos autorais, artigos jornalisticos, á rua 13 de Maio numero 35, com capital de 25:000\$, prazo 10 annos.

De Laboratorio Sonntag Brasil Limitada, firma composta dos socios solidarios, Ernst Sonntag e Rubens de Lemos Bittencourt, para o comércio de produtos quimicos, á rua Theophilo Ottoni n. 81, com capital de 30:000\$, prazo 3 annos.

De Antonio Coelho de Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Coelho de Mattos e Manoel Coelho de Mattos, para o comércio de alcool e aguardente, etc., á rua da America n. 241, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Leite, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Maria Leite, João Antonio Gomes e Antonio Matheus, para o comércio de sorvete, etc., á rua do Rezende n. 81, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De J. L. Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios João Luiz da Cunha e Affonso Cortez Freitas, para o comércio de restaurante, á rua Licio Cardoso n. 290, com capital de réis 15:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Regal & Comp. Limitada, retiram-se os socios Alim Regal e Mario Regal, nada recebendo os socios, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma A. D. Freitas & Comp., Limitada.

De Alvaro Perpetuo & Irmão, é admitido como socio comanditario o senhor Raul Batalha Ribeiro, a firma social fica modificada para Alvaro Perpetuo, Irmão & Comp.

De J. de Azeredo & Irmão, criando uma casa filial á rua Dr. Archias Cordeiro.

De Figueiredo Rosa & Comp., resolvem adicionar ao seu objeto de negocio, o comércio de operações bancarias.

De Martins & Faria, o capital social fica elevado á 126:000\$000.

De Pinho Osorio & Comp., retira-se o socio, Guilherme Soares de Pinho Osorio, recebendo a importancia de réis 72:607\$300, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Philomeno Gomes & Comp., retira-se o socio José Evandro Lopes, recebendo a importancia de 14:643\$680, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ribeiro Costa & Comp., retiram-se os socios, Antonio de Lourdes Costa e Carlos Fernando Bornhost, nada recebendo o primeiro e o segundo recebe 6:965\$573, continuando a sociedade com os demais socios.

De Araujo & Santa Rita Limitada, retira-se o socio Manoel Gomes, de

Araujo, recebendo a importancia de réis 26:342\$470, continuando a firma com os demais socios sob a firma Araujo & Santa Rita Limitada.

Distratos:

De Abreu Bacelar & Comp., retira-se o socio Alcino de Abreu Bacelar, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Alves da Silva, na importancia de 48:000\$000.

De Pereira Ramalho & Ferreira, retira-se o socio Antonio Pereira Ramalho, recebendo a importancia de 8:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Manoel Ferreira, na importancia de 8:000\$000.

De A. Sá & Comp., Limitada, retira-se o socio Arthur José Antunes de Sá, recebendo a importancia de 4:901\$500, ficando com o ativo e passivo o socio Romano Andreoli, na importancia de réis 7:675\$000.

De Guimarães Dias & Comp., retira-se o socio Antonio Soares Guimarães Dias, recebendo a importancia de réis 8:200\$, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim José Machado, na importancia de 10:000\$000.

De Araujo & Campos, retira-se o socio Abel de Campos, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Augusto de Araujo, na importancia de 3:006\$000.

Firmas individuais:

De Olindino Guimarães, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De M. Pereira Leite, para o comércio de botiquim, á rua Humaitá n. 113, com capital de 15:000\$000.

De J. R. Teixeira, para o comércio de fabrica de calçados, á rua de São Pedro n. 131, com o capital de 20:000\$.

De Alvaro Ribeiro, o capital fica elevado a 40:000\$000.

De Antenor M. Dutra, para o comércio de commissario de café, á rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar, com o capital de 100:000\$000.

De Alberto Nabhan, para o comércio de calçados, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 136, com o capital de 10:000\$000.

De Wadih N. Koury, para o comércio de fazendas, etc., á rua da Alfandega n. 276, com o capital de 60:000\$000.

De Armando S. Pires, para o comércio de tecidos, á rua Buenos Aires n. 263, com o capital de 50:000\$000.

De J. Evandro Lopes, para o comércio de roupas brancas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 8, com o capital de 120:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO

A ata n. 123, da sessão do Tribunal tem a data de 5 de agosto de 1931 e não como, por engano de composição foi publicada.

Na mesma ata, sobre o processo de concessão de montepio civil a DD. Otília e Jandyrá Alves, relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho, o Sr. Dr. representante do Ministerio Público emitiu o seguinte parecer:

Processo de concessão de montepio a DD. Otília Alves e Jandyrá Alves

"O decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, dispondo sobre accumulações remuneradas, preceitua no seu art. 1º:

"A acumulação de emprego, comissionado, cargo ou função pública remu-

nerada por parte de funcionario civil ou militar, aposentado, reformado, jubilado, em disponibilidade ou pensionista, importa na perda definitiva de todas as vantagens decorrentes da aposentadoria, reforma, jubilação, disponibilidade e pensão, tratando-se de cargo efetivo e, apenas durante o exercício, si o cargo fôr em comissão."

Era o art. 4º do decreto n. 19.576, disposição rigorosa, abrangendo até as pensões e pensionistas do montepio e meio soldo ou especiais, com a perda definitiva da pensão no caso de ser efetivo o cargo aceito.

Não durou muito, porém, tal preceito e o decreto n. 19.949, de 2 de maio do corrente ano, abrandando-lhe o rigor, interpretou-o no seu art. 2º:

"A pensão de montepio civil e militar e de meio soldo, concedida na forma da legislação ordinária, ás viúvas e herdeiros de funcionarios civis e militares, não se comprehende no art. 4º do decreto n. 19.576, devendo, porém, o beneficiário respectivo quando tenha remuneração por exercício de qualquer função ou emprego público, ou assemelhado, e enquanto a perceber, recusar o recebimento de uma, ou de outra, e comunicar a opção, na forma do artigo 8º."

Embora mais branda e conciliadora do que a disposição do art. 4º do decreto n. 19.576, não devia vigorar por muito tempo a do art. 2º do decreto n. 19.949, de 2 de maio deste ano.

Assim é que o decreto n. 20.199, de 10 de julho último, permitindo a acumulação de pensões de montepio e outras com os proventos de função pública, dispõe:

"As pensões de meio soldo e montepio civil ou militar e as concedidas a funcionarios, civis ou militares, vitimados no serviço público ou em consequencia deste, assim como a sua viúva ou a seus herdeiros, não se comprehendem entre as referidas no art. 4º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, e poderão, COM A REDUÇÃO CORRESPONDENTE A UM TERÇO DA IMPORTANCIA RESPECTIVA, ser percebidas cumulativamente com os proventos da função ou cargo público."

§ 1.º Os funcionarios que tenham direito a receber pensão cumulativamente com a sua remuneração, na conformidade do dispositivo supra, deverão, dentro de 15 dias da publicação deste decreto, declarar ás repartições de contabilidade respectivas, as importancias de uma e outra, afim de calcular-se a dedução a fazer — sob pena da perda definitiva da pensão."

Podem, pois, as beneficiárias das pensões do montepio civil e militar e meio soldo e especiais, quando exerçam função pública, acumular os proventos dessa função com as quotas das mesmas pensões, reduzidas de um terço.

Neste processo, segundo se verifica de fls. a habilitanda D. Jandyra Alves, exerce o lugar de professora da Escola Mixta das Oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Parece-me que a concessão pôde ser julgada legal, pedindo-se, entretanto, a atenção do Tesouro, afim de que seja feita na pensão de D. Jandyra Alves, enquanto exercer função pública, a dedu-

ção a que se refere o art. 1º, § 1º do decreto n. 20.199, de 10 de julho último.

35º ou meu parecer."

3 de agosto de 1931. — Octavio Tarquinio de Sousa.

(*) DA ATA DA SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1931

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processos de concessão:

De montepio militar á D. Dirce de Andrade Neves Campos e apostila feita no respectivo titulo declaratório, para melhoria de pensão por efeito de promoção de seu marido ao posto de major.

De montepio e meio soldo a D. Iracema Dias de Castilhos, viúva do capitão de corveta da armada, Eurico de Castilhos França.

O tribunaal julgou ilegais o titulo e a apostila concernentes a D. Dirce de Andrade Neves Campos, bem como a concessão de montepio e meio soldo a dona Iracema de Castilhos, de acôrdo com os pareceres do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, devendo, no ultimo dos aludidos processos, ser expedido novo titulo, na conformidade da ultima parte do respectivo parecer.

Pareceres do Sr. Dr. representante do Ministerio Público:

"Trata este processo de pensão concedida a D. Dirce de Andrade Neves Campos, viúva do major Raymundo Antonio Bastos de Campos, falecido em 4 de março ultimo, em consequencia de "explosão ocorrida em Porto Alegre, nos paiois de munição do Serviço do Material Bélico, quando procedia ao descarregamento de granadas explosivas" (vide boletim de fls. 4 e fé de officio de fls. 24).

Por ocasião do acidente o de cujus tinha o posto de capitão, sendo considerado promovido ao de major *post mortem*, por decreto de 19 de março deste ano (*Diário Oficial*, de 27 de março de 1931).

Varias são as questões que o exame deste processo suscita.

O titulo concessivo da pensão invoca como seu assento legal o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889.

Parece-me que, em verdade, essa é a disposição legal que regula o caso.

O decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, dispõe no seu art. 86:

"O montepio e o meio soldo dos officiais e segundos-tenentes comissionados mortos em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha serão: 1º, para os officiais os do posto imediatamente superior."

Se se tratasse, pois, de official falecido em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha, regeria a pensão ou pensões deixadas a seus herdeiros o artigo 86 do decreto n. 18.712, de 1929.

Mas, o major Raymundo Antonio Bastos de Campos não sucumbiu em consequencia de ferimentos ou molestia adquiridos em campanha, mas vítima de explosão nos paiois de munição, quando em serviço, isto é, em consequencia de desastre ocorrido em serviço.

Tal é precisamente a segunda hipótese do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, que assim dispõe:

"As viúvas e os herdeiros dos officiais que morrerem em combate ou por desastre ocorrido em serviço perceberão o soldo e a gratificação adicional corres-

pondente ao posto imediatamente superior áquele que tiveram os mesmos officiais e ao tempo de serviço que contarem."

Nesse soldo é incluído o montepio."

A primeira hipótese do art. 9º do decreto n. 108 A, de 1889, pôde confundir-se com a do art. 86 do decreto n. 18.712, de 1929; "a morte em combate" e a "morte em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridos em campanha" resultam ambas de situações semelhantes.

O caso, entretanto, deste processo é, como já acentuei, o da segunda figura do art. 9º do decreto n. 108 A, de 1889 — "morte por desastre ocorrido em serviço"; e é a sua disposição que deve ser aplicada.

O art. 9º do decreto n. 108 A, teve a sua vigencia confirmada pelo art. 12 do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, que estatue:

"Continúa em vigor o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, nêle comprehendido o montepio do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, o meio soldo do decreto n. 475, de 11 de junho de 1890, e o da lei de 6 de novembro de 1827."

Manteve dessarte o decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911 o art. 9º do decreto n. 108 A, de 1889, explicando mais claramente a sua finalidade.

Dispondo o decreto n. 108 A, primordialmente sobre reformas de officiais da Armada, houve quem sustentasse que o preceito do art. 9º só se referia aos officiais dessa corporação.

Afim de que não pudesse subsistir essa intelligencia contrária ás normas invariáveis de igualdade do tratamento concedido ás duas corporações incumbidas da defesa nacional — normas consagradas no proprio texto da Constituição de 24 de fevereiro de 1891 — veio o art. 12 do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911 com o seu terminante preceito.

Assim é que as familias dos officiais que morrerem em combate ou por desastre ocorrido em serviços, quer sejam do Exército, quer sejam da Armada, perceberão "o soldo e a gratificação adicional correspondente ao posto imediatamente superior" e "nesse soldo é incluído o montepio" e nesse soldo "são comprehendidos o montepio do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890 (montepio do Exército), o meio soldo do decreto n. 475, de 11 de junho de 1890 (meio soldo da Armada) e o meio soldo da lei de 6 de setembro de 1827 (meio soldo do Exército).

Dizendo o art. 9º do decreto n. 108-A que "nesse soldo é incluído o montepio", e o art. 12 do decreto n. 2.484, declarando que continuará em vigor o art. 9º do decreto n. 108-A e que é nêle incluído o montepio e o meio soldo, fóra é de dúvida que a pensão especial estabelecida no art. 9º do decreto 108-A, não pôde ser dada cumulativamente com as pensões ordinarias de montepio e meio soldo, uma vez que *estas se incluem naquella, são comprehendidas naquella*.

Incluir quer dizer encerrar abranger, comprehender, conter em seus limites (Moraes — vol. I — pag. 705, ed. de 1789); e comprehender é abranger na sua extensão fisica ou figurada (Moraes — vol. I, pag. 299).

Nestas condições, á viúva do de cujus compete, nos termos do art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de

1889, uma pensão da importância do soldo e da gratificação adicional correspondente ao posto imediatamente superior que tinha seu marido e ao tempo de serviço que contava.

Ao falecer era o *de cujus* capitão, tendo sido promovido a major *post mortem*, por decreto de 19 de março deste ano.

A promoção *post-mortem* pôde ter o efeito de dar à viúva do oficial em questão o soldo de tenente-coronel?

Penso que não.

O art. 24 da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, manda excluir no seu parágrafo único, dos favores que concede e que são precisamente as vantagens do posto superior, os oficiais mortos em consequência de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha, e por esse motivo já promovidos pelo Governo.

Parece-me que no caso do processo essa disposição deve ser aplicada pela sua evidente analogia.

Resta agora uma última questão, cujo estudo procurarei resumir o mais possível, mas que impõe inevitável desenvolvimento.

O art. 9º do decreto 108-A, de 1889, fala em soldo e gratificação adicional.

De que natureza é essa gratificação adicional?

Uma ligeira revista demonstraria para logo que ela nada tem de comum com a gratificação adicional por tempo de serviço de certas classes de funcionários, como os membros do magisterio, os juizes seccionais, os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil e dos Correios, etc., e abolida pelo artigo 6º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

O artigo 2º do decreto n. 9.697, de 15 de janeiro de 1887, que dispunha sobre vencimentos militares ao tempo em que foi promulgado o decreto n. 108-A, dividia-os em soldo, vantagens gerais e especiais e ajuda de custo.

As vantagens gerais compreendiam a gratificação adicional, a etapa e a terça parte do soldo em campanha.

A gratificação adicional, regulada no capítulo III, artigos 16 a 20 do decreto n. 9.697, de 15 de janeiro de 1887, consistia de uma tabela fixa e era devida aos "oficiais empregados no serviço ativo do Exército, em tempo de paz ou de guerra, e desde a data do exercício ou marcha para o logar do serviço" (artigo 16, parágrafo único).

O artigo 4º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841 já estabeleceu:

"Os oficiais de qualquer classe, quando efetivamente empregados em serviço militar, terão além do soldo a gratificação adicional..."

A gratificação adicional do artigo 9º do decreto n. 108-A era, como se vê, uma gratificação de exercício ligada ao posto do oficial e dependente da efetividade das funções.

Cuido, porém, que não pôde ser confundida com a atual gratificação do exercício, *pro-labore*, comum aos vencimentos civis e militares. Ao passo que esta é sempre correspondente a um terço dos vencimentos ou seja a metade do ordenado ou soldo, a gratificação adicional não guardava essa proporção: um marechal do Exército, que tinha 500\$ mensais de soldo, percebia a gratificação adicional de 50\$, um tenente-general que tinha 400\$ de soldo, recebia 30% de gratificação adicional, um marechal de campo 300\$ e 30\$, respectivamente, um brigadeiro 240\$ e 30\$, um

coronel 200\$ e 20\$, um tenente-coronel 160\$ e 20\$, etc.

Assim era no tempo do Imperio.

Proclamada a República, o Governo Provisório instituído em 15 de novembro de 1889, baixou em 1 de dezembro de 1890 o decreto n. 946-A, regulando o abono dos vencimentos militares.

Por esse ato desapareceu a gratificação adicional à que se referia o artigo 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, compondo-se os vencimentos militares, daí em diante, de soldo, etapa e gratificação de exercício.

As gratificações de exercício do decreto n. 946-A, de 1 de novembro de 1890 diferem essencialmente da gratificação adicional dos tempos monárquicos, visto que, conforme expressamente estabelece o art. 2º do mesmo decreto, são inherentes e correspondem à comissão exercida pelo oficial.

A lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894 estabeleceu novas tabelas de vencimentos militares, mas não modificou a lei anterior.

Veu mais tarde a lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 e manteve no seu art. 2º a divisão dos vencimentos militares em soldo, etapa e gratificações.

O art. 21 dessa ultima lei declara que as gratificações de exercício são referentes ao posto do oficial e inherentes às funções que exercem: daí a sua divisão em gratificação de posto e gratificação de função.

A gratificação de posto, regulada no art. 22 da lei n. 1.473, de 1906, é de quantum fixo referente ao posto do oficial e tem nitidamente o caráter da gratificação *pro-labore*, dos vencimentos civis. (Aliás, a evolução dos vencimentos militares foi no sentido de dar-lhes a mesma feição dos vencimentos civis).

A gratificação de função é, segundo se depreende do art. 25, uma remuneração ligada ao cargo em comissão que o oficial exerce.

A tendência manifestada na lei numero 1.473, para moldar os vencimentos militares pelo padrão dos vencimentos civis teve afinal consagração definitiva na chamada lei Pires Ferreira, lei numero 2.290, de 13 de junho de 1910, cujo art. 1º determina:

"Os vencimentos dos oficiais do Exército e da Armada e das classes anexas serão divididos em duas partes, soldo (ordenado) e gratificação, correspondentes aqueles a duas terças partes e esta a uma terça parte..."

E o sistema dos vencimentos civis, que se dividem em tres partes, constituindo duas o ordenado e a terceira a gratificação *pro-labore*.

Como acontece com os funcionarios civis, o artigo 3º da lei n. 2.290, de 1920, mandou que a gratificação só seria paga quando os oficiais estivessem em serviço ativo, o que lhe deu bem o caráter de gratificação *pro-labore*.

Merece registro a circunstancia de acrescentar entre parentesis o artigo 1º da lei n. 2.290, ao referir-se ao soldo, a palavra — ordenado.

Nenhuma modificação trouxe a esse preceituário o artigo 150, § 7º, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aumentando os vencimentos militares e, afinal, a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, que é a que rege atualmente os vencimentos militares, determina expressamente no seu artigo 2º:

"Estes vencimentos serão divididos em duas partes — soldo e gratificação.

sendo dois terços para a primeira e um terço para a segunda."

Feito este ligeiro estudo retrospectivo dos vencimentos militares, é forçoso concluir que, tendo desaparecido dos elementos componentes dos vencimentos militares, desde o primeiro ato regulador da materia no regimen republicano (decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890), a gratificação adicional da Monarquia, e não sendo manifestamente possível identificá-la com a atual gratificação *pro-labore*, não ha como conceder aos herdeiros de oficiais, cuja morte dê direito ás vantagens do artigo 9º do decreto n. 108 A, essa gratificação que não mais subsiste.

Cumpra, entretanto, ler em vista que o art. 9º do decreto n. 108 A manda taxativamente que o tempo de serviço do oficial influa no calculo da pensão outorgada á sua familia — "as viúvas e os herdeiros dos oficiais que morrerem em combate ou por desastre ocorrido em serviço, perceberão o soldo e a gratificação adicional correspondente ao posto imediatamente superior áquele que tiverem os mesmos oficiais e AO TEMPO DE SERVIÇO QUE CONTAREM."

Assim sendo, si bem entendo esse dispositivo, estou em que éle, interpretado em harmonia com os arts. 9º, 10º e 11 da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928 e arts. 62, 64 e 65 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, que regem atualmente a inatividade, contagem de tempo, montepio, etc., do Exército e da Armada, assegura aos herdeiros dos oficiais mortos nas condições do art. 9º do decreto n. 108 A, as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, calculadas segundo prescrevem os citados artigos 9º, 10º e 11 da lei numero 5.631, de 1928, e arts. 62, 64 e 65 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

Que se fez neste processo?

As informações e pareceres que o instruem não são muito claros, o que, aliás, é perfeitamente explicavel, dada a complexidade das questões que suscita.

O título de fls., datado de 15 de junho de 1931, concedeu á viúva do oficial, a partir da data do obito deste, uma pensão mensal de 1:133\$333, na qual se declara "incluido o montepio", e correspondente á "metade do soldo fixado na tabela anexa á lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922"; e em apostila da mesma data do título se elevou a pensão a 1:333\$333, a partir de 19 de março de 1931, quando foi o *de cujus* considerado promovido ao posto de major.

A vista de tudo quanto expuz, penso que á viúva do oficial em questão, falecido em consequencia de "desastre ocorrido em serviço", cabe desde a data do obito, quanto perceberia seu marido si, pelo fato do acidente, não morresse, mas tivesse sido reformado, isto é, as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, na forma dos arts. 62 e 65 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, o que vale dizer — vantagens relativas ao posto de major, visto que o *de cujus* ao falecer era capitão.

Uma ultima questão pôde ser levantada:

Por que tabela calcular essa pensão? Incontestavelmente, pela tabela atual,

pela tabela vigente o tempo em que o oficial faleceu.

Trata-se de pensão especial e o art. 9º do decreto n. 108-A, não faz qualquer restrição.

Nestas condições, repito, a pensão que compete a D. Dirce de Andrade Neves Campos deve ser calculada em função do posto de major, segundo a tabela de 1927, e tendo em vista o tempo de serviço do seu marido, apurado na forma dos artigos 65 e 62 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

De acordo com o art. 65 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, os oficiais reformados devido a acidente ocorrido em serviço e que contarem menos de 20 e 30, ou mais de 30 anos de serviço terão, respectivamente, as vantagens correspondentes aos que contarem 25, entre 25 e 35, ou mais de 35 anos de serviço, o que quer dizer que, no primeiro caso, terão direito ao soldo integral, no segundo, ao soldo e mais 2 % por ano excedente de 25, no terceiro caso, ao soldo do posto imediatamente superior e mais 2 % sobre esse soldo por ano que exceder de 25 (art. 62, parágrafos 1º e 2º).

Verifica-se pela fé de ofício de fls., que o de cujus contava menos de 25 anos. Sobrevivendo ao acidente, seria reformado com o soldo integral; e tendo falecido, compete à sua viúva uma pensão de igual importância, isto é, 1:333\$333, desde a data do obito.

O título de fls. fixa uma pensão de 1:333\$333, a partir de 4 de março de 1931 e a apostila nele feita, de 1:333\$333 a partir de 19 do mesmo mês e ano.

Título e apostila não podem ser julgados legais porque o abono da pensão de 1:333\$333 deve ser contado desde o dia 4 de março de 1931.

E' o meu parecer, que submeto à crítica dos doutos ministros, de cuja paciência tanto tenho abusado."

Rio, 5 de agosto de 1931. — *Octavio Tarquinio de Souza.*

— Concessão de meio soldo a montepio a D. Tracema Dias Castilhos.

A viúva do capitão-tenente Eurico de Castilhos França, promovido *post-mortem* ao posto de capitão de corveta, por atos de bravura praticados no dia 5 de outubro de 1930, em Belém do Pará, foram concedidas as pensões ordinárias de meio soldo e montepio, calculadas de conformidade com esse ultimo posto.

Relatado o processo, tive dele nova vista a requerimento do ilustre senhor ministro Thompson Flores, afim de examinar si a hipótese era das pensões ordinárias concedidas pela Administração Pública, ou de pensão especial regida pelas disposições legais concernentes aos militares mortos em combate, em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou de desastre ocorrido em serviço.

Segundo se verifica da fé de ofício fls. 61, o oficial em questão "faleceu ferido por projétil de fuzil, quando aderiu ao levante do 26º batalhão de caçadores".

Essa circunstancia foi solenemente atestada pelo decreto de promoção *post-mortem*, que o sagrou como ato de bra-

vura, merecedor da recompensa da promoção postuma.

Póde essa situação ser equiparada à da morte em combate?

Grande é, em verdade, a analogia e, si assim entender o Tribunal, os títulos de fls. devem ser julgados legais, afim de que a viúva do capitão de corveta Eurico de Castilhos França seja concedida a pensão especial do artigo 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, aplicado segundo a intelligencia que procurei dar, no parecer emitido hoje, no processo de D. Dirce de Andrade Neves Campos.

Rio, 6 de agosto de 1931. — *Octavio Tarquinio de Souza.*

No julgamento do processo de D. Dirce de Andrade Neves Campos declarou-se impedido o Sr. ministro Thompson Flores.

NOTICIÁRIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Asturias, para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas; objetos para registrar até às 10; cartas para o interior da Republica até às 11 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 12; e cartas para o exterior da Republica, até às 12 horas.

Pará, para Baía e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 5 horas; objetos para registrar, até às 4 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até às 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Campo Salles, para Santos, Parana-guá, S. Francisco, Rio Grande e Rio de Prata, recebendo impressos até às 9 horas; objetos para registrar até às 8 1/2; cartas para o interior da Republica, até às 9 1/2; idem, idem, com porte duplo, até 10; cartas para o exterior da Republica, até às 10 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal.

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo à segunda decada de agosto de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo — Norte: Decorreu quente e seco da bacia do Amazonas ao Ceará, inclusive, e fresco e pouco chuvoso no resto da região.

Centro — Frio e chuvoso no litoral da Baía, fresco e seco na maior parte da

região e quente e seco nos Estados de Goiás e Mato Grosso.

Sul — Fresco e seco, por vezes pouco chuvoso.

Agricultura — Café — Continua bom o estado da cultura. A colheita prossegue ainda regular e boa, menos em Florianopolis, onde foi sofrível e pequena, já terminada em Leopoldina, Viçosa, Sete Lagoas (Minas), além dos outros pontos já publicados.

Cana — Prosseguem preparos de terras e plantios em todas as zonas produtoras. A vegetação se apresenta boa na maior parte dos pontos produtores, sofrível em Major Amarante (Mato Grosso) e Itajaí (Santa Catarina) e prejudicada pelo mosaico em Arica (Paraná). A colheita continua boa e grande no sul e centro e regular e boa no norte, sendo nesta, sofrível em Macaíba (R. G. do Norte) e má em Tauá (Ceará) e naquelas, pequena e regular em Pirapóira (Minas), Morro do Chapéu (Baía) e Florianopolis (Santa Catarina).

Mandioca — Prosseguem preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta boa, menos em Campina Grande (Paraná), onde é sofrível. A colheita prossegue grande e boa no sul e centro e regular e boa no norte, sendo nesta, sofrível em Macaíba (R. G. do Norte) e má em Tauá (Ceará), e naquelas, pequena e regular em Jequitinhonha (Minas) e Florianopolis (Santa Catarina).

Fumo — Prosseguem preparos de terras e plantios no norte e sul. O estado da cultura é bom, menos em Bananeiras (Paraná), onde está prejudicado, e Itabaianinha (Sergipe), onde é regular. A colheita continua no centro regular e boa e no norte pequena e regular, menos em Imperatriz (Maranhão), onde é má e em Itajubá (Minas), onde é pequena, já terminada em Goiás (Goiás), além de outros pontos já publicados.

Algodão — Continuam preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. A vegetação se apresenta boa, menos em Limoeiro (Ceará). Boa é a floração e a frutificação no nordeste. A colheita prossegue regular e boa no centro e extremo norte, pequena e regular no nordeste e em Morro do Chapéu (Baía), sofrível em Macaíba (R. G. do Norte), Rio Branco (Peruambuco), má em Grão Mogol (Minas) e prejudicada em Sobral (Ceará), já terminada no sul, na maior parte dos pontos do centro e em Simplicio Mendes (Piauí).

Herva mate — Prossegue bom o estado da cultura. A colheita continua grande e boa, na maior parte dos pontos produtores; regular e boa em Campo Alegre (Santa Catarina) e pequena e regular em Guarapuava (Paraná).

Caçáu — A vegetação prossegue em bom estado, bom assim a frutificação. É boa a perspectiva. A colheita continua no Estado da Baía, boa e grande em Ilhéos e regular e boa em Agua Preta.

Cereais e legumes — Prosseguem preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. O estado das culturas continua bom na maioria dos pontos, prejudicado (milho e feijão) em Itajaí (Santa Catarina). A colheita continua na região do norte, boa e regular, e ainda se procede nas do sul e centro: nesta regular e boa e naquela pequena e regular.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 26 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom com aumento de nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e elevada de dia. Ventos: variaveis, predominando os do norte a oeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com aumento de nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom, passando a instavel com algumas probabilidades de chuvas nas regiões serrana e litoranea de São Paulo. Bom, passando a instavel no Paraná e Santa Catarina e perturbado no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão, salvo no Rio Grande, onde será estavel. Ventos: de norte a leste até Santa Catarina e variaveis predominando o do quadrante norte no Rio Grande; rajadas, sendo possivelmente fortes em Santa Catarina e Rio Grande.

(TTT) — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o litoral, entre o Rio da Prata e Santa Catarina, está sujeito a ventos fortes, de norte a leste até Santa Catarina e variaveis no resto da costa, predominando no Rio Grande os do quadrante norte.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29.2 e minima 16.1, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 27.0 e minima 18.2, respectivamente ás 12 horas e 35 minutos e 6 horas e 25 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 26 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	760.2	—	26.0	—	C	0	2a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém.....	60.5	-0.6	27.0	2.0	SE	2	5a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
São Luiz.....	59.5	—	28.0	—	—	—	5a	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	—
Barra do Corda.....	60.7	—	27.0	—	N	2	0	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Grajaú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina.....	61.7	-0.6	27.0	0.0	C	0	0	—	B	36.0	20.0	0.0	B	B	B, cl
Fortaleza (Poranga- ba).....	62.2	—	28.0	—	SE	5	5b	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.8	—	26.0	—	E	5	9b	—	I	31.0	24.0	0.0	I	I	B
Sobral.....	61.7	—	29.0	—	SE	5	5a	—	B	36.0	20.0	0.0	—	B	B
Iguatú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba (João Pes- soa).....	63.6	0.0	—	—	SE	2	9b	—	Mo°	27.0	21.0	4.0	B	B	Io
Campina Grande ...	62.7	-0.2	20.0	-1.0	SE	2	—	—	—	25.0	19.0	3.0	I	Ao°	A
Recife (Olinda) ...	63.8	0.0	22.0	-1.0	SE	5	9b	P. vgs.	Mo	28.0	22.0	3.0	Ao°	I	Ao°
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiana.....	64.3	0.0	24.0	0.0	E	2	9b	—	I	—	19.0	9.0	I	I	Io
Garanhuns.....	64.5	-1.4	19.0	0.0	E	2	9b	—	M	21.0	15.0	10.0	Ao°	Ao°	Ao°
Fernando Noronha..	62.2	-0.8	26.0	0.0	SE	5	5b	P. vgs.	I	27.0	22.0	3.0	B	B	Io
Maceió.....	63.7	-0.3	24.0	1.0	E	2	9b	P. vgs.	Mo	27.0	22.0	10.0	Ao°	Io	Io
Santa Anna do Ipa- nema.....	—	—	21.0	0.0	SE	2	9b	—	Mo°	24.0	20.0	26.0	Io	Io	I
Aracaju.....	65.1	—	23.0	—	SE	2	9b	—	Io	25.0	22.0	8.0	Io	Ao°	—
Propriá.....	65.0	4.7	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	25.0	17.0	13.0	Io	Io	Io
Ondina (S. Salv.)...	65.6	0.1	25.0	1.0	SE	5	5b	P. vgs.	I	26.0	20.0	1.0	B	B	Io
Caetité.....	68.0	-0.3	17.0	2.0	SE	5	9b	—	I	22.0	12.0	0.0	I	I	I
Barra.....	62.8	—	25.0	—	C	0	0	—	B	32.0	14.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.2	-0.2	23.0	2.0	E	2	5b	P. vgs.	B	25.0	19.0	10.0	—	Io, ai	Io, cl, ai
Caravelas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	65.6	-0.7	18.0	0.0	NE	2	5a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária.....	62.0	-2.0	24.0	2.0	E	5	0	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	65.8	-0.7	19.0	2.0	SE	2	9b	—	M	23.0	16.0	6.0	Ao°	Ao°	A
São Lourenço.....	66.1	-0.9	11.0	-5.0	C	0	0	—	B	28.0	4.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	65.0	2.4	17.0	1.0	SE	2	0	—	B	26.0	10.0	0.0	Bx	B	B
Passa Quatro.....	66.7	-1.3	15.0	0.0	SW	2	0	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas....	65.8	—	17.0	—	NE	2	0	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	66.6	-0.8	17.0	-1.0	NW	2	2a	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	B
Goiás.....	64.0	-0.6	25.0	0.0	E	2	0	—	B	—	15.0	0.0	I	B	B
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	760.1	-0.5	25.0	-1.0	C	0	0	—	B	39.0	19.0	0.0	I	I	B
Corumbá.....	59.1	-0.5	26.0	0.0	C	0	5a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	58.3	-1.6	20.0	-2.0	C	0	9a	—	B	35.0	17.0	0.0	B	B	B
Bela Vista.....	58.0	-0.6	21.0	-3.0	S	2	9a	—	B	34.0	15.0	0.0	B	B	B
Vitoria.....	63.1	-1.0	24.0	3.0	N	2	5e	Chão	B	25.0	16.0	2.0	B	B	Io
C. Itapemirim.....	68.8	-1.6	22.0	0.0	C	0	0	—	B	25.5	—	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 26 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	66.2	-2.2	21.0	2.0	C	0	0	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	
Campos.....	67.6	-1.4	22.0	0.0	N	2	2b	—	B	25.0	15.0	2.0	I	B	
Paraíba do Sul.....	66.8	—	20.0	—	NE	2	9b	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	hi
Friburgo.....	67.5	-2.3	17.0	2.0	C	0	2a	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada).....															
Rezende.....	66.2	-2.0	18.0	2.0	E	2	5a	—	B ∞	30.0	10.0	0.0	B	B ∞	B
Terezopolis.....	67.7	-2.0	18.0	4.0	NE	2	2b	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	67.0	-1.5	22.0	0.0	NE	5	0	Ps. vgs.	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.3	-2.4	20.0	0.0	S	2	0	Chão	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	64.8	-3.1	22.0	9.0	NE	2	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos.....	64.9	-2.3	18.0	-2.0	C	0	—	Tranq.	—	23.0	16.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	64.1	-0.9	20.0	0.0	E	2	2a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	61.9	-2.1	21.0	3.0	NE	2	2a	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.7	0.2	21.0	2.0	C	0	0	—	B ∞	32.0	10.0	0.0	B	B	B ∞
Campinas.....	64.6	-1.0	20.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	65.7	-3.5	15.0	4.0	C	0	5a	—	B ∞	24.0	9.0	0.0	B ∞	B	B
Paranaguá.....	64.8	-2.8	18.0	0.0	C	0	—	Tranq.	B	23.0	16.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	61.5	3.2	23.0	3.0	NE	5	5a	—	B ∞	24.0	15.0	0.0	B ∞	B ∞	B
Palmas.....	60.0	-6.3	18.0	3.0	N	2	5a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	63.7	-3.2	19.0	1.0	NE	2	9b	Chão	I	22.0	18.0	0.0	B	B	B
Jages.....	62.9	-3.5	12.0	4.0	NE	2	9b	—	I	23.0	11.0	0.0	B	B	I
Herval Novo.....	64.1	—	14.0	—	C	0	5a	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	62.5	—	18.0	—	N	2	9b	Chão	I	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Xanxerê.....	59.4	-4.6	20.0	3.0	—	—	9a	—	B	—	10.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	58.1	-5.9	—	—	N	2	—	—	I	28.0	16.0	0.0	B	B	Ao°
Uruguaiana.....	57.2	-5.1	14.0	-5.0	NE	2	9b	—	I	23.0	14.0	33.0	I	Ao	Aot
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....	50.5	-12.2	14.0	0.0	NW	2	—	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuiabá com 39°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro, Bom Retiro e Passa Quatro com 4°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; (C) chuviscos; (∞) nevoa seca; (≡) nevoeiro; (▲) granizo; (⚡) trovoadas com relâmpagos; (⚡) relâmpagos; (≡) ventania; (Δ) orvalho; (ag) aguaceiro; (ge) geada; (hs) halo solar; (hl) halo lunar; (cs) corôa solar; (cl) corôa lunar; (ai) arco íris; (t) trovoada; (bx) bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi em geral estável. Predominaram os ventos de sul a leste com rajadas frescas, esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Minas Gerais, onde era perturbado com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo era em geral bom. A temperatura declinou, salvo no Estado do Rio de Janeiro onde foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste com rajadas frescas e esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em Uruguaiana. Hoje às 9 horas o tempo era bom, salvo no Rio Grande do Sul onde era incerto. A temperatura declinou no Rio Grande do Sul e sofreu acentuada ascensão nos restantes Estados. Predominaram os ventos de norte a leste, fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do extremo norte que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	27.1	(X) 27.8	27.2	—	(X) 24.5	—	30.0	31.6	31.6	0.5	—	25.7
Minima	15.9	15.2	14.2	—	16.5	—	13.6	13.6	15.7	6.3	—	15.8
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas do hoje.

Serviço barométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema	0.18	-0.04	Pirapóra	0.53	0.00
Jacarei	0.12	-0.01	São Francisco	0.78	-0.01
Caçapava	0.40	-0.02	Januária	0.09	-0.01
Plindamonhangaba	0.40	0.00	Carlinhania	0.87	-0.02
Guaratinguetá	0.48	0.00	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	0.37	0.00	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirai	1.17	-0.01	Remanso	1.16	-0.01
Paraíba do Sul	0.19	-0.02	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.49	0.00	Cabrobó	1.49	0.00
Porto Novo do Cunha	0.34	-0.01	Piranhas	1.94	-0.02
S. Fidelis	2.10	0.00	Penedo	1.79	0.11
Campos	6.08	0.04	Bacia Amazonica — Dia 25:		
Rio Itajaí Assú — Dia 26:			Cruzeiro do Sul	0.84	-0.02
Pouso Redondo	1.48	-0.01	S. Felipe	-1.50	-0.04
Rio do Sul (X)	—	—	Rio Branco	2.93	0.04
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa	0.93	-0.01	Manaus	21.94	-0.14
Aquidaban	1.16	0.00	Porto Velho	85.94	-0.12
Indaial	1.31	-0.01	Humaitá	0.29	-0.13
Timbó	0.20	-0.02	Pariatins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos (X)	—	—
Blumenau	0.20	-0.06	Santarém	2.27	-0.02
Gaspar	1.56	0.05	Imperatriz	1.69	-0.01
Linha	2.00	0.10	P. Nacional	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Estacionario em P. Nacional. Em ascensão em P. Esperança e Rio Branco. Em declinio em C. do Sul, S. Felipe, Manaus, P. Velho, Humaitá, Maués, Santarém, B. V. Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
F. de Noronha (XX)...	10 hs.																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuiabá.....	7.30	N	6	NNE	11	NNE	12	NNE	10	N	6	SW	7	SSW	3	W	2	10.700 ms.
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria.....	9.30	NE	2	N	2	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Campos.....	9.30	NNE	8	NNE	10	NNE	11	NNE	10	N	8	NE	8	ENE	6	ENE	5	10.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	1	N	2	N	3	NNE	3	N	3	NNE	10	NNE	4	N	4	13.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13 h.	SSE	2	NE	1	NNW	4	NNW	4	NNW	6	NNE	6	N	4	N	4	8.100 cm.
Rio de Janeiro (O).....	7 h.	NNE	2	N	5	N	8	N	4	NNW	3	NNE	10	—	—	—	—	3.750 ms.
Santos.....	9.30	NW	2	N	8	NNW	9	NNW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Curitiba.....	9.30	N	9	N	10	N	7	N	14	NNW	13	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30	N	14	NNW	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

Efetuu-se hontem, 26, a póse dos novos consocios que, mediante parecer de uma comissão, composta dos senhores Epitacio Pessoa, Ramiz Galvão e Agenor de Roure, sendo relator o primeiro, foram eleitos em assembléa geral de 22 do corrente.

Compareceram numerosas pessoas.

Prestado o compromisso pelos recipiendarios, o Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, saudou-os, dizendo que o fato de se realizar, sem solenidade especial aquela póse, não tirava ao ato a sua relevante significação. Animavam, na ocasião, o Instituto impulsos de rigozijo e de confiança: de rigozijo por vêr êle o seu organismo enriquecido de comprovados elementos de capacidade, labor, honradez e patriotismo; de confiança, porquanto estava certo de que esses elementos, plenamente identificados com os antigos, iriam não só manter, como, ainda, continuar e encarecer as gloriosas tradições da velha e sempre joven agremiação. Assim pensando e sentindo, dava ingresso na casa tradicional aque-

les que doravante são seus guardas e condomínios.

Cessados os aplausos ao Sr. conde de Affonso Celso, falou pelos recipiendarios o Sr. Dr. Rodrigo Octavio Filho.

Tomaram posse os Srs. Drs. Manoel Tavares Cavalcanti, Luiz Antonio Vieira da Silva, Vieira Ferreira, L. F. Vieira Souto, Octavio Tarquinio de Sousa, Rodrigo Octavio Filho, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Mario de Souza Ferreira, João da Costa Ferreira, Virgilio Corrêa Filho, Hildebrando Accioly, Alexandre Emilio Sommer, Pedro Calmon Moniz Bittencourt, Alfredo Lisboa, José Mattoso Maia Forte, comandantes Antonio Leoncio Pereira Ferraz e Lucas Boiteux.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (2^a CONVOCAÇÃO), REALIZADA AOS 22 DE AGOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. conde de Affonso Celso (Presidente perpetuo)

Às 15 horas abre-se a sessão, presentes os senhores conde de Affonso Celso, Epitacio Pessoa, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, Juliano Moreira, José Maria Moreira Guimarães, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Braz Hermenegildo do Amaral, Eduardo Marques Peixoto, Alfredo Ferreira Lage, Emilio Fernandes de Sousa Docca, Francisco Radler de Aquino, Augusto de Lima, Antonio Borges Leal Castello Branco, Olympio da Fonseca e Francisco José de Oliveira Vianna.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente perpetuo), dando inicio aos trabalhos, declara que o fim primordial da assembléa é discutir e votar o parecer da comissão encarregada de rever o cadastro social, promovendo-lhe a indispensavel remodelação. Vai dar, dentro em pouco, por isso, a palavra ao sr. Epitacio Pessoa, que é o relator da comissão, cujos outros dois membros são os senhores Ramiz Galvão e Agenor de Roure.

O Sr. MAX FLEIUSS pede que lhe seja cedida, por um momento, a palavra, pois deseja formular rapida proposta que, acredita, exprime o sentimento de todos os consocios; vem pedir um voto de pesar em ata pelo falecimento da Sra. Baroneza de Loreto, personalidade de escol que todo o Brasil admirava, filha do marquez de Paranaguá, antigo presidente do Instituto, e viuva de Franklin Doria, barão de Loreto, que também pertenceu ao quadro social.

O Sr. PRESIDENTE diz que, certo, como está, de que tão justa homenagem a quem foi uma benemerita do Instituto, tantos e tão valiosos foram os seus donativos a esta casa, não encontrará sinão aplausos dos consocios, dá a proposta por aprovada unanimemente.

O Sr. MAX FLEIUSS lê depois as seguintes propostas:

"Propomos para socio honorario do Instituto Historico o senhor doutor Hubert Knipping, antigo juiz e atual ministro da Alemanha no Brasil.

Homem de alto merecimento intelectual, amigo do nosso país, onde vem servindo ha mais de seis anos com uma habilitade digna de sincero louvor, tendo, por isso, grangeado a estima e o respeito dos brasileiros, o senhor Knipping tem por varias vezes patenteado o seu interesse pelo Instituto.

A êle devemos diversas informações prestadas por bibliotecas alemãs, relativas a pontos de nossa historia e, com especialidade, á biografia, bibliografia e retrato de Heinrich Handelman, o autor da Historia do Brasil que dentro em breves será publicada pelo Instituto, constituindo o volume 162 da Revista.

Nesta capital, proferiu o senhor Knipping quatro discursos que bem atestam suas qualidades de espirito. O primeiro foi proferido no Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, por ocasião de ser ali recebido como socio honorario. O segundo, na sessão inaugural da 1^a exposição de arte alemã. O terceiro na Academia de Comércio e o quarto no Club Ginastico Por-

tuguês, na festa realizada pelas Sociedades Alemãs de Canto.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Conde de Affonso Celso. — Ramiz Galvão. — Max Fleiuss."

O Sr. PRESIDENTE põe em discussão e consequente votação a proposta, que, sem debate, é unanimemente aprovada e, ato contínuo, proclama socio honorario o senhor Hubert Knipping.

"Propomos para socio correspondente do Instituto o senhor doutor José de Alcantara Machado de Oliveira, diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, presidente da Academia Paulista de Letras, membro da Academia Brasileira e autor de numerosos trabalhos, entre os quais — Vida e Morte do Bandeirante e a biografia de Domingos José Gonçalves de Magalhães, acentuadamente historicos, este ultimo especialmente escrito para o 2^o Congresso de Historia Nacional. Além dos abundantes titulos intellectuais que lhe dão inteiro direito á entrada para o quadro social do Instituto, acresce a circunstancia de ser neto do brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira e filho do doutor Brasílio Augusto Machado de Oliveira, ambos socios do Instituto, o primeiro eleito em 1840 e o último em 1890.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Conde de Affonso Celso. — Ramiz Galvão. — Max Fleiuss."

O Sr. PRESIDENTE submete á discussão e consequente votação a proposta, que é unanimemente aprovada e, em seguida, proclama socio correspondente o senhor José de Alcantara Machado de Oliveira.

O Sr. EPITACIO PESSOA lê o seguinte parecer:

"Na primeira reunião ordinaria deste ano, a 30 de maio, o Sr. Max Fleiuss, secretário perpetuo, propoz que se nomeasse uma comissão para estudar o merito das propostas de socios já feitas e indicar quais os membros dos tres Congressos promovidos pelo Instituto, cujas monografias tivessem satisfeito plenamente as condições dos estatutos ou contribuido para o exito dèsses certamens. Propôs ainda o Sr. Fleiuss que a comissão apresentasse os nomes dos que lhe parecessem no caso de ser eleitos e sobre os quais se manifestaria em última instancia a assembléa geral.

Aprovada unanimemente esta proposta, foram designados os abaixo assinados para constituirem a comissão, que ora vem apresentar o seu parecer.

A comissão entende que podem ser atendidas as propostas existentes, sobretudo as de candidatos que hajam prestado notorios serviços ao Instituto ou colaborado em sua Revista; mas é de justiça que essa escolha se faça em concorrência com a de cidadãos que, embora não propostos, se tenham todavia salientado pela sua competência e pelos seus serviços e amor ao Instituto.

Nesta conformidade, propõe a comissão o seguinte:

1^o — Que sejam admitidos como Socio Honorario o Sr. Alfredo Lisboa, já proposto, e cujo "Estudo sobre Portos do Brasil", além de outros, é, no consenso de todos os competentes, trabalho de altissimo merito; e elevados a esta classe os Efectivos: Srs. Cincinato Braga, José Bonifacio de Andrada e Silva, Luiz Gastão de Escagnolle Doria, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Francisco Radler de Aquino, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, João Ribeiro, Annibal Velloso Rebello, Manoel Porphyrio de Oliveira Santos, Mario Castello Branco Barreto,

Othello de Souza Reis, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Afranio de Mello Franco e Juliano Moreira.

2º — Que sejam preenchidas as duas vagas existentes na classe dos *Benevolentes* pelos Srs. Alfredo Valladão, a quem o Instituto deve tão notáveis serviços e cuja relevante colaboração na organização do último Congresso de História foi tão inmerecidamente apreciada; e *Gastão Mathias Ruch Sturzenecker*, que foi durante longos anos 2º secretário e é autor de trabalhos de valor como *“Aspecto geral da Fisiografia Brasileira”* e *“Resumo Histórico do Estado da Paraíba”*.

3º — Que sejam nomeados socios *Efetivos* os Srs. Gustavo Barroso, Pedro Calmon e José Mattoso Maia Forte (já propostos) e mais os senhores:

Luiz Felipe Vieira Souto, que escreveu para o Congresso de 1931 a monographia *Soures de Meirelles*, tem pronto para a *Revista* um longo estudo sobre *Antonio Francisco Dutra e Mello* e é atualmente o primeiro auxiliar do Secretário perpétuo;

Antonio Leoncio Pereira Ferraz, autor de um estudo sobre *Fortificações de Mato Grosso*, publicado na *Revista*, tomo 102;

Levi Fernandes Carneiro, que foi membro do Congresso de 1914, ao qual apresentou o *“O Federalismo, suas explosões; Confederação do Equador”*; tomou parte também no Congresso de 1922 e publicou na *Revista* (tomo 99) um estudo sobre *Joaquim Nabuco e a Monarquia Federativa*;

Fernando Luiz Vieira Ferreira, que escreveu para o Congresso de 1931 uma memoria sobre *Juizes e Tribunais* e colaborou na *Revista* (tomos 105 e 106) com trabalhos sobre *Legislação Portuguesa relativa ao Brasil e Antigas inscrições do Rio de Janeiro e Niterói*;

Rodrigo Octávio Filho, membro do Congresso de 1931, no qual concorreu com o estudo sobre *A Constituinte*; sua obra legislativa;

Octavio Tarquinio de Souza, colaborador, no Congresso de 1931, com o trabalho *A mentalidade da Constituinte*;

Manoel Tavares Cavalcanti, que, no Congresso de 1922, escreveu *Relações entre o Estado e a Igreja* e no de 1931 *A Reação Revolucionária dos Exaltados*;

Luiz Antonio Vieira da Silva, que elaborou para o Congresso de 1931 uma monografia sobre *Organização Administrativa do Imperio*;

Octavio Tarquinio de Souza, colaborador, no Congresso de 1931 com a monografia *João Caetano*;

Lucas Alexandre Boileaux, autor, no Congresso de 1914, da *“A esquadra nas lutas da Independencia”*, e no de 1922 da *“A Marinha Nacional na Campanha Cisplatina”*, além da catalogação de numerosissimos documentos relativos á Armada naquele primeiro periodo;

Hildebrando Accioly, que apresentou ao Congresso de 1931 o trabalho *Reconhecimento da Independencia pelos Estados Unidos*;

Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, que participou do Congresso de 1931 com o trabalho *Tentativa do Golpe de Estado: A Constituição de Pousa Alegre: a attitude de Honório Hermeto. Entendimento entre os Liberais*, e fez no Instituto uma conferencia sobre o *Visconde do Cruzeiro*.

4º — Que sejam ainda nomeados socios *efetivos* os Srs.: João da Costa Ferreira, autor de substanciosos estudos sobre *A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo*.

Alexandre Emilio Sommer, que, pelo Sr. Presidente, foi investido de concluir a elaboração do Grande Dicionario do Instituto (do qual appareceram em 1922 os dois primeiros volumes, d'elle já preparou os trabalhos sobre os Estados de Pernambuco e Alagoas que, examinados e aprovados pelo Sr. Ramiz Galvão, já estão compostos e dependem apenas de revisão;

Virgilio Corrêa Filho, autor dos trabalhos *Mato-Grosso* (para o Dicionario do Instituto), *Estrada da Chapada*, *Questões de terras*, *Notas á margem*, *As rotas de Mato-Grosso*, *Os tratadões com a Bolivia*, *As estradas de Mato-Grosso*, *Os predecessores de Ronitón*, *Monografias Cuiabanas*.

5º — Que sejam nomeados socios *correspondentes* os já propostos: Djalma Fôrjaz, Alfredo Ellis Junior, Ronald de Carvalho, Estevão de Mendonça e mais os Srs.:

José Wanderley de Araujo Pinho, que colaborou na *Revista* (tomo 97 e 106), com os trabalhos sobre *Centenario de D. Pedro II e a Política no Imperio*, *Homens e fatos*;

Carlos Magalhães de Azeredo, que escreveu para as *Contribuições para a Biografia de D. Pedro II* um capitulo intitulado: *D. Pedro II: Traços da sua Fisionomia Moral*, e

para o Congresso de 1931 — *O Reconhecimento da Independencia pela Santa Sé*.

Lucio José dos Santos, que contribuiu para os Congressos de 1922 e 1931 com as monografias: *Inconfidencia Mineira* e *Vingam do Imperador a Minas*.

Sente a Comissão não pôder aconselhar a immediata admissão de outros que figuraram nos Congressos de 1914, 1922 e 1931 alguns dos quais apresentaram também trabalho de subido valor mas que a capacidade limitada dos quadros não o permite. Entende, todavia, que eles devem ser eleitos nas futuras vagas, de acordo com o merito dos trabalhos oferecidos (os quais serão de novo examinados pelas respectivas comissões do Instituto) e com preferencia sobre as demais propostas. Sugere mesmo a Comissão que a Assembléa Gera declare inadmissivel qualquer proposta de socio *efetivo* ou *correspondente* antes de serem aproveitados os congressistas ha pouco referidos que o mereçam, e, isto feito, só possam ser accitas propostas quando realmente houver vaga a preencher.

A proposta do Sr. Fleiuss tem por objetivo dotar o Instituto de novos elementos de valor e, por este meio, imprimir á sua ação maior e mais proveitosa eficiencia. Ora, entre as causas que entorpecem a atividade do Instituto é mister assinalar também a prolongada ausencia de muitos dos seus socios que, deixando de comparecer ás sessões ou ás reuniões, sem motivo justificado, mas conservando em todo o caso os seus logares no quadro, não só privam do seu concurso o Instituto senão também impedem que este se possa valer da colaboração de novos socios.

Para alenuar esse mal, convirá aplicar sem discontinuidade o art. 95 dos atuais Estatutos:

“Art. 95 — O socio *efetivo* que não tomar posse dentro de um ano, após a eleição, e os que tendo sido eleitos *ha mais de tres annos*, até a presente data, não o houverem feito, passarão para o quadro dos *Honorarios*, bem assim os que deixarem de frequentar o Instituto durante o mesmo prazo, sem motivo justificado.”

Essa disposição é reproduzida de Estatutos anteriores.

Finalmente a Comissão propõe que, a exemplo do que deliberou a Assembléa em sessão de 6 de agosto de 1921, os socios ora indicados, uma vez eleitos, prestem o compromisso solene nas mãos do Presidente perpétuo do Instituto, e se obriguem a ler em sessões subsequentes um trabalho original.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1931. — Epitacio Pessoa. — Ramiz Galvão. — Agenor de Roure.”

O SR. PRESIDENTE — Põe em discussão e consequente votação o parecer, que é unanimemente aprovado, sendo proclamadas socios do Instituto as pessoas nele contempladas. Agradece á Comissão, especialmente ao Sr. Epitacio Pessoa, o novo serviço prestado ao Instituto.

O SR. FLEIUSS lê o aviso n. 1.984 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 14 do corrente, assinado pelo Sr. Dr. Oswaldo Aranha declarando: “haver aprovado a prestação de contas do auxilio entregue no corrente anno e referente á metade da subvenção que era sempre arbitrada no orçamento”.

Lê depois uma exposição do Sr. Thesoureiro acerca do movimento financeiro do Instituto de 1 de janeiro a 15 de agosto do corrente anno e em que propõe que o Sr. Presidente fique autorizado a fazer uma operação de crédito, si houver necessidade de atender a qualquer despesa urgente do Instituto.

Posta em discussão a sugestão do Sr. THESOUREIRO, para que a diretoria seja autorizada a fazer operações de crédito de modo a ficar habilitada a satisfazer despesas urgentes, lembra o Sr. AUGUSTO DE LIMA que se busque obter dos consocios qualquer contribuição.

O SR. PRESIDENTE julga acertado o alvitre, mas pondera que ha necessidade da autorização para operações de crédito, inclusive alienação de apolices pela urgencia do caso.

A Assembléa unanimemente approva a indicação, autorizando a Diretoria, por intermedio do PRESIDENTE, a fazer as operações de crédito precisas, vendendo as apolices, para adquirir outras mais tarde.

Por indicação do Sr. Alfredo Ferreira Lage, a Assembléa autoriza o PRESIDENTE e o SECRETÁRIO a assinarem a ata da presente reunião, a qual ficará assim aprovada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão ás 16 horas. — Agenor de Roure, 2º secretário. — Conde de Affonso Celso, presidente perpétuo do Instituto. — Max Fleiuss, secretário perpétuo do Instituto.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do câmbio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	30 d/v 3 1/8	à vista 3 3/32
Sobre Londres.	768800.00	778575.754
Sobre Paris.	8629	8633
Sobre Italia.	—	8811
Sobre Alemanha.	—	38826
Sobre Portugal.	—	8714
Sobre Belgica (papel).	—	8450
Sobre Belgica (ouro).	—	28252
Sobre Hespanha.	—	18155
Sobre Suissa.	—	38143
Sobre Suecia.	—	48320
Sobre Noruega.	—	48320
Sobre Dinamarca.	—	48320
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	8480
Sobre Nova-York.	158850	168115
Sobre Montevideo.	—	78550
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	48639
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	—
Sobre Hollanda (Florim).	—	68509
Sobre Japão (Yen).	—	78970
Sobre Rumania.	—	8098
Sobre Canada.	—	168100
Sobre Austria.	—	28290
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 18000.	—	88793

Moedas	
Libras (papel).	788600
Escudos (papel).	8750

Bolsa	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7778000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7798000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7298000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).	1:0058000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	9858000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).	9808000
Apólices emprestimo municipal de 1906, nom.	1488000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	1408000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.555).	1588000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	1898000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261).	1528000
Apólices emprestimo municipal de 1931, port.	1558000
Apólices Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port.	1608000
Apólices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918).	1558000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682).	5008000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	1638500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	4098000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	8238000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	888000
Banco dos Funcionarios Publicos.	358000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	4208000
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande.	228000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.	998000
Companhia America Fabril.	1508000
Companhia Docas de Santos, nom.	2408500
Companhia Cervejaria Bealuna.	4008000
Debentures Companhia Tecidos Aliança (1ª série).	1518000
Debentures Companhia Docas de Santos.	1738000

Vendas por alvará

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7758000
--	---------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1931. — Ary de Alencar e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 26 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS
Por 10 quilos

Contrato A

Base tipo 7)

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende- dor	Compre- dor	Vende- dor	Compre- dor	
Agosto.	—	—	Não cotado	—	—
Setembro.	—	—	Não cotado	—	—
Outubro.	—	—	Não cotado	—	—
Novembro.	—	—	Não cotado	—	—

O pregão de abertura não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 118800 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 10.086 sacas.

O sindaco interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO

Dia 26 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato B

(Base tipo 6)

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Sacas
	Vende- dor	Compre- dor	Vende- dor	Compre- dor	
Agosto.	—	—	Não cotado	—	—
Setembro.	—	—	Não cotado	—	—
Outubro.	—	—	Não cotado	—	—
Novembro.	—	—	Não cotado	—	—

O pregão de abertura não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado: No pregão de fechamento, paralisado.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 118800 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 10.086 sacas.

O sindaco interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

	Sacas
Entradas.	26.929
Saídas.	14.677
Consumo local.	500
Inutilizado pelo C. N. C.	4.300
Existencia.	409.262

Mercado calmo.

Mercado estável.

Preços:

Tipo 3.	138000
Tipo 4.	128700
Tipo 5.	128400
Tipo 6.	128100
Tipo 7.	118800
Tipo 8.	118400

ASSURAR

	Sacas
Entradas.	4.932
Saídas.	3.970
Existencia.	216.828

Mercado paralizado.

Preços:

Branco cristal.	33\$000 a 38\$000
C. amarelo.	32\$000 a 34\$000
Mascavinho.	33\$000 a 34\$000
Mascavo.	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas.	986
Saídas.	427
Existência.	2.052

Mercado calmo.

Preços por 40 quilos:

Fibra longa — Seridó:

Tipo 3	34\$500
Tipo 4	33\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	32\$500
Tipo 5	31\$000

Ceará:

Tipo 3	32\$000
Tipo 5	30\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	34\$000
Tipo 5	29\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecada de 1 a 25 de agosto de 1931.....	13.836:741\$614
Em 26 de agosto de 1931.....	689:368\$553
Em igual período de 1930.....	14.526:110\$167
Diferença para mais em 1931.....	13.659:213\$232
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de agosto de 1931.	866:896\$935
Em igual período de 1930.....	138.461:076\$022
Diferença para mais em 1931.....	126.574\$896\$280
Diferença para mais em 1931.....	11.889:179\$842

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
26 de agosto de 1931.	247:816\$927	101:007\$691	416:809\$236	888:160\$626	1.034:969\$862
26 de agosto de 1930.	348:493\$117	466:628\$700	181:864\$417	760:993\$272	942:857\$689
Diferença para menos em 1931.	400:676\$190	65:621\$009	35:055\$184	427:167\$354	92:112\$173
Receita do mês:					
De 1 a 26 de agosto de 1931.	4.427:469\$520	1.736:400\$239	2.691:069\$281	45.007:628\$984	47.698:698\$265
De 1 a 26 de agosto de 1930.	8.872:796\$888	3.632:383\$744	5.240:413\$144	46.589:096\$558	21.829:509\$702
Diferença para menos em 1931.	4.445:327\$366	1.895:983\$505	2.549:343\$863	4.581:467\$574	4.130:811\$437
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1931. . .	51.286:198\$934	21.031:919\$748	30.254:279\$186	452.240:535\$465	482.494:814\$654
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1930. . .	87.362:301\$143	36.649:009\$944	50.713:291\$232	467.376:028\$263	248.089:319\$495
Diferença para menos em 1931.	36.076:102\$209	15.617:090\$163	20.459:012\$046	45.135:492\$798	35.594:501\$844

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, às 8 horas da manhã:

Luiz Piovessan, Ramiro Lucas, Manoel Poma Leão, Maria Luiza de Castro Filha, Antônio Figueiredo Majdalani, Marcello Lu-

porini, Arthur Cabral, Joaquim Alves dos Santos, Nelson Gomes Ramadilha e José Lisboa.

Prova prática: João Joaquim Soares. Prova regulamentar: José Ramalho. Chamada para o dia 27 do corrente, às 9 horas da manhã:

Roberto de Freitas Lima, Carlos José de Sá Carvalho, José Freire Telles, Nicolão Norberto de Luca, Jonnas Passos Soares, Renato Cactano da Silva Reid, José Antonio Barbosa, Adalberto Pompeio da Rocha Moreira, Walter Teixeira e Oswaldo Casado Lima.

Prova prática: Americo José de Pinho e Paschoal Calviere.

Inspeção de Veículos, em 26 de agosto de 1931. — Pelo inspetor geral, Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Carga:

Dia 24 de agosto de 1931: Companhia A. Frigoríficos, n. 267, art. 144 — Proprietário.

Dia 21 de agosto de 1931: Alvaro Brasil, n. 1.428, art. 144 — Proprietário.

Dia 24 de agosto de 1931:
A. H. de Souza, n. 2.478, art. 159 — Proprietário.
 Dia 23 de agosto de 1931:
A. Escobedo, n. 3.156, art. 144 — Proprietário.
 Dia 24 de agosto de 1931:
A. Cozova, n. 3.432, art. 144 — Motorista.
Maia & Cardozo, n. 3.935, art. 248 L — Motorista.
Mario Mendonça, n. 5.239, art. 144 — Motorista.
Passageiros:
Dr. J. C. Cruz, n. 512, art. 144 — Motorista.
A. Matias, n. 759, arts. 79-81 — Motorista.
F. Miguel, n. 1.091, art. 144 — Proprietário.
D. L. O. Almeida, n. 1.287, art. 102 — Motorista.
A. SAVEDRA, n. 1.662, art. 144 — Proprietário.
Francisco A. da Silva, n. 2.022, artigo 44 — Motorista.
Francisco Ribeiro, n. 2.569, art. 102 — Motorista.
Francisco A. Silveira, n. 2.594, artigo 86 — Motorista.
A. G. P. da Silva, n. 3.002, art. 102 — Motorista.
João de Souza, n. 3.390, art. 102 — Motorista.
H. P. S. Drumont, n. 3.722, art. 144 — Motorista.
Dr. F. Nina, n. 4.078, art. 144 — Proprietário.
H. N. Tugal, n. 5.120, art. 86 — Motorista.
 Dia 25 de agosto de 1931:
C. G. Ribeiro, n. 5.444, art. 81 — Motorista.
 Dia 24 de agosto de 1931:
A. de S. TAVARES, n. 5.659, art. 105 — Motorista.
S. C. Gomes, n. 5.692, art. 144 — Motorista.
A. F. M. Carvalho, n. 6.598, art. 248 L — Proprietário.
 Dia 25 de agosto de 1931:
A. José da Silva, n. 7.422, art. 81 — Proprietário.
 Dia 24 de agosto de 1931:
D. Rodrigues, n. 7.224, art. 144 — Proprietário.
A. Pinto Teixeira, n. 7.548, art. 100 — Proprietário.
 Dia 25 de agosto de 1931:
G. B. de Macedo, n. 7.769, art. 144 — Motorista.
 Dia 24 de agosto de 1931:
Manoel Lourenço, n. 8.379, art. 102 — Motorista.
G. Maria Bento, n. 8.614, art. 248 L — Proprietário.
P. Castagnali, n. 9.204, art. 144 — Motorista.
W. E. Emibry, n. 9.332, art. 248 L — Motorista.
C. M. G. Perna, n. 9.646, art. 86 — Motorista.
Dr. H. M. Moura, n. 9.978, art. 102 — Proprietário.
A. Pires da Costa, n. 12.117, art. 144 — Proprietário.
 Dia 23 de agosto de 1931:
A. C. de Paiva, n. 13.225, art. 248 L — Motorista.
 Dia 24 de agosto de 1931:
A. R. Seabra, n. 13.549, art. 248 L — Proprietário.

D. N. Greia, n. 13.649, art. 144 — Motorista.
Sampaio Vieira, n. 14.048, art. 102 — Motorista.
J. Rosa Velho, n. 14.497, art. 82 — Motorista.
C. E. Santos, n. 14.552, art. 248 L — Proprietário.
J. Alves Peixoto, n. 14.689, art. 86 — Proprietário.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

O inspetor, *Monte Vianna*.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, são convidados a, no prazo de oito dias, a contar desta data, reassumir as respectivas funções, por estarem faltando ao serviço, por mais de 30 dias (trinta), sob pena de demissão, os seguintes empregados:

Revisão da Imprensa Nacional:

Oterbal de Barros Smith.

Revisão do *Diário Oficial*:

• José Alberto Potier Junior, Olavio Apolinario de Azevedo, Paulo de Miranda Ribeiro, Nelson Orlando Moren, Frederico Cascardo, Benjamin Cabello, Asay Gama Ribeiro, Melanchton Toscano Barbosa.

Linotipia do *Diário Oficial*:

Narciso Argen Vieira, Alfredo Rodrigues Nunes, Iguatemy Ramos, Oséas Silva, Julio Guarany dos Santos (mecânico) e Oswaldo de Souza Borges (emendador).

Oficina de mecanica:

Waldemar da Silva Guimarães, aprendiz de 3ª classe e Adolpho Muniz Pereira, aprendiz de 3ª classe.

Oficina de Impressão da Imprensa Nacional:

Decio dos Santos Lima, aprendiz de 1ª classe; Sylvio Lopes, aprendiz de 2ª classe; José Felix Soledade Santos, aprendiz de 2ª classe; Eloy Lima Goulart, aprendiz de 2ª classe, e Euclides Felippe dos Santos, oficial obreiro.

Oficina de fundição de tipos:

José Tomaz de Aguiar.

Oficina de litografia:

Alberto Vieira Nunes, contador de edições; Antonio Pessoa da Silva Motta, obreiro, e Carlos Felipe da Conceição, obreiro.

Oficina de pautaço:

José Pinto da Silva, aprendiz de 3ª classe.

Oficina de composição da Imprensa Nacional:

Aroldo Pinheiro Filho, oficial de 3ª classe e Reginaldo José Bastos, aprendiz de 2ª classe.

Oficina de impressão do *Diário Oficial*:

Pedro Borba de Moraes.

Steriotipia:

José Carlos Bayma, chumbeiro; Teny-
 von de Mello Freire e J. da Cunha Ro-
 drigues, servente.

Expedição:

João Augusto Camara, distribuidor;
 Seção Central, 20 de agosto de 1931.
Silvino Elvídio Carneiro da Cunha,
 4º escrivão, sub-chefe de Seção.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º de Regulamento Sanitário, em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria os seguintes imóveis:

Dia 30 de agosto de 1931

Rua Figueira de Melo n. 136, barra-
 ção, às 14 horas.

Rua José Clemente n. 81 e 9 a 14, às
 14.20.

Rua Fausto Barreto n. 11 predio, às
 14.30.

Rua Fausto Barreto n. 16 predio, às
 14.40.

Rua Fausto Barreto n. 18 predio, às
 14.50.

Podendo comparecer ás referidas vis-
 torias, querendo, os proprietarios dos
 mesmos, seus representantes legais e de-
 mais interessados.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.

Dr. *J. Ramos e Silva*, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convi-
 do o proprietario do predio n. 266 da rua
 24 de Maio, a vir satisfazer dentro do
 prazo de quinze dias, a contar da primei-
 ra publicação deste e na Tesouraria des-
 ta repartição á rua do Riachuelo n. 287,
 o debito por que é responsavel, sob pena
 de ser o mesmo enviado á cobrança exe-
 cutiva.

Seção de expediente, em 25 de agosto
 de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
 chefe de seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convi-
 do os proprietarios dos predios abaixo men-
 cionados, a virem satisfazer, dentro do
 prazo de quinze dias, a contar da primeira
 publicação deste e na tesouraria desta
 repartição, á rua do Riachuelo n. 287,
 os debitos por que são responsaveis, sob
 pena de serem os mesmos enviados á co-
 brança executiva:

Proprietario, rua 24 de Maio n. 166,
 98816.

Proprietario, rua Gama n. 21, 68641.

Proprietario, rua Gama n. 10, 68011.

Proprietario, rua Barão de Mesquita
 n. 134, 108425.

Proprietario, rua Barão de Mesquita
 n. 190, 118831.

Proprietario, rua Barão de Mesquita
 n. 458, casa X, 238875.

Proprietario, rua Ladislau n. 17, réis
 88346.

Proprietario, rua Ladislau Netto nu-
 mero 2, 508388.

Proprietario, estrada velha da Tijuca
 n. 83, 168071.

Proprietario, rua Santa Sofia n. 71,
 378182.

Proprietario, rua Santa Sofia n. 85,
 238382.

Proprietário, rua Desembargador Izidoro n. 166, 68\$912.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 994, 3\$067.
 Proprietário, rua José Vicente n. 90 A, 32\$251.
 Proprietário, rua Botucatu n. 32, réis 41\$551.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 311, 29\$924.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 913 B, 43\$497.
 Proprietário, rua do Agude n. 45, réis 42\$426.
 Proprietário, rua D. Amelia n. 29, 44\$109.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 779, 74\$178.
 Proprietário, rua Pinto Guedes n. 92, 43\$594.
 Proprietário, rua Torres Homem numero 243, 68\$883.
 Proprietário, rua Barão Bom Retiro n. 9, 43\$677.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 912, 26\$572.
 Proprietário, rua Pinto Guedes n. 36, 38\$358.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 930, 38\$881.
 Proprietário, rua Barão Bom Retiro n. 670, 65\$143.
 Proprietário, rua 28 de Setembro numero 235, 45\$141.
 Proprietário, rua Uruguai n. 238, réis 24\$167.
 Proprietário, rua Uruguai n. 245, réis 25\$366.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 199, 43\$419.
 Proprietário, rua 18 de Outubro numero 403, 45\$167.
 Proprietário, rua S. Miguel n. 38, réis 41\$826.
 Proprietário, rua Marquês de Valença n. 53, 36\$709.
 Proprietário, rua Marechal Bittencourt n. 71, 42\$653.
 Proprietário, rua Pereira Nunes n. 42, 35\$034.
 Proprietário, rua Maria Amalia n. 107, 44\$431.
 Proprietário, rua Teodoro da Silva numero 349, 49\$123.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 966, 39\$73.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 960, 40\$809.
 Proprietário, rua S. Miguel n. 79, réis 40\$538.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 106, 45\$864.
 Proprietário, rua Alegre n. 98, 19\$838.
 Proprietário, rua Ceará n. 26-28.
 Proprietário, rua General Rocca n. 93, 38\$727.
 Proprietário, rua Andrade Nôeves numero 64, 46\$130.
 Proprietário, beco Deloul n. 18, réis 27\$567.
 Proprietário, rua Teodoro da Silva numero 526, 24\$487.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 779, 40\$741.
 Proprietário, rua Uruguai n. 433, réis 31\$116.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 325, 38\$459.
 Proprietário, rua Antonio de Padua n. 78, 44\$532.
 Proprietário, rua Mearim n. 14, réis 51\$601.
 Proprietário, rua Senador Nabuco numero 454, 88\$978.
 Proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 360, 98\$444.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 285, 108\$350.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 482, 48\$667.
 Proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 399, 49\$869.
 Proprietário, estrada nova da Tijuca n. 4.006, 47\$191.
 Proprietário, rua Maria Amalia n. 216, 21\$070.
 Proprietário, rua Uruguai n. 297, réis 98\$543.
 Proprietário, rua Pereira Nunes numero 135, 108\$384.
 Proprietário, rua Araújo Lima n. 128, 27\$488.
 Proprietário, rua Bambui n. 27, 58\$493.
 Proprietário, rua 24 de Maio n. 209, 23\$000.
 Proprietário, rua General Roca n. 74, 46\$8952.
 Proprietário, rua Rademaker n. 34, 47\$582.
 Idem, rua Maquiné n. 24, 88\$975.
 Idem, rua Barão de Mesquita n. 227, 42\$668.
 Idem, rua Ernesto de Souza n. 78, 11\$183.
 Idem, travessa Patrocínio n. 8, 28\$271.
 Idem, rua Uruguai n. 297, 38\$519.
 Idem, rua Juiz de Fora n. 76, 42\$501.
 Idem, rua Pinto de Figueiredo n. 27, 15\$000.
 Idem, rua Barão de Bom Retiro n. 9, 26\$039.
 Idem, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 96, 28\$557.
 Idem, rua Conde de Bomfim n. 957, 51\$518.
 Idem, rua do Uruguai n. 381, 21\$008.
 Idem, rua do Uruguai n. 377, 20\$915.
 Idem, rua Garibaldi n. 46, 25\$674.
 Idem, rua Muniz Freire n. 29, 78\$860.
 Idem, rua Muniz Freire n. 25, 39\$152.
 Idem, rua Vinte e Quatro de Maio n. 209, 78\$490.
 Idem, rua Jurupari n. 4, 20\$593.
 Idem, rua Grajaú n. 491, 25\$721.
 Idem, rua Uruguai n. 231, 31\$588.
 Idem, rua Visconde de Hamarati n. 88, 32\$073.
 Idem, rua Dezoito de Outubro n. 72, 78\$493.
 Manoel Marques da Silva Junior, rua Pedro Alves n. 395, 46\$075.
 Antonio Granha Branco, rua do Malosso n. 38, 46\$032.
 Ezio e Zulmira Pizzari, praça Tres de Maio n. 21, 37\$636.
 Joaquim Coelho Sobrinho, rua Carrussú n. 27, 62\$228.
 Manoel Alves Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 345, 37\$349.
 Anna Alves Guimarães, rua São Luiz Gonzaga n. 580, 45\$442.
 Antonio Coutinho Pereira, rua do Malosso n. 45, 46\$770.
 A. J. Arzua dos Santos, rua Comércio n. 38, 39\$806.
 Pedro Cardoso Soares, rua Pedro Alves n. 261, 50\$188.
 Americo Vespucio Ferreira, avenida Suburbana n. 2.228, 46\$652.
 Julia da Silva Carvalho Rocha, rua Carneiro Campos n. 45, 81\$581.
 Luiz Alves Teixeira, rua General Severiano n. 106, 46\$073.
 Antonio Gonçalves Fantasia, avenida Suburbana n. 2.253, 47\$642.
 J. M. Teixeira de Azevedo, praça da Igrejinha n. 4 A, 50\$938.
 Firmino Ferreira, avenida Suburbana n. 2.220, 34\$524.
 José Fernandes Vieira, rua Francisco Eugenio n. 131, 59\$674.

João Palha, avenida Suburbana numero 2.248, 51\$781.
 Lucinda da Costa Pereira, rua Pedro Alves n. 243, 50\$820.
 Santa Casa da Misericórdia, rua São Cristovão n. 290, 33\$651.
 Julio Francisco Lopes Moulinho, avenida Suburbana n. 2.296, 36\$871.
 Otto Haase, rua Vinte e Quatro de Maio n. 373, 31\$920.
 Americo Vespucio Ferreira, avenida Suburbana n. 2.226, 33\$651.
 Pedro Antônio Ferreira, rua General Canabarro n. 25, 42\$047.
 Antonio Felix de Souza, praia de São Cristovão n. 111, 75\$297.
 Augusto Soares Dias, rua Escobar numero 66, 41\$347.
 Barão do Amparo, rua Bambina n. 145, 46\$668.
 José Maria Teixeira, praia de São Cristovão n. 3, 53\$251.
 Rafael Mario de Sá Freire, estrada Santa Cruz n. 280, 39\$737.
 Francisco Saraiva de Andrade, rua Esperança n. 35, 53\$364.
 Miguel Gomes de Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 43, 36\$871.
 J. Pereira Guimarães, boulevard São Cristovão ns. 88/90, 56\$199.
 Antonio José Luiz de Queiroz, rua São Luiz Gonzaga n. 679, 51\$162.
 Antonio Pereira Alves, rua Teixeira Junior n. 432, 33\$144.
 José Orcaño Lopes, avenida Suburbana n. 2.216, 46\$603.
 Carlos de Ipanema Moreira, rua Sorocaba n. 435, 56\$758.
 Nicolau B. Corredora, rua José Eugenio n. 23, 33\$651.
 Antonio Ferreira da Costa, rua João Pinheiro n. 37, 44\$985.
 Alfredo Augusto Valente, rua Ferreira de Araújo n. 62, 40\$791.
 Luiza Joanna Hejanim, rua Dr. Nunes n. 202, 44\$583.
 Companhia Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.481, 49\$791.
 José Joaquim Braga, rua da Passagem n. 271, 51\$540.
 Antonio Dias Ferreira e Rosa Silva Guimarães, rua São Luiz Gonzaga numero 83, 47\$263.
 Antonio Luiz de Souza, avenida Pedro II n. 97, 52\$287.
 Ernesto Gomes de Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 471, 43\$709.
 Fernando Fidalgo, travessa Miguel de Frias n. 41, 50\$008.
 Albino Antonio, avenida Suburbana n. 2.461, 38\$280.
 Manoel da Silva Brandão, rua do Malosso n. 65, 54\$791.
 Parke Davis & Comp., rua Marquês de S. Vicente ns. 99/163, 47\$338.
 Manoel Teixeira da Paixão, est. Santa Cruz n. 458, 54\$228.
 Augusto da Silva Cardoso, praia do S. Christovão n. 411, 51\$237.
 João Alves Caneca, rua Barcelos Domingos n. 16, 49\$483.
 Bernardino Leite Ribeiro, rua Marechal Aguiar, 54\$293.
 Manoel José de Paiva, rua Hermengarda n. 84, 50\$144.
 Manoel Antunes, rua Luiz Vargas n. 87, 53\$219.
 José Oreno Lopes, avenida Suburbana n. 2.214, 31\$419.
 Antonio Dias Ferreira, rua Bella n. 387, 50\$288.
 Clementina Passos, rua Pedro Alves, n. 37, 41\$538.

Luiza Nunes Campos da Paz, rua Me-
na Barreto n. 94, 39\$563.

Companhia Luz Stearica, rua Escobar
n. 8, 46\$136.

Francisco Gomes de Souza, rua Pedro
Alves n. 31, 60\$425.

Irene (menor) rua S. Francisco Xa-
vier n. 928, 50\$814.

João Baptista Longas, rua do Matoso
n. 56, 57\$681.

Nicolau da Silva Carvalho, rua S. Luiz
Gonzaga n. 644, 44\$824.

Luiz Ferreira do Nascimento, rua Adal-
gisa n. 44, 105\$291.

Antonio Ferreira da Costa, rua Goyaz
n. 370, 35\$401.

Antonio Augusto Fernandes, rua dos
Diamantes n. 99, 10\$410.

Baroneza da Taquara, rua Fonseca Te-
les n. 194, 8\$912.

Joaquim Rodrigues de Freitas, rua
Panamá n. 16, 23\$680.

Vieira Martins & Moreira, beco do
Mendonça n. 9, 40\$716.

Jose Victorino de Souza, rua Octavio
Nunes n. 30, 43\$532.

José Ordunha Gomes, rua Barceiros Do-
mingos n. 8, 41\$355.

Santa Casa de Misericórdia, praia de
S. Christovão n. 354, 37\$565.

Leonor de Figueiredo Bolido Carva-
lho, praia de S. Christovão n. 197,
57\$425.

Hugo Guicard Filho, rua Pedro Alves
n. 194, 59\$381.

Jeronymo Bessa, rua Cantida Maciel
n. 13, 51\$267.

José Soares de Campos, travessa Hen-
riqueta n. 14, 57\$179.

Hime Lima & Comp., rua S. Luiz Gon-
zaga n. 625, 37\$261.

José Luiz da Costa, avenida Suburba-
na n. 2.393, 33\$590.

Francisco Vieira Borba, rua S. Luiz
Gonzaga n. 662, 51\$466.

Américo Vespúcio Ferreira, avenida
Suburbana n. 2.221, 45\$949.

Gabriela Nogueira da Silveira Lobo,
rua Sorocaba n. 128, 43\$130.

Affonso Nogueira, rua Mariz e Bar-
ros n. 105, 51\$646.

Cecília de Mendonça Bastos, rua Vo-
untarios da Pátria n. 156, 66\$158.

Manoel Ribeiro de Paiva, rua S. Cle-
mente n. 53, 55\$574.

Francisco de Paula Moneto, rua Mar-
tins Pena n. 33, 19\$493.

Sociedade Beneficente dos Artistas,
rua Figueira de Mello n. 303, 44\$954.

Guilherme Moreira de Beito Leal, rua
Figueiredo Pimentel n. 109/115, 60\$151.

José Gonçalves Ferraz, praia de São
Christovão n. 560, 61\$252.

Paschoal Marciano, rua Coronel Agos-
tinho n. 5, 34\$754.

Nicolau Del Negro, avenida dos Demo-
cráticos n. 1.057/1.059, 49\$749.

Custódio Joaquim Ferreira, rua Ma-
ria Rodrigues n. 151, 12\$351.

Sociedade Jockey Club — Coudelaria
24, rua Jardim Botânico, 34\$092.

Francisco Cobas Peres, rua Aristides
Lobo n. 128, 46\$914.

Rosendo Luiz Duarte, rua Visconde
Silva n. 49, 58\$947.

Venerando Alvarez Coelho, rua Had-
dock Lobo n. 85, 36\$871.

Benedito Pereira Carneiro, rua Gene-
ral Dionísio n. 53, 55\$277.

Sociedade Jockey Club — Coudelaria
46, Jardim Botânico s/n, 34\$144.

Custódio da Costa Braga, rua Jardim
Botânico n. 454, 48\$985.

Antonio Henrique de Almeida, rua
Marquês de S. Vicente n. 8, 62\$140.

Seção de Expediente, em 25 de agosto
de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, che-
fe da Seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á
pagina 13.287 e seguinte, acha-se publi-
cado um edital, pelo qual são convidados
diversos proprietários de prédios a sa-
tisfazerem seus débitos dentro de quinze
dias. Para esse edital chama-se a aten-
ção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á
pagina 13.287, acha-se publicado um
edital convidando, pela segunda vez, o
terceiro oficial da Inspetoria de Aguas e
Esgotos, Alpheu Gonçalves de Quadros,
a comparecer a essa repartição, dentro
do prazo de 10 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgoto

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital publicado á pagina 13.467,
do "Diário Oficial" de 22 do corrente.

Por esse edital são convidados di-
versos proprietários de prédios a satis-
fazer seus débitos dentro do prazo de
45 dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da
Republica, chamo á atenção dos senhores
interessados para o edital publicado no
"Diário Oficial", de 13 do corrente, so-
bte a prestação do concurso de segunda
entrancia.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.
— *Paulo Lyra*, secretario.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Go-
verno Federal, pede preços unitarios para
os materiais da relação abaixo,

O fornecimento é para pagamento á
vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas
os prazos em que vigorarão os preços ofe-
recidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero
que designa cada serie, a data deste nu-
mero na *Diário Oficial* e conter tão só-
mente os artigos da serie a que se re-
ferir.

Para mais detalhes sobre as especifi-
cações aqui fornecidas, cópias exatas das
dadas pelas repartições, deverão os inte-
ressados dirigir-se ao Departamento Cen-
tral desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras —
F. B. Tavora, diretor.

Serie 10.557

Artigo — Unidade — Quantidade

Cantoneira de ferro zincada de
50 x 50 x 5 de 11 mets. de com-
primento para as guias, peça
(1), uma 84

Ferros chatos zincados, para do-
bradiças, peça (2), um 336
Pinos para as mesmas, com ar-
ruelhas e contra-pinos tudo zin-
cado, peça (3), um 84
Ferros chatos zincados, curva-
dos em angulo reto e com 4 fu-
ros em cada, peça (4), um 252
Parafusos com 2 porcas de ferro
zincado, 495 mm de comprimen-
to, diametro 3/4" peça (5) um 810
Parafusos chumbadores, para as
guias, com porca e arruela, tudo
de ferro zincado peça (6), um 462
Parafusos de ferro zincado, rosca
soberba, com olhal para a cor-
rente, peça (7), um 84

I. Todo o material acima deve es-
tar de acordo com o desenho N. A.
M. 27-5-31, que se acha á disposição dos
interessados na sede desta Comissão.

II. O material será submetido a pro-
va por ocasião da entrega.

III. O pagamento será efetuado im-
ediatamente após a entrega do citado ma-
terial.

IV. O material destina-se ás obras do
Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta serie deverão
ser entregue no dia 31 de agosto de 1931,
das 12 ás 14 horas, no "guichet" n. 12
e serão abertas ás 14 horas na presença
dos interessados.

Nota — As ofertas de preços a serem
enviadas pelos Srs. comerciantes á Co-
missão Central de Compras do Governo
Federal, deverão obedecer aos seguin-
tes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser
escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser as-
sinadas pelo representante da firma ofer-
tante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão
ser fechados, lacrados e entregues contra
recibo á Comissão, á Avenida das Na-
ções, edificio do Imposto de Renda, nos
dias e horas que serão determinados para
cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impres-
so no envelope o nome e o endereço da
firma bem como o numero da serie a que
se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras —
F. B. Tavora, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA
1932

Decimo Primeiro Distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos
do art. 24, do regulamento anexo ao de-
creto n. 5.142, de 27 de fevereiro de
1904, faço público, para conhecimento
dos interessados, que, na revisão do lan-
çamento do imposto de industrias e pro-
fissões, para o exercicio de 1932, em re-
lação ao do corrente ano, houve as al-
terações seguintes:

RUA SANTO CRISTO

N. 69 — J. Fernandes, alterada a clas-
sificação para generos alimenticios e co-
modos sem mobilia e elevado o valor lo-
cativo de 3:600\$ para 7:200\$000. Não
houve modificação de taxas.

N. 157 — José Pinto Casemiro, tintu-
reiro, idem de 1:800\$ para 3:960\$000.

N. 171 — Figueiredo & Fernandes, ho-
tequim, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 244 — A. Pereira da Silva, fazendas, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 231 — M. Brasil, alterada a classificação do muleiro para bombeiro hidráulico, taxas das tabelas A 3ª e D 2ª.

N. 279 — Luciano Ribeiro, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 285 — Ignacio Ferreira Fontes, casa de pasto, idem de 3:600\$ para réis 4:800\$000.

N. 95 — F. Silva & Comp., mármore, idem de 3:000\$ para 7:200\$000.

N. 144 — Heitor Rocha & Comp., madeiras, idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 268 — Leopoldo Chaves, cal, idem de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 216-212 — José Rila Queiroz, carruagens, fab., idem de 4:800\$ para réis 6:000\$000.

N. 244 — Albano Pessoa, ferro velho, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 260-270 — Cravo, irmão & Comp., tintas, fab., idem de 9:000\$ para réis 12:000\$000.

RUA PEDRO ALVES

N. 13 — Antonio Rodrigues de Araujo Filho, lenha e louça de barro, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 83-85 — Bastos, Rodolpho & Comp., alterada a classificação de fabricante para mercador de azulejos e o valor locativo de 11:400\$ para 15:600\$, passando às taxas das tabelas A 2ª e D 2ª.

N. 89 — M. Gomes Netto, doces, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 97 — M. Barbosa & irmão doces, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 167-113 — Euclydes Teixeira, ferro velho, idem de 2:400\$ para 4:800\$000. Antes lançado pelo 111-113.

N. 119 — Amaro dos Santos, barbeiro e cabeleireiro sem perfumaria, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Ns. 179-181 — Arturo Vecchi, incluído como mercador de livros e emprezario de tipografia, com o valor locativo de réis 26:880\$000, taxas das tabelas A 2ª, D 2ª.

N. 185 — Guichard Filho & Comp., aguardente, alterado o valor locativo de 9:600\$ para 11:400\$000.

N. 263 — Antonio Moreira dos Santos, carroças, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 225 — Antonio Bernardino Lourenço, cabeleireiro e barbeiro sem perfumarias, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 227, fundos — Francisco Costa Fernandes, pão e balas, idem de 480\$ para 1:200\$000.

N. 243 — Antonio Souza Martins, botequim, idem de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 22 A — S. Ferreira & Moreira, alterada a classificação para materiais e carpintaria e o valor locativo de 4:800\$ para 3:000\$000.

N. 3' — Francisco Pinto da Cunha, generos alimentícios de 2ª classe e comidos, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

Ns. 92-94 — Ferrari Souza & Comp., depósito de café em grande escala, idem de 9:000\$ para 12:000\$000.

N. 462 — Etelvina de Lima, ferro velho, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 143 — Henrique Rodrigues da Fonseca, pão, mercador, idem de 960\$ para 4:200\$000.

N. 158 — José Pires, garage, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 245 — Antonio Teixeira, ferro velho, idem de 360\$ para 2:400\$000.

N. 230-232, antes 232 — Miguel Pomar, ferro velho, idem de 720\$ para 2:400\$000.

RUA DO LIVRAMENTO:

N. 59 — Abilio Pinto da Cunha, padaria, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 103 — Santerio Ribeiro Gomes, calçado em pequena escala e sapateiro, idem de 600\$ para 1:680\$000.

N. 135 — F. M. Reis, produtos químicos, fabricante, idem de 1:200\$ para réis 2:400\$000.

N. 149 — Esmerio & Fernandes, produtos químicos, mercador, idem de 720\$ para 2:640\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de agosto de 1931. — José Ferreira Tavares, 2ª escriturário, encarregado do lançamento. — Confero. João Maranhão. — T. Lessa. — Fabio Paulo Bueno Brandão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Imposto de industria e profissões do 18º Distrito

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal e para conhecimento dos interessados, faço publico as seguintes alterações para vigorarem em 1932:

RUA S. JANUARIO:

N. 231 — Sebastião Ferreira, louça de barro, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 4 — Elisete Salvador, ferragens em pequena escala, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 7:200\$000.

N. 14 — J. M. Gonçalves, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

RUA S. LUIZ GONZAGA:

N. 49 — Domingos Pereira, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 45 — Antonio Soares Ferreira, pão mercador, alterado o valor locativo de 4:400\$000 para 2:400\$000.

N. 51 — Novaes & Costa, farmacia, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 59 — Victorino Augusto Teixeira, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 2:400\$000.

N. 569 — Pereira Prista & Comp., tecidos de lã, tapetes e capachos, fabrica — taxa de 5 %, alterada a classificação para fabricante e mercador — taxa 20 %.

N. 605 — Paulino Francisco dos Santos, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

N. 605 — José Pereira Marinho, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.

N. 627 — Gonçalves Dias & Chuquer, madeiras e materiais, alterado o valor locativo de 9:600\$000 para 12:600\$000.

N. 635 — The Texas C. Ltda., gazolina, alterado o valor locativo de réis 9:600\$000 para 10:800\$000.

N. 8 — Fortunato da Costa Coelho, botequim, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 11 — João da Silva Suzano, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 48 — Salvador de Figueiredo, ferreiro, alterado o valor locativo de réis 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 20 — M. O. Doria, colchoeiro com móveis, alterado o valor locativo de réis 1:200\$000 para 2:400\$000.

N. 40 — Arnaldo Teixeira & Comp., barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 56 — José Vieira da Costa, açougue, alterado o valor locativo de réis 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 72 — Antonio de Aguiar Fagundes, açougue, alterado o valor locativo de réis 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 76 — Antonio Gomes Azevedo, açougue, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 86 — João Evangelista Insuellas, botequim, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 106 — Abilio Saraiva, tinturaria, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 122 — Franca & Pires, padaria, alterado o valor locativo de 4:200\$000 para 4:800\$000.

N. 124 — Joaquim Guimarães, carvão vegetal, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

N. 128 — Arthur & Alexandre, colchoeiro vendendo móveis, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 151 — João Rodrigues Monção, espelhos, quadros e molduras, alterado o valor locativo de 1:320\$000 para réis 1:800\$000.

N. 176 — José da Silva Pinna, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:080\$000 para 1:800\$000.

N. 340 — Manoel Joaquim Fernandes Loureiro, botequim, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 622 — Alexandre Carlos Ribeiro, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 600\$000 para réis 1:200\$000.

RUA ANNA NERY:

N. 23 — A. F. Coelho & Comp., materiais, incluído em alugamento, valor locativo 2:400\$000.

N. 25 — Abilio Rodrigues Magina e Antonio Duarte Monteiro, lenha e carvão vegetal, alterado o valor locativo de 1:320\$000 para 2:400\$000.

N. 65 — Francisco Casemiro da Costa, generos alimentícios, de segunda classe, alterado o valor locativo de réis 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 323 — José dos Santos Rodrigues, cabeleireiro com perfumarias, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para réis 4:800\$000.

N. 2 — Ernesto de Jesus Pires, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 244 — Julio Braga, açougue, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:600\$000.

N. 254 — Bialo & Duarte, calçado em pequena escala, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:200\$000.

N. 256 — Ernínio Junqueira, camisas, mercador, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 3:600\$000.

N. 274 — Onofre Rodrigues Cunha, colchoeiro vendendo móveis, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 2:400\$000.

Ns. 376/78 — Silva Araújo & Comp., produtos químicos e medicinais, fabri-

cante, alterado o valor locativo de réis 25:000\$000 para 42:000\$000.

N. 470 — João Fernandes, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

N. 502 — Francisco Antunes da Silva, leide, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000.

RUA ESPERANÇA:

N. 3 — Manoel Dias de Mattos, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 3 — Manoel de Souza Pedrosa, botiquim, alterado o valor locativo de réis 1:440\$ para 1:800\$000.

RUA ABILIO:

N. 13 — Gonçalves & Moraes, lenha e carvão vegetal, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

RUA TUIUTI:

N. 18 — Horacio Rodrigues da Gama, salsichas, fábrica, alterado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$000.

N. 22 — Celestino Rocha, sabão, fábrica, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.

RUA LUCIANO CARDOSO:

Ns. 111/115 — José Santos & Comp., calçado, fábrica, alterado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$000.

N. 261 A — Celestino José Fernandes, generos alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:600\$000.

N. 288 — José Assis, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 368 — Frederico & Comp., cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:560\$ para 2:400\$000.

Recebedoria, 21 de agosto de 1931. — *G. Castro*, 2º escriturário, lançador. Confere. — *T. Lessa*. — *João Maranhão*. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Diretoria da Receita Antiga

DEVEDORES REMISSOS

De ordem do diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, por este edital, faço publico que, em virtude do ofício n. 1.733 de 3 de julho proximo findo, da Inspeção da Alfandega desta Capital, é considerada devedora remissa a firma Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd., para os efeitos do art. 2º do decreto n. 19.938, de 6 de maio findo e nos termos da circular n. 37, de 12 de junho seguinte.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — O secretario, *Orlando de Faria Caldes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o sargento da Polícia Aduaneira Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo remador Alfredo Campos, em serviço de fiscalização, no caes do Porto, proximo ao armazem numero 18, em vinte e um de dezembro de ano passado, apreendeu vinte e um ba-

ralhos de cartas de jogar, da marca "De la Rue's".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 3 de janeiro de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de trinta e um de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 21\$000, no valor comercial de 48\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o sargento da Polícia Aduaneira Alfredo de Oliveira Costa e ao seu auxiliar o remador Alfredo Campos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira Gumerindo de Andrade, auxiliado por os guardas da mesma polícia Altair Fonseca, J. Vinha, Waldemar Poles Almeida e pelo remador Alfredo Campos, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor "Giulio Cesare", em 19 de dezembro do ano passado, apreendeu dezesseis camisas de jersey de seda e uma sombrinha, forrada de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de quatro de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 52\$280, no valor comercial de 70\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-

vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se afinal, 50 % do produto ao apreensor o guarda da Polícia Aduaneira Gumerindo de Andrade aos seus auxiliares os senhores Altair Fonseca, J. Vinha, Waldemar Lopes Almeida e Alfredo Campos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira Smith Tupinambá de Carvalho, auxiliado pelo marinheiro Agenor de Souza, em serviço de fiscalização, no Posto 17/18, em vinte e seis de outubro do ano passado, apreendeu doze balinhos de cartas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 6 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de 20 de novembro do mesmo ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 48\$000 no valor comercial de 41\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal 50 % do produto ao apreensor o guarda da Polícia Aduaneira Smith Tupinambá de Carvalho e ao seu auxiliar o marinheiro Agenor de Souza; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, proximo ao pateo 46/17, em tripla e um de outubro do ano passado, apreendeu vinte maços de cigarros norte-americanos.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 10 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E, como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 49, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$8740, no valor comercial de 20\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mezas de Rendas:

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, o sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Ananias de Araujo, Alcides Pantoja, Euclides Costa e Leunhoff de Brito, em serviço de fiscalização a bordo do vapor inglês *Alcantara*, em sete de novembro do ano passado, apreenderam doze baralhos de cartas.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 13 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E, como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 23 de novembro do ano findo, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 49, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$000, no valor comercial de 27\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando,

ex-vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mezas de Rendas:

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, os guardas da policia aduaneira Ananias Prudente de Araujo, Alcides Pantoja, Euclides Costa e Leunhoff de Brito; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo, que o guarda da policia aduaneira Antonio Pimentel, auxiliado pelo remador Camillo Bomfim, em serviço de fiscalização no posto 47/18 do Cais do Porto, em 13 de novembro do ano passado, apreendeu vinte e quatro grampos de alumínio, proprios para frizar cabelos.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 19 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E, como não fôsse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 23 de novembro do ano passado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 49, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$500, no valor comercial de 5\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mezas de Rendas:

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, o guarda da policia aduaneira Antonio Pimentel e ao seu auxiliar, o remador Camillo Bomfim; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Decisão

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Carlos Pedro da Silva, auxiliado pelo marinheiro Camillo Bomfim, em serviço de fiscalização no Posto n. 17 e 18 do Cais do Porto, em dez de novembro do ano passado, apreendeu tres duzias de colares japonezes. Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 14 de novembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 23 de novembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 49, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 18\$, no valor comercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mezas de Rendas:

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o guarda da policia aduaneira Carlos Pedro da Silva e ao seu auxiliar o marinheiro Camillo Bomfim; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, proximo ao pateo numeros 46 e 17, em vinte e cinco de novembro de 1930, apreendeu vinte e um baralhos de cartas.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 8 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 19 de dezembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 49, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita

nos direitos de 218, no valor comercial de 18\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em asta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o sargento da polícia aduaneira Rubens Manoel da Purificação; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Decisão

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Henrique Fernandes da Silva, em serviço de fiscalização no pátio do Rozario, em tres de janeiro do corrente ano, apreendeu as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constantes de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de janeiro de 1931 foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestarem declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 5 de fevereiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 26\$100 no valor comercial de 103\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em asta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o guarda da polícia aduaneira Henrique Fernandes da Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Alvaro Miranda, em serviço de fiscalização, nos postos 10/11 do Cães do Porto, em sete de janeiro do anno corrente, apreendeu seis metros de veludo de algodão.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de janeiro de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de cinco de fevereiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 38\$600 no valor comercial de 20\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o guarda da polícia aduaneira Alvaro Miranda; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que os guardas da polícia aduaneira Waldemiro Baptista Ferreira Leão, João Alves da Fonseca e Apaiacaz Lins, em serviço de fiscalização a bordo do vapor francês *Kergulen*, em vinte de dezembro do ano passado, apreenderam três frascos de perfume e dois frascos de loção, todos n. 1.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de trinta e um de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5\$000 no valor comercial de réis 25\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores os guardas da polícia aduaneira Waldemiro Baptista Ferreira Leão, João Alves da Fonseca e Apaiacaz Lins; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Custodio Wandeness, auxiliado pelo remador Luiz Gilirana, em serviço de fiscalização do Posto 17/18 do Cães do Porto, em quinze de dezembro do ano passado, apreendeu quatro frascos de loção "Royal Briar".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 19 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de quatro de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 48\$00 no valor comercial de réis 20\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor o guarda da polícia aduaneira Custodio Wandeness e ao seu auxiliar o remador Luiz Gilirana; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da polícia aduaneira Custodio Wandeness, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, em serviço de fiscalização, no posto 17/18 do Cães do Porto, em doze de dezembro do ano passado, apreendeu três caixinhas do cobre prateado.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 19 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o do-

no da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de quatro de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 78600, no valor comercial de 248000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda da policia aduaneira Custodio Wandenness e ao seu auxiliar o remador Francisco Lino Barbosa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Decisão

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Norberto Maia, em serviço de fiscalização, no Posto fiscal 8º, em onze de dezembro do ano passado, apreendeu uma lata de soda caustica.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de quatro de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 651, no valor comercial de \$500.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor o guarda da policia aduaneira Norberto Maia; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124

da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo, que os guardas da policia aduaneira Francisco Lopes, Octavio de Oliveira Vasconcellos, Juarez Ripper e Olton da Silva e Souza, em serviço de fiscalização a bordo do vapor inglez "Southern Prince", em 18 de dezembro do ano passado, apreenderam 28 mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de quatro de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 1748200, no valor comercial de 449\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50% do produto aos apreensores os guardas da policia aduaneira Francisco Lopes, Octavio de Oliveira Vasconcellos, Juarez Ripper e Olton da Silva e Souza; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira, Jardelino de Souza Azevedo, auxiliado pelo remador Camillo Ferreira do Bonfim e guarda do Cães do Porto Durval Souza Ferreira, em serviço de fiscalização, no Posto 15/16, do Cães do Porto, em dois de dezembro do ano passado, apreendeu duas garrafas de champagne.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial*, de 19 de dezembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 68240, no valor comercial de 20\$0000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, paragrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, o guarda da Policia Aduaneira Jardelino de Souza Azevedo e aos seus auxiliares o remador Camillo Ferreira do Bonfim e guarda do Cães do Porto Durval Souza Ferreira; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que os guardas da Policia Aduaneira Hilario Castro, Silvino Ramos, Thompson Viegas e Juarez Ripper, em serviço de fiscalização a bordo do vapor "Asturias", em seis de dezembro do ano passado, apreenderam uma duzia de baralhos de cartas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 11 de dezembro de 1930, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 4 de janeiro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 128, no valor comercial de 24\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, paragrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores os guardas da Policia Aduaneira Hilario C. Castro, Silvino Ramos, Thompson Viegas e Juarez Ripper; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

MINISTERIO DA GUERRA

Estação de Assistência e Profilaxia Militar

ALMOXARIFADO

CONCORRÊNCIA REALIZADA, DE ORDEM DO SR. DIRETOR DÊSTE ESTABELECIMENTO, EM 14 DO CORRENTE, DE ACÔRDO COM O § 6º DO ARTIGO 2º DO DECRETO N. 19.578, DE JANEIRO, MODIFICADO PELO DE N. 19.709, DE MARÇO, TUDO DESTES ANOS, PARA OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Maya demonstrativo da concorrência realizada a 14 de agosto de 1931, para aquisição de material permanente

CLASSIFICAÇÃO	Unidade	O. Neiva & Cia.	Julio Berto Cirio & Cia.	Luiz Hermann Filho & Cia. Ltd.	Merino & Cia.	Meister Irmãos	Casa Lohner S. A.	Moreira Barbosa & Cia.	Luiz, Ferrando & Cia. Ltd.
Lampada elétrica de mão (pilha seca).....	Uma	—	—	—	—	—	—	45\$000	—
Pinça de depilação.....	»	6\$000	—	—	4\$800	—	6\$000	4\$500	3\$800
Idem, "tira-cravo".....	»	—	—	—	—	—	—	—	9\$000
Cureta dupla de Martini, cortante, para dermatologia.....	»	—	—	—	—	—	12\$300	—	9\$000
Gabine forrada de chumbo e anteparas de chumbo (laterais) para mesa radiográfica.....	»	—	—	—	—	—	1:90\$000	—	—
Relógio para camara escura c/ timpano.....	Um	—	—	—	—	—	—	140\$000	—
Termometro de banho revelador.....	»	—	—	—	—	—	—	20\$000	—
Estante (para objetos de sala de aparelhos).....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
Tapetes de borracha (para isolar o sólo).....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—
Lente de 8 a 10 cms. de diametro.....	Uma	—	—	—	—	—	—	14\$000	—
Avental de chumbo.....	Um	—	—	—	—	—	480\$000	—	560\$000
Vidro plumbeo com espessura de 6 m/m e dimensões 30 x 40.....	»	—	—	—	—	—	336\$000	—	—
Tanque vertical.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Armario c/ tres divisões para roupa.....	»	—	—	—	—	—	720\$000	—	560\$000
Camara de ar para compressão.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
Fixador de cabeça.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—
Porta chassis (30 x 40).....	»	—	—	—	—	—	1:088\$000	—	360\$000
Refletor frontal de finochieto.....	»	—	—	—	—	—	—	75\$000	—
Espelho frontal com aro de fibra de 10 m/m.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Caixa niquelada com tampo de vidro e suporte interno para 12 instrumentos cirurgicos para olhos.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	34\$000
Lente binocular de Berger com aro de fibra sem iluminação.....	»	—	—	—	—	—	—	—	45\$000
Idem, com iluminação.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Facas para catarata Luer legitima (mod. á escolha).....	»	—	—	—	—	—	—	—	25\$000
Idem, lanceolares curvas e semi-curvas, Luer legitima (mod. á escolha).....	»	—	—	—	—	—	—	—	25\$000
Agulha serpette dos Drs. Lapersone et Poulard, Luer legitima fig. 302.....	»	—	—	—	—	—	—	—	35\$000
Cureta-colher para catarata, Luer legitima (mod. á escolha).....	»	—	—	—	—	—	—	27\$000	30\$000
Alça de Taylor conforme fig. 349, Luer legitima... Idem, de Gradenigo, fig. 355, Luer legitima.....	»	—	—	—	—	—	—	—	19\$000
Ganchô de Tyrel legitimo, fig. 371, Luer legitimo.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	26\$000
Pinça de Pley, Luer legitimo, fig. 437.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	19\$300
Tesoura rêta, Luer legitima, fig. 465.....	»	—	—	—	—	—	—	—	36\$900
Idem, curva, Luer legitima, fig. 466.....	»	—	—	—	—	—	—	—	36\$000
Idem, Lagrange, Luer legitima, fig. 470.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Sacca-bocado tipo 2, Lapersone.....	Um	—	—	—	—	—	88\$000	155\$000	120\$300
Pinça fina Terrier Collin, legitimas, fig. 948.....	Uma	—	—	—	—	—	—	18\$000	18\$900
Bisturis para palpebras, Luer legitimos, fig. 687..	Um	—	—	—	—	—	—	20\$000	25\$000
Idem, idem, idem, fig. 695.....	»	—	—	—	—	—	—	20\$500	25\$000
Tesoura rêta Collin, legitima, fig. 252.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	19\$000
Idem, idem, curva fig. 251.....	»	—	—	—	—	—	—	—	19\$000
Pinça para instrumentos, Collin legitima, fig. 2.205	»	—	—	—	—	—	—	—	26\$400
Abaixa lingua de Doyen.....	Um	—	—	—	—	—	8\$000	5\$500	3\$200
Abumetro de Politzer.....	Um	—	—	—	—	—	48\$000	20\$000	28\$000
Agulha de Seiffert para sutura dos pilares.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
Autro salpingoscópio de Wirsekman-Valentin....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—
Apito de Galton.....	»	—	—	—	—	—	40\$000	24\$000	19\$700
Aparelho de ar quente do Dr. Mahu, com tres pontas.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, de Dundas Grant.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Balão de caoutchue de Dr. Laureus, para epis-taxis.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Local de vidro para Itard.....	»	—	—	—	—	—	32\$000	—	19\$800
Bisturis retos e curvos.....	»	11\$000	—	—	12\$000	12\$000	12\$800	14\$000	9\$800
Fiombo de ferro esmaltado com tres faces.....	»	—	—	—	140\$000	—	200\$000	—	156\$000
Cadeira Lermoyez-Wantant, para prova rotatoria..	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo "Universal" (eletricidade).....	Um	—	—	—	—	120\$000	—	—	192\$000
Cureta cortante para ouvidos (Trantmann).....	Uma	—	—	—	—	—	15\$000	—	9\$800
Diapasões, C 64.....	Um	—	—	—	—	—	—	40\$000	37\$000
Idem. C 128.....	»	26\$000	—	—	—	—	—	28\$000	27\$000
Espelho nasal de Kramez.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, refletor de Clar.....	»	—	—	—	—	—	—	—	192\$000

CLASSIFICAÇÃO

	Unidade	O. Neiva & Cia.	Julio Berto Cirto & Cia.	Luiz Hermann Filho & Cia. Ltd.	Merino & Cia.	Meister Irmãos	Casa Lohner S. A.	Morcia Barbosa & Cia.	Lutz, Ferrando & Cia. Lda.
Estilete de Killian, para seios.....	Um	—	—	—	—	—	4\$300	—	—
Especulo Collin, para nariz.....	»	—	—	—	—	—	—	15\$000	—
Espelho para rinoscopia.....	»	—	—	—	—	—	40\$000	45\$000	6\$000
Faca de Tobold.....	Uma	—	—	—	—	—	16\$000	—	—
Gancho para corpo extranho.....	Um	12\$000	—	—	12\$000	—	12\$800	25\$000	7\$00
Indutor acumetro Foy.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Lata para esterilização de curativos, dois tamanhos	Uma	—	—	—	—	—	90\$000	—	65\$000
Nebulizador de Wilbiss.....	Um	—	—	—	—	—	—	25\$000	32\$000
Otoscópio de Lucas, simples (jogo).....	»	—	—	—	—	—	9\$500	—	12\$000
Idem, idem, com dois tubos (jogo).....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Oto goniometro de Brumings.....	»	—	—	—	—	—	—	—	144\$000
Oculos de vidro polido para prova rotatoria.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Oto colorimetro de Brumings.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinça para corpo extranho, de Müller.....	Uma	—	—	—	—	—	24\$000	—	—
Pistola de ar comprimido do Dr. Foy.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Pinça de Escat, para epistaxis.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Polypotomo de Kuauer.....	Um	—	—	—	—	—	42\$000	35\$000	36\$000
Idem, de Black.....	»	—	—	—	—	—	—	—	19\$000
Pontas e facas de platina, para galvano-cauteri- sacão.....	Uma	—	—	—	—	34\$000	45\$000	35\$000	—
Porta algodão para ouvidos.....	Um	5\$000	—	—	6\$000	—	35\$200	4\$000	2\$400
Seringa para anestesia das angydalias.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, de vidro para lavagem dos ouvidos, 150,0.	»	—	—	—	—	—	—	95\$000	—
Spirometro de Verdin.....	Um	—	—	—	—	—	1:200\$000	900\$000	630\$000
Sondas de Tronsseau, metal, com extremidades olivares.....	Uma	—	—	—	—	—	15\$000	—	—
Transformador de corrente (luz e cauterio).....	Um	—	—	—	—	580\$000	532\$000	—	560\$000
Aparelho para reeducação do ouvido de Lund- Burguet et de Maurice.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Braço refletor para lampada portatil.....	»	—	—	—	100\$000	—	—	—	—
Porta toalha.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, sabonete, tipo Kanitz.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamometro.....	»	—	—	—	50\$000	96\$000	83\$000	70\$000	56\$000
Fonendoscópio de membrana, tipo Bianchi.....	»	—	—	—	—	—	58\$000	50\$000	25\$000
Martelo de Dejerine.....	»	16\$000	—	—	24\$000	—	25\$600	18\$000	14\$000
Compasso de Weber.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Aparelho de Forlanini para pneumotorax terapeu- tico, completo.....	»	—	—	—	—	520\$000	480\$000	220\$000	354\$000
Mesa com tampo de vidro, para instrumentos cirurgicos.....	Uma	—	—	—	75\$000	—	74\$000	50\$000	54\$000
Escarradeira higienica.....	»	22\$000	—	—	25\$000	250\$000	100\$000	28\$000	25\$200
Fita metálica metálica.....	»	10\$000	—	—	12\$000	—	20\$000	9\$000	8\$000
Eléctrodo de massagem para a prostata com ponta (C. Faradica).....	Um	—	—	—	—	—	18\$000	—	—
Idem, para bexiga e uretra do homem (C. galva- nica).....	»	—	—	—	—	—	18\$000	—	—
Idem, para vagina em forma de bola de metal níquelado com haste isolada (C. galvanica).....	»	—	—	—	—	—	35\$000	—	—
Idem, vaginal bi-polar segundo Dr. Apostoli (C. Faradica).....	»	—	—	—	—	—	100\$000	—	—
Idem, para útero com oliva níquelada e haste isolada (C. galvanica).....	»	—	—	—	—	—	24\$000	—	—
Idem, para nariz (C. galvanica).....	»	—	—	—	—	—	76\$000	—	—
Idem, por agulha com interruptor (eletrolises).....	»	—	—	—	—	—	38\$000	—	—
Idem, idem, duplo com interruptor (eletrolises).....	»	—	—	—	—	—	91\$200	—	—
Agulha para eletrolise externa de 0,3 x 0,5 x 0,8, aço ou platina.....	Uma	—	—	—	—	—	3\$000	—	—
Idem, idem, intra-aa com haste isolada e ponta ativa longa de 12 m/m para nariz, boca e faringe.....	»	—	—	—	—	—	16\$000	—	—
Oculos pequenos para criança (ultra-violeta), par.	Um	—	—	—	—	—	4\$200	6\$000	4\$200
Idem, grande para adultos (ultra-violeta), par.....	»	—	—	—	—	—	8\$400	—	8\$400
Eléctrodo retais "Bensandi", sortidos.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, abdominal para auto-condensação com cabo para mão (diatermia).....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, para os pés, par (diatermia).....	»	—	—	—	—	130\$000	168\$000	—	176\$000
Idem, auricular duplo (diatermia).....	»	—	—	—	—	—	175\$000	—	105\$000
Idem, de mola para perna, braço, joelhos, etc., (diatermia).....	»	—	—	—	—	420\$000	65\$000	—	—
Colchão para auto-condensação "Duplex" (dia- termia).....	»	—	—	—	—	—	45\$200	—	—
Cordões de conexão bi-furcado (diatermia).....	»	—	—	—	—	—	—	—	48\$000
Porta eléctrodo com interruptor (C. galvanica).....	»	—	—	—	—	—	53\$000	—	40\$000
Eléctrodo esférico 5 m/m de diametro (C. galva- nica).....	»	—	—	—	—	—	5\$400	—	15\$000
Idem, botão de 20 m/m (C. galvanica).....	»	—	—	—	—	—	5\$400	—	18\$000
Idem, duplo de ramos articulados para cabeça (C. Faradica e galvanica).....	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem, para laringe formato de cintas (C. galva- nica).....	»	—	—	—	—	—	18\$000	—	—

CLASSIFICAÇÃO	Unidade	O. Neiva & Cia.	Julio Berto Cirio & Cia.	Luiz Heremanny Filho & Cia. Ltd.	Merino & Cia.	Meister Irmãos	Casa Lohner S. A.	Mereira Barbosa & Cia.	Lutz, Ferrando & Cia. Ltd.
Eléctrodo para estreitamento de uretra segundo Collin com 12 olivas niqueladas de 9 até 20 Charriere (coleção) C. galvanica.....	Um	1	1	1	1	1	120\$000	1	95\$000
Idem, para útero com olivas de carvão de 5 m/m a 12 m/m cabo de ebonite graduado com borne, coleção (C. galvanica).....	»	1	1	1	1	1	1	1	1
Idem, para catafores e com membrana de Grez de 6 cm. de diametro com parafuso para cabo porta eléctrodo simples (C. galvanica).....	»	1	1	1	1	1	46\$000	1	1
Cysto-uretroscópio segundo Mac. Carthy completo com estojo com cateter de 8 charriere...	»	1	1	1	1	1:750\$000	1	1	1:980\$000
Uretroscópio de irrigação segundo Dr. Goldschmidt, completo em estojo com dois tubos, otica e cabo.....	»	1	1	1	1	1	1	1	1
Lampada frontal segundo Dr. Jansen.....	Uma	1	1	1	1	1	1	1	1
Pantostato para aplicação de banhos, etc.....	Um	1	1	1	1	4:200\$000	4:250\$000	1	4:960\$000
Rheotropo.....	»	1	1	1	1	1	570\$000	1	1
Banheira hidro-elétrica a quatro celulas com commutador especial.....	Uma	1	1	1	1	1	2:700\$000	1	1
Lampada de infra-vermelho e ultra-violeta associadas "Vite-Lux".....	»	1	1	1	1	650\$000	760\$000	1	1
Aparelho de massagem Mestri Healthigu.....	Um	1	1	1	1	1	1:800\$000	1	1
Navalha Suéca cabo de metal "tres coifas".....	Uma	1	1	1	1	1	20\$000	1	32\$000

Capital Federal, 14 de agosto de 1931. — *Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Mapa demonstrativo da concorrência realizada a 14 de agosto de 1931 para aquisição de artigos de expediente

CLASSIFICAÇÃO	Unidade	Villas Boas & Cia.	Rubem Teixeira	J. G. Pereira & Cia.
Ficheiro de gavetas 5x8 com 1.000 cartões.....	Um	1	140\$000	293\$000
Fita bi-color para máquina Underwood e Royal.....	Uma	5\$000	1	6\$800
Papel liso almasso.....	Resma	16\$000	15\$000	18\$000
Papel fino para cópia.....	Caixa	8\$000	1	9\$900
Papel para original.....	»	8\$500	1	12\$500
Papel pautado almasso.....	Resma	18\$000	1	19\$500
Papel carbone preto de 1ª qualidade.....	Caixa	12\$000	1	14\$500
Penas Maillet n. 12.....	»	10\$000	9\$500	9\$500
Goma arabica.....	Vidro	3\$000	3\$000	3\$400
Canetas de madeira.....	Duzia	2\$400	6\$000	6\$000
Lapis preto Faber n. 2.....	»	3\$600	3\$200	4\$200
Estojo para limpeza de máquina de escrever.....	Um	12\$000	18\$000	14\$000
Pegadores para papel.....	Caixa	1\$000	2\$000	2\$100
Papel pardo para embrulho.....	Mão	3\$400	4\$000	4\$200
Carimbo com os dizeres "Urgente".....	Um	5\$000	3\$000	8\$000
Grampos para papel.....	Caixa	1\$200	1\$500	2\$200
Timpanos de metal.....	Um	14\$000	6\$000	22\$000
Peso de vidro.....	»	3\$000	9\$000	12\$000
Regua fina de 20 centímetros, graduada.....	Uma	2\$000	3\$000	3\$200
Brochuras tamanho almasso com 150 folhas.....	»	4\$500	4\$800	9\$500
Bobina de papel para máquina de calcular "Dalton".....	»	2\$000	2\$500	3\$500
Blocos de memorandum timbrado.....	Um	2\$500	1	1\$250
Talões de assinaturas.....	»	5\$000	1	8\$650

Capital Federal, 14 de agosto de 1931. — *Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Mapa demonstrativo da concorrência realizada a 14 de agosto de 1931, para aquisição de material de penso e medicamentos

CLASSIFICAÇÃO	Unidade	O. Neiva & Cia.	Merino & Cia.	Luiz Her- mann Filho & C. Ltd.	Julio Berto Cirio	Moraira Barbosa & Cia.	Casa Lohnes S. A.	J. Cruzeiro & Cia.
Films para Raios X, Kodack contraste de 30 x 40.....	Duzia	87\$300	85\$000	88\$000	—	84\$700	87\$900	—
Films para Raios X, Kodack contraste de 24 x 30.....	"	56\$900	56\$500	58\$400	—	57\$000	57\$500	—
Films para Raios X, Kodack contraste de 18 x 24.....	"	38\$000	33\$500	32\$000	—	31\$200	32\$500	—
Films dentarios, Kodack contraste.....	"	—	10\$200	8\$ 00	—	—	—	—
Agua oxygenada em vidros de 100,0.....	Vidro	1\$800	1\$200	20\$000	1\$800	—	2\$500	—
Magnesia fluida de Granado.....	"	—	1\$400	—	—	—	—	—
Cafiaspirina de Bayer.....	Tubo	—	4\$300	—	—	—	—	—
Aspirina de Bayer.....	"	—	3\$800	—	—	—	—	—
Salofeno de Bayer.....	"	—	5\$100	—	—	—	—	—
Borracha para irrigador de 1ª qualidade.....	Metro	750	1\$000	—	—	1\$200	1\$500	—
Borracha para aparelho Thermo-cauterio.....	"	1\$300	1\$500	—	—	2\$500	1\$200	—
Essencia de benzina.....	Litro	2\$900	4\$500	—	—	—	—	—
Agulhas de niquel puro, sortidas.....	Duzia	—	12\$500	—	—	—	14\$400	—
Agulhas de aço inoxidaveis Krupp, sortidas.....	"	—	—	—	—	—	28\$800	—
Agulhas de platina Luer legitima, sortidas.....	"	—	—	—	—	—	—	—
Pera para Thermo-cauterio.....	Uma	18\$000	18\$000	—	—	25\$000	19\$200	—
Ataduras de cambraia de 10 x 5.....	Duzia	14\$000	15\$000	—	—	8\$000	15\$400	—
Ataduras de crepon de 10 x 5.....	"	93\$000	65\$000	—	—	5\$900	—	—
Ataduras de borracha de 10 x 5.....	"	—	—	—	—	23\$000	—	—
Ataduras de cambraia de 8 x 5.....	"	12\$000	13\$000	—	—	7\$000	12\$000	—
Alcool de 36°.....	Litro	2\$150	2\$900	—	—	1\$200	—	—
Ampoulas de Sinalgan de 2 c. c.....	Caixa	—	7\$000	9\$000	10\$000	—	—	—
Ampoulas de scurocaina, serie a 5 %, a granel, caixa de am- poulas (Foi aceita caixa de 25).....	"	\$490	\$500	—	10\$500	—	—	—
Ampoulas de scurocaina, serie a 5 %, a granel, caixa de am- poulas.....	"	—	—	—	—	—	—	—
Ampoulas de Picidina, pó e liquido.....	"	—	—	—	4\$500	—	—	—
Gaze hidrofila, peça de 5 metros.....	Peça	3\$700	4\$400	—	—	4\$000	2\$800	—
Gaze hidrofila, peça de 1 metro.....	"	\$300	1\$100	—	—	1\$000	\$900	—
Seringa de Luer legitima de 2 c. c.....	Uma	14\$000	14\$000	15\$000	13\$000	12\$700	18\$000	—
Seringa de outros fabricantes de 1ª qualidade de 2 c. c.....	"	2\$500	2\$500	1\$900	2\$200	3\$500	3\$200	—
Seringa de Luer legitima de 3 c. c.....	"	16\$000	16\$000	18\$000	—	14\$500	20\$000	—
Seringa de outros fabricantes de 1ª qualidade de 3 c. c.....	"	3\$000	3\$500	3\$000	—	3\$500	4\$000	—
Insentecida.....	Galão	50\$000	—	—	—	—	—	33\$500
Pheno Carbol.....	Lata	2\$000	—	—	—	—	—	—
Fórmol de Merck em garrafão.....	Litro	11\$000	11\$000	—	—	—	—	—
Esparadrapo Z. O. de 3".....	Carretel	9\$000	8\$900	—	—	7\$500	—	—
Esparadrapo Z. O. de 2 1/2".....	"	—	6\$800	—	—	6\$200	—	—
Bicarbonato de sódio C. Erba.....	Kilo	2\$200	3\$800	—	—	—	—	—
Talco de Veneza.....	"	3\$400	2\$200	—	—	—	—	—
Cognac Macieira legitimo.....	Litro	24\$000	—	—	—	—	—	—
Rhum de Ja mac.....	"	—	—	—	—	—	—	—
Gutta percha em bastão.....	Caixa	5\$800	5\$400	6\$000	5\$400	—	6\$000	—
Porcelana sintética n. 3, pó e liquido de S. S. W.....	"	42\$000	33\$000	41\$000	40\$000	—	42\$000	—
Tubo de borracha encapado para motor electrico dentario.....	Metro	—	20\$000	21\$000	—	—	18\$000	—
Pedras de carburundum montadas ns. 13, 28, 26, 44, 32, 31, 36, 4, 43, 13, 19, 18 e 5.....	Caixa	2\$400	15\$000	—	2\$100	—	39\$000	—
Alargador de Kerr para canaes ns. sortidos.....	"	11\$000	23\$000	11\$700	10\$000	—	14\$400	—
Cimento de zinco S. S. W., cores sortidas.....	"	17\$500	18\$000	19\$000	19\$000	—	20\$000	—
Hipoclorina Moura Brasil.....	Vidro	—	4\$000	—	—	—	—	—
Vazelina esterilizada.....	Tubo	1\$200	\$800	—	—	—	—	—
Tintura de iodo.....	Litro	45\$ 00	48\$000	—	—	—	—	—
Hipossulfito de sódio.....	Kilo	2\$200	2\$200	—	—	—	—	—

Capital Federal, 14 de agosto de 1931. — Gumermino Martins de Toledo, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Mapa demonstrativo da concorrência realizada a 14 de agosto de 1931, para aquisição de artigos de rouparia

CLASSIFICAÇÃO	Unidade	Gonçalves Saraiva & Cia.	Salvador Guedes
Aventais de cretone para médico.....	Um	22\$000	25\$500
Aventais de cretone para enfermeiro.....	Um	18\$000	17\$500
Lençóis de cretone para solteiro.....	Um	12\$000	7\$000
Toalhas felpudas para mão.....	Uma	2\$500	1\$500
Idem de linho para esculta.....	Uma	7\$000	14\$500
Guardanapos de algodão.....	Duzia	19\$000	24\$000
Macacão de zuarte.....	Um	22\$000	17\$500
Coebrtor de lã encarnado, para solteiro.....	Um	19\$000	24\$500

Deixaram de comparecer, apesar de chamadas, as firmas Adolfo Ingber & Cia., Heraclito & Cia., Isnard & Cia., R. Veiga & Cia., Guida & Machado, S/A Mercantil Importadora J. Zuercher & Cia. e J. G. Siqueira & Cia.

Capital Federal, 14 de agosto de 1931. — Gumermino Martins de Toledo, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Mapa demonstrativo da concorrência realizada a 14 de agosto de 1931, para aquisição de utensílios e outros artigos

CLASSIFICAÇÃO	Unidade	J. Cruzeiro & Cia.	David, Land & Cia.
Vassoura de cabelo.....	Uma	9\$800	11\$000
Espanador de penas.....	Um	—	9\$500
Óleo Texas, motor, H.....	Litro	—	3\$200
Estopa branca alvejada de 1ª.....	Quilo	5\$500	4\$830
Tinta Wiley, branca.....	Galão	—	98\$000
Tinta Wiley, verde oliva.....	—	—	98\$000
Sabão C.V.....	—	—	30\$000
Peça Ford.....	Catalogo	12% de aug.	Sem desc.
Peça Chevrolet.....	—	—	12% de desc.
Saporaceo.....	Caixa	19\$800	16\$000
Lâmpada para farol, de 1 polo.....	Uma	3\$300	2\$200
Idem, idem, de 2 polos.....	—	3\$300	2\$200
Idem para lanterna, de 1 polo.....	—	1\$800	1\$200
Idem, idem, de 2 polos.....	—	1\$800	1\$400

Capital Federal, 14 de agosto de 1931. — *Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 71

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que o farol de Santo Antonio, situado na fortaleza de Santo Antonio da Barra, Estado da Bahia, já se acha funcionando com os seus característicos normais, que são os seguintes:

L.P.B. de 1ª ordem.....	5º
Ecl. de 1ª ordem.....	5º
L.P.B. de 2ª ordem.....	5º
Ecl. de 2ª ordem.....	5º
L.P.B. de 3ª ordem.....	5º
Ecl. de 3ª ordem.....	5º
Per. de 3ª ordem.....	30º

(N. 444, da "Lista de Faróis", de 1930)

A mudança provisória dos característicos deste farol foi comunicada pelo aviso aos navegantes n. 27, de 6 de abril do corrente ano.

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1931. — *Luiz Autran de Almeida*, capitão de corveta, chefe da 1ª N. 3.

Diretoria de Engenharia Naval

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz publico, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 11º e 13º do decreto numero 10.645, de 14 de janeiro de 1914, que se acham abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da presente data, as inscrições para o concurso

destinado ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- construção naval;
- maquinas a vapor;
- eletricidade;
- armamento;
- obras civis e hydraulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — *O. Jardim*, contra-almirante, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, convido o escrevente da 3ª Divisão desta Estrada, Daniel Sarmiento da Cunha, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, afim de atender a assunto de seu interesse.

(P. L-35/70/31-D.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de agosto de 1931. — *D. Vasconcellos*, secretário.

Diretoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. diretor, fica o ex-praticante da Diretoria Geral dos Correios, Euclides Fróes, intimado a recolher aos cofres da mesma repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de 132\$687 (cento e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e sete réis); equivalente a dolars 9,65 e a 50 francos — ouro, a quanto montou a indenização paga ao Correio da Italia, pelo extravio do registrado 4.493, postado em Roma — 2, naquele país, em 28 de março de 1929, e rederegado ao Real Consulado de Italia, em Suarez, Republica da Uruguay, Sub-diretoria de Conta-

bilidade, 2ª seção, em 26 de agosto de 1931. Servindo de sub-diretor. — *Mário D. E. de Barros*, chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme resa o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade fisica, e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acôrdo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigirem ao Instituto Biologico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 às 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *Carlos Moreira*, diretor.

Patronato Agrícola "Visconde de Mauá"

Srs. Salvador Guedes — José Rossi — João Megale —
F. Guilherme Stach — José Garcia Martinez — Henrique
Otto Stach — Peres Scaff.

De ordem do Sr. diretor deste patronato, peço-vos apresentar, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, propostas para o fornecimento dos artigos constantes da inclusa relação.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, contendo além do selo federal de 1\$, na 1ª via, a data, assinatura e os preços de unidade em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados dirigidos ao Sr. diretor do patronato com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente (quinta-feira), às 14 horas (2 horas da tarde), nesta diretoria, para assistir a sua abertura.

Os empates de preços serão resolvidos imediatamente por sorteio no ato da concorrência e na presença dos interessados.

Os artigos serão de 1ª qualidade e entregues no almoxarifado do patronato logo após a extração do pedido (empenho), sem avaria, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Quaisquer informações que necessitem os interessados serão prestadas na secretaria do patronato.

Secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá. Inconfidentes, 20 de julho de 1931. — *João Candido Borges*, escrivão.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa, a realizar-se neste patronato, no dia 31 do corrente:

GRUPO I**Generos alimentícios**

- 249 quilos de açúcar refinado, branco, de 1ª, quilo
- 75 quilos de café em grão de 1ª, quilo.
- 19 quilos de mate em folha de 1ª, quilo.
- 10 quilos de alhos nacionais de 1ª, quilo.
- 160 quilos de banha de porco de 1ª, quilo.
- 38 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo.
- 100 quilos de sal fino de 1ª, quilo.
- 31 litros de vinagre nacional de 1ª, litro.
- 8 latas de azeite doce estrangeiro de 1ª (de 1 quilo), lata.
- 375 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo.
- 116 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1ª, quilo.
- 397 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo.
- 821 quilos de feijão de 1ª, quilo.
- 375 quilos de arroz de 1ª, quilo.
- 103 quilos de bacalhau de 1ª, quilo.
- 200 taboas de rapadura, taboa.

GRUPO IV**Material para oficinas**

- 20 quilos de sola para sapateiro, quilo.
- 4 maços de pregos amarelos ns. 14 e 15, maço.
- 6 linhas de pinheiro 5ms,80 x 0,13 x 0,10, uma.
- 78 cabros de pinheiro 4ms,50 x 0,7 x 0,5, um.
- 144 ripões de pinheiro 4ms,50 x 0,5 x 0,1 1/2, um.
- 42 taboas de assoalho de pinheiro, aparelhadas, uma.
- 3 fechaduras para caixa de 3 polegadas, uma.
- 3 quilos de pregos com cabeça 22 x 42, quilo.
- 3 quilos de pregos com cabeça 17 x 21, quilo.
- 500 telhas francesas, uma.
- 60 ripas de pinho aparelhadas, 4ms,50 x 0,5 x 0,1, uma.
- 100 telhões para cobertura, um.

GRUPO V**Material de expediente e escolar**

- 3 coleções de quadros de Historia Natural, uma.
- 3 coleções de quadros de Historia Patria, uma.
- 3 coleções de quadros para o ensino de linguagem, uma.
- 3 coleções de quadros para o ensino de Arithmetica, uma.
- 3 contadores mecanicos, um.
- 3 mapa mundi, um.
- 100 primeiros livros de leitura Guigari Barreto, um.
- 100 segundos livros de leitura Guigari Barreto, um.
- 100 terceiros livros de leitura Guigari Barreto, um.

- 100 geografias primarias por F. T. D., uma.
- 3 filtros de barro, um.
- 3 canecas de aluminio, uma.
- 1 mapa para o ensino do sistema metrico decimal, um.
- 3 reguas de madeira com 0,50 de comprimento, uma.
- 20 dicionários de lingua portuguesa por Simões da Fonseca, um.
- 1 caixa de discos para relógio vigia de 61 milímetros, em caixa de 400 discos, caixa.
- 2 duzias de agulhas para costurar sacos, duzia.
- 10 novelos de barbaute de algodão, um.

GRUPO VI**Formicidas**

- 10 latas de formicida "Especifico Saturnia", lata.

GRUPO VII**Material higienico e de cosinha**

- 20 vassouras de piassava com 22 furos, uma.
 - 160 quilos de sabão de 1ª, quilo.
 - 10 vidros de ergolina nacional "Creofenol", vidro.
 - 2 espumadeiras de aluminio, uma.
 - 6 conchas de aluminio, uma.
 - 1 torrador de café, um.
- Almoxarifado do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá",
20 de julho de 1931. — *J. C. Borges*.

F. Guilherme Stach, negociante estabelecido no Nucleo Colonial "Inconfidentes", de acordo com o convite expedido pelo Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", datado de 20 do corrente, propõe fornecer o seguinte:

GRUPO I**Generos alimentícios**

- 249 (duzentos e quarenta e nove) quilos de açúcar refinado, branco, de 1ª, mil cento e setenta e cinco réis. 1\$175
- 75 (setenta e cinco quilos) de café em grão de 1ª, oitocentos e cinquenta réis. \$850
- 19 (dezenove) quilos de mate em folha, de 1ª, mil e oitocentos réis. 18800
- 10 (dez) quilos de alhos nacionais de 1ª, quilo, cinco mil réis. 58000
- 100 (cem) quilos de banha de porco, de 1ª, quilo, tres-mil e oitocentos réis. 38800
- 38 (trinta e oito) quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil e duzentos réis. 18200
- 100 (cem) quilos de sal fino de 1ª, quilo, trezentos e vinte réis. 8320
- 31 (trinta e um) litros de vinagre nacional, de 1ª, litro, mil e cinquenta réis. 18050
- 8 (oito) latas de azeite doce estrangeiro, de 1ª, (lata de um quilo), uma, nove mil e oitocentos réis. 98800
- 375 (trezentos e setenta e cinco) quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, setecentos e oitenta réis. 8780
- 116 (cento e dezesseis) quilos de carne seca do Rio Grande, de 1ª, quilo, tres mil e seiscentos réis. 38600
- 397 (trezentos e noventa e sete) quilos de farinha de mandioca torrada, de 1ª, quilo, setecentos réis. 8700
- 821 (oitocentos e vinte e um) quilos de feijão de 1ª, quilo, trezentos réis. 8300
- 375 (trezentos e setenta e cinco) quilos de arroz de 1ª, quilo, setecentos e cinquenta réis. 8750
- 103 (cento e tres) quilos de bacalhau de 1ª, quilo, tres mil réis. 38000
- 200 (duzentos) taboas de rapadura, taboa, setecentos e cinquenta réis. 8750

Declaro que me sujeito á todas as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica e demais disposições em vigor.

Inconfidentes, 29 de julho de 1931. — *F. Guilherme Stach*.

José Garcia Martinez, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de acordo com o decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes da

decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

GRUPO I

Generos alimentícios

249 quilos de assucar refinado branco, de 1ª, quilo, mil duzentos réis.	1\$200
75 kilos de café em grão de 1ª, quilo, novecentos e cincoenta réis.	\$950
19 quilos de mate em folha de 1ª, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
10 quilos de alhos nacionais de 1ª, quilo, quatro mil trezentos e cincoenta réis.	4\$350
90 quilos de banha de porco de 1ª, quilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
38 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
90 quilos de sal fino de 1ª quilo, trezentos e oitenta réis.	\$380
31 litros de vinagre nacional de 1ª, litro, mil trezentos e noventa e cinco réis.	1\$395
8 latas de azeite doce estrangeiro de 1ª, lata de um quilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
375 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, seiscentos e noventa réis.	\$690
116 quilos de carne seca do Rio Grande de 1ª, quilo, tres mil trezentos e quarenta e cinco réis.	3\$345
397 quilos de farinha de mandioca, torrada de 1ª, quilo, quinhentos e cincoenta réis.	\$550
824 quilos de feijão de 1ª, quilo, trezentos e quarenta e cinco réis.	\$345
375 quilos de arroz de 1ª, quilo, setecentos e noventa réis.	\$790
103 quilos de 1ª, quilo, dois mil novecentos e noventa réis.	2\$990
200 tabuas de rapadura, tabua, setecentos e quarenta e cinco réis.	\$745

Inconfidentes, 30 de julho de 1931. — José Garcia Martinez

Proposta que faz José Rossi, estabelecido nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de generos ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o mês de agosto, sujeitando a todas condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União, e de mais disposições em vigor:

249 quilos de assucar refinado, branco, de 1ª, quilo, mil e duzentos e quarenta réis.	1\$240
75 quilos de café em grão de 1ª, quilo, mil cento e cincoenta réis.	1\$150
19 quilos de mate em folha de 1ª, quilo, mil e trezentos réis.	2\$300
10 quilos de alhos nacionais, de 1ª, quilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
90 quilos de banha de porco de 1ª, quilo, tres mil e novecentos réis.	3\$900
38 quilos de cebolas nacionais de 1ª, quilo, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
100 quilos de sal fino de 1ª, quilo, quatrocentos réis.	\$400
31 litros de vinagre de 1ª, litro, mil e seiscentos réis.	1\$600
8 latas de azeite doce estrangeiro, de 1ª, (de um quilo), lata, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
375 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, oitocentos réis.	\$800
116 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1ª, quilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
397 quilos de farinha de mandioca, torrada, de 1ª, quilo, seiscentos e cincoenta réis.	\$650
824 quilos de feijão de 1ª, quilo, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450
375 quilos de arroz de 1ª, quilo, setecentos e cincoenta réis.	\$756
103 quilos de bacalhão de 1ª, quilo, dois mil e novecentos e cincoenta réis.	2\$950
200 tabuas de rapadura, tabua, novecentos e cincoenta réis.	\$750

Ouro Fino, 30 de julho de 1931. — José Rossi.

José Garcia Martinez, negociante estabelecido no Nucleo Central Inconfidentes, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto

n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

GRUPO IV

Material para oficinas

20 quilos de sola para sapateiro, quilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
4 massas de pregos amarelos ns. 14 e 15, massa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
6 linhas de pinheiro 5 ms,80 x 0,13 x 0,10, uma, doze mil e novecentos réis.	12\$900
78 caibros de pinheiro 4 ms,50 x 0,5 x 0,5, um, tres mil e setecentos réis.	3\$700
144 ripões de pinheiro 4 ms,50 x 0,5 x 0,1 1/2, um, mil e cem réis.	1\$100
12 taboas de assoalho de pinheiro aparelhadas, uma, sete mil réis.	7\$000
3 fechaduras para caixa de 3 polegadas, uma, nove mil réis.	9\$000
3 quilos de pregos com cabeça 22 x 42, quilo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$100
3 quilos de pregos com cabeça 17 x 21, quilo, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
1.500 telhas francezas, uma, duzentos e cincoenta réis.	\$250
60 ripas de pinho aparelhadas 4ms,50 x 0,5 x 0,1, uma, mil réis.	1\$000
100 telhões para cobertura, uma, quinhentos e noventa réis.	\$590

Inconfidentes, 30 de julho de 1931. — José Garcia Martinez.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento do material para oficinas ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o mês de agosto, sujeitando a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor.

20 kilos de sola para sapateiro, kilo, seis mil e novecentos e cincoenta réis.	6\$950
4 maços de pregos amarelos ns. 14 e 15, maço, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
6 linhas de pinheiro de 5m,80 x 0,13 x 0,10, uma, vinte e nove mil réis.	29\$000
78 caibros de pinheiro, 4m,50 x 0,7 x 0,5, um, quatro mil réis.	4\$000
144 ripões de pinheiro, 4m,50 x 0,5 x 0,11/2, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
12 taboas de assoalho, de pinheiro, aparelhadas, um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
2 fechaduras para caixa de 3 polegadas, uma, quatro mil réis.	4\$000
3 kilos de pregos com cabeça, 22 x 42, kilo, dois mil e duzentos réis.	2\$200
3 kilos de pregos com cabeça, 17 x 1, kilo, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
1.500 telhas francezas, uma, trescentos réis.	\$300
66 ripas de pinho, aparelhadas, 4m,50 x 0,5 x 0,1, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
100 telhões para cobertura, um, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450

Ouro Fino, 30 de julho de 1931. — José Rossi.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à rua Marechal Floriano n. 27, propõe fornecer a esse Patronato, de acordo com o memorandum-convite, de 20 do corrente e decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

Grupo IV — (Material para oficinas)

20 quilos de sola para sapateiro, quilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis.	8\$450
4 maços de pregos amarelos ns. 14 e 15, maço, nove mil e trescentos réis.	9\$300
3 quilos de pregos com cabeça, de 22 x 42, quilo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
3 quilos de pregos com cabeça, de 17 x 21, quilo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
Grupo V (Material de expediente e escolar)	
3 coleções de quadros de Historia Natural (com 9 quadros cada coleção), uma, cento e quarenta e tres mil e quinhentos réis.	143\$500

3 coleções de quadros de Historia Pátria, uma, setenta e quatro mil e quinhentos réis....	74\$500
3 coleções de quadros para o ensino de linguagem, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis.....	39\$500
3 coleções de quadros para o ensino de aritmética, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
3 contadores mecânicos, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
3 mapas mundi, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
100 primeiros livros de leitura Guigari Barreto, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
100 segundos livros de leitura Guigari Barreto, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
100 terceiros livros de leitura Guigari Barreto, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
100 geografias primárias por F. T. D., uma, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
3 canecas de alumínio, uma, dois mil réis.....	2\$000
4 mapa para o ensino do sistema metrico decimal, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
3 reguas de madeira com 0,50 de comprimento, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
20 dicionários de lingua portuguesa por Simões da Fonseca, um, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
1 caixa de discos para relógio vigia, de 61 milímetros, em caixas de 380 discos, caixa, vinte e dois mil réis.....	22\$000
2 dúzias de agulhas para costurar sacos, dúzia, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
40 novelos de barbante de algodão, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500

GRUPO VI

Formicidas

10 latas de formicida "Capanema" (em latas de 4 kilos), lata, dezenove mil réis.....	19\$000
--	---------

GRUPO VII

Material higienico e de cozinha

20 vassouras de piassava, com 22 furos, uma, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil quinhentos e noventa réis.....	1\$590
10 latas de creolina nacional "Desinfetol", lata de 4 litro, lata, dois mil e seiscentos réis....	2\$600
2 espumadeiras de alumínio, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
6 conchas de alumínio, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
1 torrador de café, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Os preços dos artigos acima são para a mercadoria posta no patronato, sem despesas para o mesmo.	
Rio de Janeiro 25 de julho de 1931. — <i>Salvador Guedes.</i>	

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de material de expediente e escolar, ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o mês de agosto, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

3 coleções de quadros de Historia Pátria, uma, noventa mil réis.....	90\$000
3 coleções de quadros de ensino de linguagem e para o ensino de Aritmética, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000
3 contadores mecânicos, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
3 mapa-mundi, um, vinte mil réis.....	20\$000
100 primeiros livros de leitura Puiggari Barreto, um, tres mil réis.....	3\$000
100 segundos livros de leitura Puiggari Barreto, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
100 terceiros livros de leitura Puiggari Barreto, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
3 filtros de barro, um, trinta e cinco mil réis....	35\$000
3 canecas de alumínio, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
4 mapa para o ensino do sistema metrico decimal, um, vinte mil réis.....	20\$000
3 reguas de madeira com 0,50 de comprimento, uma, dois mil réis.....	2\$000
20 dicionários de lingua portuguesa, por Simões da Fonseca, um, vinte e um mil réis.....	21\$000

2 dúzias de agulhas para costurar sacos, dúzia, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Ouro Fino, 30 de julho de 1931. — <i>José Rossi.</i>	

José GaGreia Martinez, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, do decreto n. 19.549, de 9 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

GRUPO VI

Formicida

10 latas de formicida Especifico Sabarua, lata, doze mil réis.....	12\$000
--	---------

GRUPO VII

Material higienico e de cozinha

20 vassouras de piassava, com 22 furos, uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
10 vidros de creolina nacional "Creofenol", vidro, mil e seiscentos réis.....	1\$600
2 espumadeiras de alumínio, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
6 canecas de alumínio, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
1 torrador de café, um, quarenta mil réis.....	40\$000
Inconfidentes, 30 de julho de 1931. — <i>José Garza Martinez.</i>	

Proposta que faz F. Guilherme Stach, negociante, estabelecido no Nucleo Colonial "Inconfidentes", para o fornecimento de material ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", durante o mês de agosto de 1931, de conformidade com o convite expedido no dia 20 do corrente mês, pelo mesmo patronato.

GRUPO VII

Material higienico e de cozinha

20 (vinte) vassouras de piassava, com 22 furos, uma, tres mil réis.....	3\$000
160 (cento e sessenta) quilos de sabão de 1ª, quilo, mil cento e cinquenta réis.....	1\$150
10 (dez) vidros de "Creofenol", vidro, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
2 (duas) espumadeiras de alumínio, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
6 (seis) conchas de alumínio, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
1 (1) torrador de café, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Declaro sujeitar-me a todas as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União e demais disposições em vigor.	

Inconfidentes, 29 de julho de 1931. — *F. Guilherme Stach.*

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de material higienico e de cozinha, ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o mês de agosto, sujeitando a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor:

20 vassouras de piassava, com 22 furos, uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
160 quilos de sabão de 1ª, quilo, mil quinhentos e cinquenta réis.....	1\$550
10 vidros de creolina nacional "Creofenol", vidro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
2 espumadeiras de alumínio, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
6 conchas de alumínio, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
1 torrador de café, um, trinta e cinco mil réis....	35\$000
Ouro Fino, 30 de julho de 1931. — <i>José Rossi.</i>	

De ordem do Sr. diretor deste Patronato e de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de pão de farinha de trigo, de conformidade com a relação que a este acompanha.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas em quatro vias, contendo além do selo federal de 1\$000, na 1ª via, a data, a assinatura e o preço de unidade em algarismos e por extenso.

A proposta será apresentada em envelope fechado, dirigida ao Sr. diretor do Patronato com a declaração exterior:

do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente (quinta-feira), às 14 horas (2 horas da tarde), nesta diretoria, para assistir sua abertura.

O pão será entregue diariamente no economato deste Patronato na quantidade solicitada pelo Sr. economo-almo-xarife.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria deste Patronato, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, Inconfidentes, 20 de julho de 1931. — *João Candido Braga*, escrivão.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa, a realizar-se neste Patronato, no dia 31 do corrente mês:

GRUPO II

Pão

744 kilos de pão de farinha de trigo de 1ª, quilo.
Economato do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, 20 de julho de 1931. — *José Octavio Orlando*, economo-almo-xarife.

Proposta que faz F. Guilherme Stach, estabelecido no Nucleo Colonial "Inconfidentes", ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, para o fornecimento de pão, durante o mês de agosto de 1931, de conformidade com o convite expedido no dia 20 do corrente, pela secretaria do mesmo Patronato:

GRUPO II

Pão

744 (setecentos e quarenta e quatro) quilos de pão de farinha de trigo de 1ª, quilo, mil e quinhentos réis 1\$500

Declaro sujeitar-me a todas as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, e demais disposições em vigor.

Inconfidentes, 29 de julho de 1931. — *F. Guilherme Stach*.

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, e de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de carne de porco e de vaca, constante da inclusa relação, durante o mês de agosto, próximo vindouro.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, contendo além do selo federal de 18000, na 1ª via, a data, assinatura e o preço de unidade em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, dirigidos ao Sr. diretor do Patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente mês (quinta-feira), às 14 horas (2 horas da tarde), nesta diretoria para assistir a sua abertura.

O fornecimento de carne de vaca será diário, exceto às sextas-feiras, e o de carne de porco será aos domingos, nas quantidades solicitadas pelo Sr. economo-almo-xarife. A carne será ainda entregue no almoxarifado por conta do fornecedor.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria do Patronato, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, Inconfidentes, 20 de julho de 1931. — *João Candido Braga*, escrivão.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa, a realizar-se neste patronato, no dia 31 do corrente mês.

GRUPO III

Carne

512 quilos de carne de vaca, com osso, de 1ª, quilo.
64 quilos de carne de porco, sem osso, de 1ª, quilo.
Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", 24 de julho de 1931. — *João Ramos*, economo-almo-xarife.

Proposta que faz a firma José Rossi, estabelecida nesta cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de carnes ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, du-

rante o mês de agosto, sujeitando-se a todas as condições impostas no Código de Contabilidade da União e de mais disposições em vigor:

512 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1ª quilo, dois mil cento e cinquenta réis..... 2\$150
64 quilos de carne de porco, sem osso, de 1ª, quilo, tres mil e duzentos réis..... 3\$200
Ouro Fino, 30 de julho de 1931. — *José Rossi*.

José Garcia Martínez, negociante estabelecido no Nucleo Colonial Inconfidentes, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", o seguinte:

GRUPO III

Carne

512 quilos de carne de vaca, sem osso, de 1ª, quilo, dois mil quatrocentos e cinquenta réis... 2\$150
64 quilos de carne de porco, sem osso, de 1ª, quilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis..... 2\$850
Inconfidentes, 30 de julho de 1931. — *José Garcia Martínez*.

Proposta que faz Henrique Otto Stach, estabelecido em Inconfidentes, município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de carne ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, durante o mês de agosto próximo, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade da União e demais disposições em vigor

GRUPO III

Carne

512 quilos de carne de vaca, sem osso de 1ª, quilo, mil e oitocentos réis 1\$800
64 quilos de carne de porco sem osso, de 1ª, quilo, tres mil e duzentos réis..... 3\$200
Inconfidentes, 30 de julho de 1931. — *Henrique Otto Stach*.

Srs. Antonio José Bueno, Antonio Lino, Antonio Sevilhano, Antonio Garcia, José Antonio da Silva e José Policarpo:

De ordem do Sr. diretor deste patronato, e de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento de lenha para cozinha, de conformidade com a relação que a este acompanha, durante o mês de agosto, próximo vindouro.

A proposta deve ser escrita sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, em quatro vias, contendo além do selo federal de 18000, na 1ª via, a data, a assinatura e o preço por unidade e em algarismo (preço de unidade).

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado dirigida ao Sr. diretor deste patronato, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar no dia 30 do corrente, quinta-feira, às 14 horas (2 horas da tarde), para assistir à sua abertura.

A lenha deverá ser posta no Patronato, por conta do fornecedor.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na secretaria deste patronato, nos dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", Inconfidentes, 20 de julho de 1931. — *João Candido Borges*, escrivão.

Relação a que se refere o pedido de preços para a concorrência administrativa a realizar-se neste patronato no dia 31 do corrente mês:

GRUPO VII

Combustível para a cozinha

20, m3 (vinte metros cubicos) de lenha de 1ª, metro cubico.
Almoxarifado do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", 20 de julho de 1931. — (Assinatura ilegível) economo almo-xarife.

Antonio Lino, lavrador, residente na Colonia Inconfidentes, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, propõe fornecer ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, o seguinte:

20 metros cubicos de lenha, lenha de 1ª, a oito mil e setecentos réis o metro 8\$700

Inconfidentes, 30 de julho de 1931. — *Antonio Lino*.

Discriminação — Unidade	José Garcia Martinez	José Rossi	Salvador Guedes	F. Guilherme Stach	Henrique Otto Stach	Antonio Lino	Preços mínimos
Grupo I — Generos alimentícios							
249 quilos de açúcar refinado, branco de 1 ^a , quilo.....	13200	13240	—	13175	—	—	F. Guilherme Stach.
75 quilos de café em grão, quilo.....	9350	13150	—	5850	—	—	Idem.
19 quilos de mate em folha, quilo.....	13700	23300	—	13800	—	—	José Garcia Martinez.
10 quilos de alhos nacionais, quilo.....	43300	43300	—	53000	—	—	Idem.
100 quilos de banho de porco de 1 ^a , quilo.....	38900	35700	—	38900	—	—	José Garcia Martinez (por sorte).
38 quilos de cebolas nacionais, quilo.....	13800	13750	—	13300	—	—	F. Guilherme Stach.
100 quilos de sal fino, quilo.....	3380	4400	—	3320	—	—	Idem.
31 litros de vinagre nacional, litro.....	13395	13600	—	14050	—	—	Idem.
8 1/2 kg de azeite doce estrangeiro, de 1 ^a , lata.....	93500	83400	—	93900	—	—	José Rossi.
375 quilos de batatas nacionais de 1 ^a , quilo.....	6900	8300	—	7800	—	—	José Garcia Martinez.
116 quilos de carne seca do Rio Grande, de 1 ^a , quilo.....	33345	33500	—	33500	—	—	Idem.
397 quilos de farinha de mandioca torrada, quilo.....	35500	36300	—	37000	—	—	Idem.
821 quilos de feijão de 1 ^a , quilo.....	3345	3450	—	3300	—	—	F. Guilherme Stach.
375 quilos de arroz de 1 ^a , quilo.....	37900	37300	—	37500	—	—	José Rossi (por sorte).
103 quilos de bacalhau de 1 ^a , quilo.....	23300	23900	—	33000	—	—	Idem.
200 tábuas de rapadura, tábuas.....	3745	3950	—	3750	—	—	José Garcia Martinez.
Grupo II — Pão							
744 quilos de pão de farinha de trigo de 1 ^a , quilo.....	—	—	—	13500	—	—	F. Guilherme Stach (única).
Grupo III — Carne							
510 quilos de carne de vaca, sem osso de 1 ^a , quilo.....	23450	23150	—	—	13300	—	Henrique Otto Stach.
64 quilos de carne de porco sem osso, de 1 ^a , quilo.....	2850	33200	—	—	33200	—	José Garcia Martinez.
Grupo IV — Material para oficinas							
20 quilos de sã para sapateiro, quilo.....	73510	63950	83450	—	—	—	José Rossi.
4 maços de pregos amarelos ns. 14 e 15, maço.....	12300	12300	93300	—	—	—	Salvador Guedes.
6 linhas de pinheiro 5ms, 80 x 13 x 0,10, uma.....	12300	20300	—	—	—	—	José Garcia.
78 cabros de pinheiro 4ms, 50 x 0,7 x 0,5, um.....	33700	43000	—	—	—	—	Idem.
144 ripos de pinheiro 4ms, 50 x 0,5 x 0,1 1/2, um.....	13100	13500	—	—	—	—	José Rossi.
12 taboas de assaolho, de pinheiro, aparelhadas, uma.....	75000	53900	—	—	—	—	Idem.
3 fechaduras para caixas de 3 ^a , uma.....	95000	45000	23400	—	—	—	Idem.
3 quilos de pregos com cabeça 22 x 42, quilo.....	23400	23200	23400	—	—	—	Salvador Guedes.
1.500 telhas francesas, uma.....	23300	23500	—	—	—	—	José Garcia Martinez.
60 ripas de pinho aparelhadas, 4, ms. 50 x 0,5 x 0,1, uma.....	4250	3300	—	—	—	—	Idem.
100 talhões para cobertura, uma.....	13000	13300	—	—	—	—	José Rossi.
Grupo V — Material de expediente, etc.							
3 coleções de quadros de Historia natural, uma.....	—	—	1433500	—	—	—	Salvador Guedes (única).
3 coleções de quadros de Historia Patria, uma.....	—	90000	733500	—	—	—	Idem (única).
3 coleções de quadros para o ensino de linguagem, uma.....	—	—	395500	—	—	—	Idem (única).
3 coleções de quadros para o ensino de aritmética, uma.....	—	50300	275500	—	—	—	Idem.
3 contadores mecânicos, um.....	—	35000	34300	—	—	—	Idem.
100 primeiros livros de leitura Guigart Barreto, um.....	—	35000	23400	—	—	—	Idem.

Discriminação — Unidade	José Garcia Martinez	José Rossi	Salvador Guedes	F. Guilherme Stach	Henrique Otto Stach	Antonio Lino	Preços mínimos
100 segundos livros de leitura Guigari Barreto, um.....	—	3\$500	2\$900	—	—	—	Salvador Guedes.
100 terceiros livros de leitura Guigari Barreto, um.....	—	3\$500	2\$900	—	—	—	Idem.
100 geografias primarias por F. T. D., uma.....	—	—	2\$900	—	—	—	Idem.
3 filtros de barro, um.....	—	3\$500	—	—	—	—	José Rossi.
3 canecas de alumínio, uma.....	—	3\$500	2\$000	—	—	—	Salvador Guedes.
1 mapa para o ensino do sistema metrico decimal, um.....	—	20\$000	32\$000	—	—	—	José Rossi.
3 reguas de madeira com 50 cm. de comprimento, uma.....	—	2\$000	8\$500	—	—	—	Idem.
20 dicionarios da lingua portuguesa por Simões da Fonseca, um.....	—	21\$000	22\$500	—	—	—	Idem.
1 caixa de discos para relógio vigia de 61 m. caixa.....	—	—	22\$000	—	—	—	Salvador Guedes (única).
2 duzias de agulhas para costurar sacos, duzia.....	—	3\$500	2\$900	—	—	—	Idem.
10 novelos de barbanete de algodão, novelo.....	—	—	4\$500	—	—	—	Idem.
Grupo VI							
10 latas de fornecida «Especifico Saturnia», lata.....	12\$000	—	—	—	—	—	José Garcia Martinez.
Grupo VII							
20 vassouras de piassava com 22 furos, uma.....	2\$600	2\$600	2\$300	3\$000	—	—	Salvador Guedes.
60 quilos de sabão de primeira, quilo.....	1\$300	1\$550	1\$590	1\$150	—	—	F. Guilherme Stach.
10 vidros de Creofenol, vidro.....	1\$600	7\$800	—	0\$200	—	—	F. Guilherme Stach (por ter apresentado preço para vidro de um litro).
2 espinadeiras de alumínio, uma.....	2\$200	3\$500	2\$500	3\$500	—	—	J. Garcia.
6 conchas de alumínio, uma.....	2\$200	3\$500	2\$500	3\$500	—	—	José Garcia Martinez.
1 torrador de café, um.....	40\$000	35\$000	95\$000	25\$000	—	—	F. Guilherme Stach.
Grupo VIII (lenha)							
20 m3 de lenha para cosinha, m3.....	—	—	—	—	—	8\$700	Antonio Lino (única).

Empates — Verificou-se empates quanto aos seguintes artigos do grupo 1: banha de porco, entre os Srs. José Garcia e F. Guilherme Stach, coube ao ultimo por sorte, e arroz de primeira, entre os Srs. José Rossi e F. Guilherme Stach, coube ao Sr. Rossi, tambem por sorte.

Creofenol — Verificando-se que alguns proponentes apresentaram preços para o «Creofenol» em vidros de um litro e o Sr. José Garcia Martinez apresentou preço para vidro de 100 grammas, a comissão resolveu dar preferencia pelo preço apresentado pelo Sr. F. Guilherme Stach.

Secretaria de Patronato Agrícola Visconde de Mauá, Inconfidentes, 30 de junho de 1931. — João Cândido Borges, escripturário.

ATA DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 12, REALIZADA NO PATRONATO AGRÍCOLA VISCONDE DE MACÁ NO DIA 30 DE JULHO DE 1931, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E ALTERAÇÕES CONSTANTES DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS E MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, PARA O MÊS DE AGOSTO

Às quatorze horas do dia trinta de julho do ano de mil novecentos e trinta e um, reunida na secretaria do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, em Inconfidentes, município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a comissão composta dos Srs. Dr. José Candido Martins Trindade, respectivo diretor; João Candido Borges, escrivão; José Octavio de Paiva, economista-almoxarife, e Georgino de Azevedo Paiva, instrutor militar, compareceram os Srs. José Garcia Martinez, José Rossi, F. Guilherme Stach, Henrique Otto Stach e Antonio Lino, que, de conformidade com os convites em data de 20 do corrente, apresentaram propostas para o fornecimento do aludido patronato, nos termos do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, tendo deixado de comparecer o Sr. Salvador Guedes, da praça do Rio de Janeiro, que enviou sua proposta pelo Correio, sob registro. Além das firmas acima mencionadas foram também, na mesma data, convidadas as seguintes firmas, que deixaram de apresentar propostas: João Megale, Feres Scalf, José Felipe, José Baptista, Joaquim Nogueira de Oliveira, Sebastião Simões, Antonio Zorattini, Antonio José Bueno, Antonio Sevilhano, Antonio Garcia, José Antonio da Silva e José Policarpo. A hora fixada procedeu-se à abertura e leitura das propostas, verificando-se empates de preços dos seguintes artigos do grupo I, que foram desempatados por sorte: Banha de porco, entre José Garcia Martinez e F. Guilherme Stach; e Arroz de 1º, entre José Rossi e F. Guilherme Stach. Verificou-se também que, para o artigo denominado "Creoleno" foram apresentadas propostas para preços de vidros de 100 gramas e para 1.000 gramas; assim sendo, a comissão deliberou fossem adquiridos vidros de 1.000 gramas, por ser mais barato. Pelos proponentes foram rubricadas todas as propostas e também pelo Sr. diretor, que antes de encerrar a presente reunião declarou que no *Diário Oficial* seriam publicadas, não só as propostas, como também um quadro comparativo dos preços oferecidos. E para constar, eu, João Candido Borges, escrivão servindo de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela comissão. — José Candido Martins Trindade. — João Candido Borges. — José Octavio de Paiva. — Georgino de Azevedo Paiva. Confere. Em 30 de julho de 1931. — João Candido Borges, escrivão.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ata de abertura de propostas referente à concorrência administrativa para fornecimento do material de expediente a esta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com os decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta (30) de dezembro do ano findo e dezois (16) de fevereiro do corrente ano. Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), às doze (12) horas da tarde, na secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Jupará, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda, e presentes os senhores José Eustorgio de Oliveira e Silva, escrivão do Curso Complementar Anexo e Paulo Henriques, secretário da aludida fazenda, procedeu-se à abertura de proposta, enviada pelo Correio, da firma Villas Boas & Comp., visto não terem concorrido firmas outras convidadas para tal fim, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para concorrerem ao fornecimento de material de expediente a esta fazenda, de acordo com os pedidos de preços de dezois (16) de agosto do corrente ano. Após rubricadas a proposta pelo senhor presidente e pelos funcionários acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E, por não haver mais nada a tratar, eu, Paulo Henriques, secretário, o escrevi e assino e comigo os membros abaixo. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, vinte e dois (22) de agosto de mil novecentos e trinta e um (1931). — Paulo Henriques. — Dr. Lima Mendes. — José Eustorgio de Oliveira e Silva.

Confere com o original. — Paulo Henriques, secretário. Visto. — Dr. Lima Mendes, diretor.

Relação nominal das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços para a concorrência administrativa realizada nesta Fazenda, no dia 22 de agosto do corrente ano, para o fornecimento de material de expediente:

J. G. Pereira & Comp.
Villas Boas & Comp.
Heitor, Ribeiro & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 22 de agosto de 1931. — Paulo Henriques, secretário.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com a sua circular de 17 do corrente:

1. Coletores Universal ns. 1 a 3, caixa, mil e oitocentos réis	18800
2. Canetas comuns, duzia, três mil e seiscentos réis	38600
3. Borrachas Ruby n. 112, duzia, doze mil réis	128000
4. Blocos timbrados "Gabinete do diretor", um, três mil réis	38000
5. Blocos timbrados "Secretaria", um, três mil réis	38000
6. Blocos timbrados "Auxiliar técnico", um, três mil réis	38000
7. Blocos timbrados "Ajudante-agronomo", um, três mil réis	38000
8. Envelopes timbrados para carta "Gabinete do diretor", cento, oito mil réis	88000
9. Envelopes timbrados para carta "Secretaria", cento, oito mil réis	88000
10. Papel para carta, timbrado "Gabinete do diretor", cento, dezesseis mil réis	168000
11. Papel para carta, timbrado "Secretaria", cento, dezesseis mil réis	168000
12. Envelopes timbrados para officio (médios), cento, dezesseis mil réis	168000
13. Envelopes timbrados para officio (pequenos), cento, doze mil réis	128000
14. Lapis preto Faber n. 2, duzia, três mil e seiscentos réis	38600
15. Lapis bicolor Faber n. 736, duzia, oito mil e quatrocentos réis	88400
16. Lapis tinta Faber n. 6.312, duzia, oito mil e quatrocentos réis	88400
17. Mata-borrão, folha, seiscentos réis	8600
18. Papel carbono "Helios", folha dupla, caixa, vinte mil réis	208000
19. Papel carbono "Helios", meia folha, caixa, dez mil réis	108000
20. Papel almagô, resma, vinte e dois mil réis	228000
21. Papel liso para cópia em seis cores, folhas duplas, resma, quatorze mil réis	148000
22. Papel liso para cópia em seis cores, meias folhas, resma, sete mil réis	78000
23. Percevejos de metal amarelo, caixa, três mil réis	38000
24. Papel timbrado para officio, folhas duplas, resma, trinta e quatro mil réis	348000
25. Tinta para carimbo, vidro, mil e quatrocentos réis	18400
29. Fita bi-color para máquina Royal, uma, seis mil réis	68000
30. Pasta com dorso de aço Universal, uma, dez mil réis	108000
31. Registradores Velox, tipo Sonnencken, para officio, uma, nove mil réis	98000
33. Penas Mallaf n. 12, caixa, nove mil e quinhentos réis	98500
34. Penas douradas D. Leonard, caixa, quinze mil réis	158000
35. Papel para embrulho, grosso, 66 x 96, resma, trinta e oito mil réis	388000
36. Barbante, pacotes com 10 novelos (cores), um, doze mil réis	128000
37. Tinta para escrever Atlas, preta, litro, cinco mil e seiscentos réis	58600
39. Tinta carmin Atlas, litro, seis mil e quatrocentos réis	68400
40. Raspadeira, uma, oito mil réis	88000

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931. — Villas Boas & Comp.

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA REALIZADA NESTA FAZENDA EM 22 DE AGOSTO DE 1931

Número de ordem	Artigos	Villas Boas & Comp.	Preços apurados	Proponentes aceitos
1	Colchete Universal rs. 1 a 3, caixa.....	1\$800	1\$800	Villas Boas & Comp.
2	Canetas comuns, duzia.....	3\$600	3\$600	Idem.
3	Borrachas Ruby n. 112, duzia.....	12\$000	12\$000	Idem.
4	Blocos timbrados Gabinete diretor, um.....	3\$000	3\$000	Idem.
5	Blocos timbrados Secretaria, um.....	3\$000	3\$000	Idem.
6	Blocos timbrados Auxiliar-Tecnico, um.....	3\$000	3\$000	Idem.
7	Blocos timbrados Ajudante-Agronomo, um.....	3\$000	3\$000	Idem.
8	Envelopes timbrados para carta gabinete do diretor, cento.....	8\$000	8\$000	Idem.
9	Envelopes timbrados para carta Secretaria, cento.....	8\$000	8\$000	Idem.
10	Papel timbrado para carta gabinete do diretor, cento.....	16\$000	16\$000	Idem.
11	Papel timbrado para carta Secretaria, cento.....	16\$000	16\$000	Idem.
12	Envelopes timbrados para officio, médios, cento.....	16\$000	16\$000	Idem.
13	Envelopes timbrados para officio, pequenos, cento.....	12\$000	12\$000	Idem.
14	Lapis preto Faber n. 2, duzia.....	3\$500	3\$500	Idem.
15	Lapis bicolor Faber n. 736, duzia.....	8\$400	8\$400	Idem.
16	Lapis tinta Faber n. 6.312, duzia.....	8\$400	8\$400	Idem.
17	Mata-borrão, folha.....	\$600	\$600	Idem.
18	Papel carbono «Helios» fl. dupla, caixa.....	20\$000	20\$000	Idem.
19	Papel carbono «Helios» 1 2 fl., caixa.....	10\$000	10\$000	Idem.
20	Papel almasso, resma.....	22\$000	22\$000	Idem.
21	Papel liso para copia em seis cores, fl. dupl., resma.....	14\$000	14\$000	Idem.
22	Papel liso para copia em seis cores, 1, 2 fl., resma.....	7\$000	7\$000	Idem.
23	Percevejos de metal amarelo, caixa.....	3\$000	3\$000	Idem.
24	Papel timbrado para officio fl. duplas, resma.....	34\$000	34\$000	Idem.
25	Tinta para carimbo, vidro.....	1\$400	1\$400	Idem.
26	Talão para pedido conforme modelo, um.....	—	—	—
27	Livro para protocolo sahida de dapeis modelo 9.691, um.....	—	—	—
28	Livro para protocolo sahida de dapeis modelo 8.159, um.....	—	—	—
29	Fita bicolor para machina Royal, uma.....	6\$000	6\$000	Idem.
30	Pasta com dorso de aço Universal, uma.....	10\$000	10\$000	Idem.
31	Pasta registradora Vêlox tipo Soennechen, para officio, um.....	9\$000	9\$000	Idem.
32	Papel fino para inventario conforme modelo, resma.....	—	—	—
33	Penas M lit n. 12, caixa.....	9\$500	9\$500	Idem.
34	Penas dobrada D. Leonardt, caixa.....	15\$000	15\$000	Idem.
35	Papel para embrulho, grosso, 65x96, resma.....	38\$000	38\$000	Idem.
36	Barbante, pacotes com 10 novelos (cores), um.....	12\$000	12\$000	Idem.
37	Tinta para escrever Atlas, preta, litro.....	5\$600	5\$600	Idem.
38	Tintiro de vidro para Secretaria, um.....	—	—	—
39	Tinta carmin Atlas, litro.....	6\$400	6\$400	Idem.
40	Raspadeiras, uma.....	8\$000	8\$000	Idem.
41	Livro modelo 8.850 com 100 folhas, um.....	—	—	—

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 25 de agosto de 1931. — *Paulo Henriques*, secretario.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

A abertura de propostas referentes à concorrência administrativa para fornecimento de material de consumo a esta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com os decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente, de trinta (30) de dezembro do ano findo e dezois (16) de fevereiro do corrente ano.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um (1931), às doze (12) horas do dia, na secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião, presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda, e presentes os senhores José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptuario do Curso Complementar Anexo, e Paulo Henriques, secretario da aludida fazenda, procedeu-se à abertura de propostas enviadas pelo Correio das firmas: senhores Dias Garcia & Comp. e Salvador Guedes, tendo de conformidade com os decretos já mencionados, para concorrerem ao fornecimento de material de consumo a esta fazenda, de acordo com o pedido de preços de dezoito (18) de agosto do corrente ano. Após reunidas as propostas pelo senhor presidente e pelos funcionarios acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E, por não haver nada mais a tratar, eu, Paulo Henriques, secretario, o escrevi e assino a seguir os membros abaixo. Secre-

taria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, vinte e quatro (24) de agosto de mil novecentos e trinta e um (1931). — *Paulo Henriques*. — Dr. *Lima Mendes*. — José Eustorgio de Oliveira e Silva.

Confere com o original. — *Paulo Henriques*, secretario. Visto. — Dr. *Lima Mendes*, diretor.

Relação nominal das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preço para a concorrência administrativa, realizada nesta fazenda, no dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente ano, para fornecimento de material de consumo:

Mayrink Veiga & Comp.
Dias Garcia & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Salvador Guedes.

PROPOSTAS

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com a vossa carta-circular, datada de 18 de agosto, propõem fornecer à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os artigos abaixo mencionados:

1. Carvão de pedra (forja de ferreiro), quilo, trezentos e vinte e nove réis \$320
2. Gasolina, tambores de 200 litros, litro, mil trezentos e quarenta e nove réis \$349
3. Querosene, tambores de 200 litros, litro, mil duzentos e vinte e cinco réis \$225

Os proponentes declararam submeter-se a todas as condições da circular, bem como às disposições do Código de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — Por procuração, *Alvaro Sampayo*.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, propõe fornecer a esse estabelecimento, de acordo com o pedido de preços da carta-circular de 18 do corrente, submetendo-se a todas as suas exigências, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

1. 1.000 quilos de carvão de pedra (forja de ferro), quilo, trezentos e quatro réis \$304

2. 2 tambores de gasolina, tambores de 200 litros, litro, mil duzentos e sessenta e cinco réis 1\$205
3. 2 tambores de querosene, tambores de 200 litros, litro, mil cento e quarenta réis 1\$140

Declaro que os preços acima de gasolina e querosene são só para o líquido (conteúdo), sendo os tambores sujeitos à devolução pela estrada de ferro, como carga.

Os preços da presente proposta são para a mercadoria posta na estação da estrada de ferro dessa cidade, sem despesas para essa repartição.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — *Salvador Guedes*.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1931

Numero de ordem	Artigos	Salvador Guedes	Dias Garcia & Comp.	Preços apurados	Proponentes aceitos
1	Carvão de pedra (forja ferro).....	\$304	\$329	\$304	Salvador Guedes.
2	Gasolina tambores de 200 litros.....	1\$235	1\$349	1\$265	Idem.
3	Querosene.....	1\$140	1\$225	1\$140	Idem.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 24 de agosto de 1931. — *Paulo Henriques*, secretário.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação das firmas às quais foram expedidos os memoranda-convite n. 26, de 17 de agosto de 1931, pedindo preços para prestação do serviço de carretos necessário a esta diretoria:

Manoel Tavares & Comp., rua Real Grandeza n. 252.

Paiva & Comp., praia de Botafogo n. 120.

Antonio Corrêa de Oliveira, rua de São Bento n. 11.

Francisco Ribeiro, rua do Arco n. 18.

Alvaro Ramos & Comp., rua General Polidoro n. 199.

Secretaria — (Memorandum) — Numero 26 — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1931.

Sr.

De ordem do Sr. diretor, peço-vos apresentar proposta para a prestação do serviço de carretos necessário a esta diretoria, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente ano.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na 1ª via, a data, a assinatura e o preço, em algarismos, e por extenso, para cada carreto, lotado, em veículos de quatro rodas de capacidade mínima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações de D. Pedro II, São Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Barão de Mauá e Cães Faroux, da Estrada de Ferro Leopoldina; Armazem deste ministério, à Avenida Venezuela n. 154 (Cães do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distância equivalente, indicados por esta diretoria:

cia equivalente, indicados por esta diretoria.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas com a declaração exterior do nome do proponente, no dia 20 de agosto corrente, às 14 horas nesta diretoria as quais depois de abertas e lidas serão rubricadas pela comissão para esse fim

designada e pelos proponentes que acabarem presentes ao ato e que o quiseram fazer. — *Olympio de Accioly Monteiro*, secretário.

Firmas que apresentaram propostas:

Manoel Tavares & Comp.

Paiva & Comp.

Antonio Corrêa de Oliveira.

Francisco Ribeiro.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa n. 26, realizada nesta diretoria em 20 de agosto de 1931, para prestação do serviço de carretos em proveito desta repartição, durante trinta dias, a partir desta data:

Discriminação	Manoel Tavares & Comp.	Paiva & Comp.	Antonio Corrêa de Oliveira	Francisco Ribeiro
Carretos de sementes, plantas, maquinas agricolas e outros materiais, em veículos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações de D. Pedro II, S. Diogo e Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil; Barão de Mauá e Cães Faroux da Estrada de Ferro Leopoldina; armazem deste ministério na Avenida Venezuela n. 154 (Cães do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente indicados por esta diretoria:				
Preço de cada carreto lotado.....	25\$000	24\$000	26\$000	25\$000

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de agosto de 1931. — *Armando da Silva Barros*, 2º oficial. Confere — *Oscar de Miranda Pacheco*, 1º oficial. Visto. — *Olympio de Accioly Monteiro*, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 26

Carretos

Ata da abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa para prestação de serviços de carretos desta diretoria, durante 30 dias, a partir desta data, de conformidade com o memorandum n. 26, de 17 de agosto de 1931, endereçado às firmas: Paiva & Comp., Alvaro Ramos & Comp., Francisco Ribeiro, Manoel Tavares & Comp., e Antonio Corrêa de Oliveira.

Às quatorze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum número vinte e seis, do dezesseis de agosto corrente, procedeu-se, em reunião, sob a presidência do senhor Olympio de Accioli Monteiro, secretário desta diretoria, a abertura e leitura das propostas apresentadas para a prestação de serviços de carretos desta repartição, nas condições do citado convite.

Recebidas as propostas das firmas: Paiva & Comp., Francisco Ribeiro, Manoel Tavares & Comp., e Antonio Corrêa de Oliveira, foram as mesmas abertas e lidas na presença de todos os proponentes que se apresentaram para assistir a esse ato, os quais rubricaram as respectivas propostas juntamente com o senhor secretário desta diretoria, verificando-se caber a prestação dos serviços à firma Paiva & Comp., pelo preço de vinte e quatro mil réis (24.000), cada carroto lotado, conforme se observa das próprias propostas e do quadro comparativo de preços para esse fim organizado. Deixou de apresentar proposta, a firma Alvaro Ramos & Comp. Em seguida, o senhor secretário, como presidente desta concorrência, lançou na proposta de Paiva & Comp., a declaração: "Preferida, por ser a mais vantajosa", de acordo com o parágrafo 5º, do art. 2º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e de conformidade com a autorização concedida pelo senhor diretor deste serviço. Nada mais havendo a tratar, e nenhuma reclamação a ser feita pelos representantes das firmas presentes, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo senhor Olympio de Accioli Monteiro, como presidente desta concorrência, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro oficial, que auxiliou os trabalhos desta concorrência, e por mim, Armando da Silva Barros, segundo oficial, que a lavrei. Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em vinte de agosto de mil novecentos e trinta e um. — *Olympio de Accioli Monteiro.* — *Oscar de Miranda Pacheco.* — *Armando da Silva Barros.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 24 de agosto de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o número 9.038, os seguintes documentos, à Sociedade Anônima Bitumulsol Brasil, Inc., a saber:

Pública forma da carta do Governo autorizando alteração dos estatutos sociais

e folhas do *Diário Oficial* de 13 de agosto corrente, com publicação do decreto n. 20.237, de 22 de julho último, referente àquela autorização. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial do secretário desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — *J. Hygino de Araujo.* — Visto, J. C., em 25 de agosto de 1931. — *Isidoro Campos,* diretor.

C. 4.901 — 26-8-31 — 158000)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BETTENFELD

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1931

Aos tres dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, às quinze e meia horas, presentes na sede da Companhia Bettenfeld, à rua Real Grandeza n. 200, acionistas representando quatro mil e vinte (4.020) ações, mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, o Sr. Albino Bandeira, presidente da Companhia, declara aberta a sessão e pede aos presentes a indicação de um dos acionistas para presidir os trabalhos da assembleia, recaído essa escolha, aceita por unanimidade, no Sr. Francisco Pereira dos Santos, que, assumindo a presidência da reunião, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Louis Hutier e Manoel de Carvalho Pitombo, que ocupando esses lugares completam assim a mesa.

O Sr. presidente da assembleia, tomando o livro de atas de assembleias gerais e o livro de publicações da Companhia, verifica que a ata da última assembleia geral ordinária realizada em dez do outubro de mil novecentos e trinta tinha sido lida e aprovada logo após a reunião e publicada no *Diário Oficial* de oito de novembro de mil novecentos e trinta.

Pedindo a palavra, o Sr. Manoel Gomes Moreira faz algumas considerações sobre a referida ata; tendo o presidente da Companhia, Sr. Albino Bandeira, fornecido todas as explicações pedidas pelo Sr. Manoel Gomes Moreira que se declara perfeitamente satisfeito.

Passando-se a tratar do objeto da presente reunião o Sr. presidente da assembleia manda proceder a leitura da respectiva convocação que foi publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, aquele dos dias 27 e 30 de julho e 1 de agosto, e este a 26 e 30 de julho e 2 de agosto, cujos dizeres são os seguintes:—

Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os acionistas desta companhia para se reunirem no proximo dia 3 de agosto, às 15 horas, na sede social, à rua Real Grandeza n. 200, afim de tomarem conhecimento de uma exposição feita pela diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, pedindo autorização para contraír um empréstimo por debentures ou outra qualquer operação que melhor consulte os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931. — *A diretoria.*

O Sr. presidente declara então que vai mandar proceder a leitura da exposição

feita pela diretoria sobre aquele assunto, bem como do parecer do conselho fiscal favorável a realização da operação proposta, documentos estes exarados no livro próprio, que se acha sobre a mesa, sendo essa leitura dispensada unanimemente, visto estarem todos perfeitamente cientes dos seus termos.

O Sr. presidente da assembleia dá, então, a palavra ao acionista que sobre a matéria em discussão queira se manifestar, e, como ninguém dela quizesse fazer uso para discutil-a, o Sr. presidente declara que vai submeter à aprovação da assembleia a solicitação contida na exposição da diretoria e o parecer do conselho fiscal, alias parecer favorável do conselho fiscal, pedindo aos Srs. acionistas a necessaria autorização para realizar um empréstimo da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000), por meio de debentures ou de outra operação diversa, podendo dar em garantia hipotecaria os bens sociais sitos à rua Real Grandeza números 200 e 208 e rua Pipheiro Guimarães n. 36, assim como fazer as despesas necessarias ao bom exito da transação, tendo sido tudo devidamente aprovado por unanimidade de votos.

Declara então o Sr. presidente da assembleia, em vista dessa aprovação, que fica a diretoria da Companhia Bettenfeld autorizada a realizar o empréstimo da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000), nos termos da sua exposição e do parecer do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente depois de agradecer o comparecimento dos acionistas presentes, declara que vai suspender a sessão afim de ser lavrada a respectiva ata

Pedindo a palavra o Sr. Herbert Moses, propõe aos presentes seja a mesa autorizada a assinar, por todos, a referida ata o que é devidamente aprovado.

O Sr. presidente encerrou, então, os trabalhos às dezois horas e quinze minutos, mandando lavar a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da mesa, de acordo com o deliberação da assembleia. E, eu, Louis Hutier, primeiro secretário, a subscreevo e assino. — *Francisco Pereira dos Santos.* — *Louis Hutier.* — *Manoel Carvalho Pitombo.*

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 10.035

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 24 de agosto de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.035, o seguinte documento, referente à Companhia Bettenfeld, a saber:

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 3 de agosto corrente, que autorizou a diretoria a contraír um empréstimo da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000), por debentures ou de outra operação diversa. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — *João Hygino de Araujo,* 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto, J. C., em 24 de agosto de 1931. — *Isidoro Campos,* diretor. Estava o carimbo

do da Junta Commercial. Visto, J. C., em 26 de agosto de 1931.—Isidoro Campos, diretor.

16 — 4.903 — 26-8-1931 — 928000

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO BENEFICENTE CIVIL E MILITAR

ATA NÚMERO DEZ

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, na sua sede social, à rua da Canção número 40 — 1.º andar, de acordo com o art. 23 dos Estatutos, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os socios quites do Centro Beneficente Civil e Militar, em segunda convocação, visto não ter havido, numero legal na primeira, devidamente anunciada para o dia vinte e dois do corrente mes. Aberta a sessão pelo senhor presidente, procedeu-se ao disposto no art. 27 dos Estatutos, sendo aclamado presidente da mesa o Sr. Eufrânio Pinto da Cruz, o qual assumindo a direção dos trabalhos, convidou para secretario o Sr. Wigand Joppert, secretario da Associação, que procedeu à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Toma, em seguida, a palavra o Sr. presidente da mesa e declara que o fim da reunião, conforme fora anunciado, era o de tratar de uma nova alteração dos Estatutos, em obediência ao decreto do Governo numero 20.225, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento, publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove do mesmo mez e ano, tendo em vista o cumprimento da circular numero oito de dez do corrente mes do Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública sobre o mesmo assumto. O senhor presidente determina que o secretario proceda-se à leitura das alterações dos Estatutos, feitas pela directoria, na parte referente aos arts. 15, § 1.º e 16 suas alíneas e paragraphos, os quais ficaram, definitivamente, assim redigidos: — Art. 15 — § 1.º — O fundo de reserva é destinado às despesas de custeio da Associação e ao pagamento do imposto de 1 1/2 % (meio por cento), cobrado pelo Governo sobre as amortizações de empréstimos. — Art. 16 — A secção financeira tem por fim: a) conceder car a de fiança ao socio do Centro Beneficente Civil e Militar, mediante consignação em folha do respectivo aluguel, de acordo com o art. 8.º do decreto numero 20.225, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um; b) conceder empréstimos aos seus socios, com o fim de auxiliá-los, de acordo com as tabelas aprovadas pelo Governo.

§ 1.º Os empréstimos e as reformas dos existentes serão feitos de modo que o juro do contrato não ultrapasse a taxa de 12 % ao ano, no prazo maximo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida (tabela Price), podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos foram, respectivamente, de 36 e 48 meses, sendo as consignações calculadas de modo que, á medida do decrescimento

das taxas de juros, aumentem as de amortização.

§ 2.º A consignação não excederá o terço da remuneração mensal do consignante, excluidas quaisquer gratificações especiais.

§ 3.º O prazo de empréstimo não excederá de 48 meses, de acordo com o art. 3.º do decreto sobre as consignações em folha de pagamento a traz referido.

§ 4.º O consignante receberá, no ato do empréstimo a quantia total do mesmo, sem desconto de qualquer natureza, quer a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação ou outro qualquer pretexto. Submetida ao exame da assembleia a proposta da directoria, foi a mesma aprovada unanimemente. Nada mais se impondo á alteração, o Sr. presidente, encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes e por mim Wigand Joppert, secretario, que a escrevi. Assinados por: Wigand Joppert, secretario. — Eufrânio Pinto da Cruz, presidente. — Sylcio da Costa Leal, tesoureiro. — Guilherme da Silva Nunes, gerente.

(R. B. — N. 146 — 26-8-1931 — 805.)

ASSOCIAÇÃO MILITAR DO BRASIL

ATA N.º 162

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, ás dezeseite horas, na sede social à rua de São José numero trinta e tres, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os socios da Associação Militar do Brasil em segunda e ultima convocação de acordo com os estatutos e conforme o edital publicado no *Diário Oficial* de dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e um, á vista de não ter havido numero por ocasião da primeira convocação que teve lugar no dia dezoito do corrente mes e fés publico o *Diário Oficial* de quinze de agosto ultimo. O presidente declara aberta a sessão e comunicou que o fim da assembleia era, conforme edital de convocação, a reforma dos estatutos e satisfazer as exigencias da circular numero oito do consultor da Fazenda Pública de modo a po-los de conformidade com o decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco (20.225), de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Em seguida o primeiro secretario leu a ata da sessão anterior, que foi unanimemente aprovada, depois de discussão e votada. O presidente, então, pediu á assembleia que seja eleito ou aclamado um socio para presidir á assembleia geral, de acordo com o artigo trinta (30) dos estatutos. E' aclamado presidente o socio capitão de Mar e Guerra Francisco José Pereira das Neves, que escolheu o Sr. capitão de Corveta Arthur de Andrade Leite para secretario, incumbido de redigir a ata. O secretario Sr. comandante Arthur de Andrade Leite lê em seguida o projeto da reforma dos estatutos elaborado pela directoria e que vai transcripto: Que o artigo segundo (2º) seja assim redigido: "A Associação Militar do Brasil, tem por fim crear e alimentar o espirito de cooperação entre os seus associados". Que se acrescente ao paragrafo unico do artigo terceiro (3º) — "taes como aqui-

sição de casa para residencia do associado ou terreno necessario para a respectiva construção e assistencia medica". Que o artigo sexto (6º) tenha a redação seguinte: "Podem ser admitidos como socios da Associação Militar do Brasil, os officiaes, sub-officiaes, inferiores da ativa, reserva ou reformados, honorarios e demissionarios de todas as classes da Marinha e do Exército Nacional, da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, os funcionarios civis federais estaduais, municipais, ativos e inativos e bem assim as respectivas esposas e pensionistas do Estado. Que o item terceiro do artigo decimo segundo seja substituido pelo seguinte: Pagar adiantadamente e de uma só vez a joia de cincoenta mil réis (50\$000). Que seja suprimido o paragrafo segundo do artigo vinte e tres; que no paragrafo terceiro que passará a segundo, sejam suprimidas as palavras observadas as disposições do artigo quarenta e seu paragrafo primeiro" e que no paragrafo quarto que passará a terceiro, seja substituido "paragrafo terceiro" por "paragrafo segundo". Que se acrescente ao artigo trinta e um, paragrafo terceiro "Quando pugnar conveniente aos interesses da sociedade, a assembleia geral poderá, a requerimento de um dos socios presentes, suspender temporariamente seus trabalhos para que seja lavrada a ata". Que se acrescente ao artigo quarenta as palavras "podendo ser reeleito": que se suprimam os paragrafos primeiro e segundo do artigo quarenta e que o seu paragrafo terceiro passe a ser paragrafo unico. Que o artigo cincoenta e tres seja assim redigido: "Industria, financeira, cooperativa, predial e de assistencia, para outorgar aos seus associados e suas familias os recursos de que trata o paragrafo unico do artigo terceiro destes estatutos: "Que se acrescente ao artigo cincoenta e quatro o seguinte: "Podendo, entretanto, ficar a cargo da directoria quando for conveniente e a juizo do Conselho Deliberativo". Que seja suprimido o artigo cincoenta e cinco. Que o artigo cincoenta e seis que passará a ser artigo cincoenta e cinco, tenha a seguinte redação: A Secção Beneficente será regulada pelos seguintes itens: I — A Secção Beneficente creada em vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e tres, destina-se a fornecer às pessoas designadas pelos associados que a ela se filiarem ou aos seus herdeiros um peculio variavel e calculado sobre o total de sua renda, como dispõe o artigo setimo do decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis (17.146), de 16 de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. II — Para constituição do fundo da Secção Beneficente concorrão: a) as joias cobradas aos que a ela se filiarem; b) a mensalidade de 1.05 mil réis; c) os juros que receber dos titulos que possua e os que lhe caibam na razão de oito por cento (8 %) ao ano do seu proprio capital aplicada em empréstimos na Secção Financeira. III — Para constituição desse fundo a Associação Militar do Brasil e prestou á Secção Beneficente a importância de quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000), ao juro não cobrado, mas capitalizavel de seis por cento (6 %) ao ano e que o fundo restituirá;

aerescida destes juros logo que o seu total tenha atingido ao sextuplo da mesma, aerescida dos juros. IV — Por serem erudores da Seção Beneficente os doze primeiros socios fundadores da Associação Militar do Brasil, que a esta emprestarão quarenta e quatro contos e seis (44.000\$) para o fim especial da criação da referida seção como se acha declarado no item terceiro deste artigo, serão os mesmos considerados remidos, de acordo com o artigo decimo do decreto numero dezesseis mil cento e quarenta e seis (17.146). V — Os socios da Associação Militar do Brasil que queiram se filiar à Seção Beneficente, pagarão as joias de duzentos mil réis até a idade de trinta e cinco anos, com o acrescimo de cinquenta mil réis de cinco em cinco anos, até sessenta anos: a) as joias poderão ser pagas em prestações mensais. VI — O peculio será calculado e anunciado logo após o balanço de cada ano decorrido. VII — Para o cálculo de peculio se tomará para desconto, vinte e cinco por cento (25 %) do total do fundo apresentado no balanço anterior e como coeficiente de falecidos ou eliminados a probabilidade de trinta filiados para mil: a) Essa percentagem poderá ser alterada conforme a experiência mostrar possível. VIII — O peculio só será pago aos filiados que tenham contribuido pelo menos dezoito meses, a. Em caso de catastrophe, calamidade publica ou guerra, o Conselho Deliberativo resolverá sobre o modo de beneficiar os filiados falecidos, tendo em conta os recursos da seção. IX — Os peculios não reclamados dentro de um ano serão incorporados ao fundo da seção. X — O peculio responderá pela dívida em via de pagamento por consignação em folha, de acordo com o paragrafo unico do artigo quinto do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco (20.225), de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, e assim pela parte da joia que o filiado não tenha pago. a) Quando a dívida do filiado ou falecido exceder ao peculio que lhe caiba, o excesso de sua dívida será cobrado pelos setenta e cinco por cento (75 %) do fundo da seção a que se refere o item sétimo. XI — Perde-se o direito ao peculio os herdeiros ou pessoas designadas pelos filiados que a data do seu falecimento estiverem atrasados por seis meses ou mais em suas contribuições. XII — Quando o filiado desta seção ficar cego, aleijado ou paralisado e impossibilitado de trabalhar, terá direito a uma pensão mensal em vida, correspondente aos juros de um por cento (1 %) sobre o peculio em vigor, sem prejuizo para seus herdeiros do seu peculio quando falecer. XIII — A inscrição nesta seção se fará mediante exame medico, quando a directoria julgar conveniente. Que sejam suprimidos os artigos de numeros cincoenta e seis a sessenta e alterada a numeração seguida dos artigos que se seguirem aos suprimidos e feita a correção nas respectivas referencias. Assim que o artigo sessenta e dois que passará a ser artigo cincoenta e sete, tenha a seguinte redação: "A Seção Financeira será regulada pelos seguintes itens: I — A Seção Financeira terá por fim: a) receber de seus socios consignações que deverão ser entregues a terceiros; b) emprestar aos socios os

fundos disponíveis da associação de conformidade com as condições estabelecidas pelos decretos numeros dezesseis mil cento e quarenta e seis (17.146) e de de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e 20.225, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um ou pela legislação vigente no momento da consignação a realizar ou mediante outras garantias legais. II — Os empréstimos por consignação em folha serão feitos à taxa de doze por cento (12 %) ao ano, no prazo maximo de vinte e quatro (24) meses, sobre a quantia realmente devida (tabella Price), podendo, nas mesmas condições a taxa ser elevada a quinze por cento (15 %) e dezoito por cento (18 %) quando os prazos forem respectivamente de trinta (30) e quarenta e oito meses. III — A consignação de empréstimo deverá satisfazer as seguintes exigencias: a) ser a importância da consignação constituída por amortização e juros; b) estarem os juros calculados de conformidade com as taxas estabelecidas na lei vigente; c) não exceder a consignação mensal a terça parte dos vencimentos ou estipendios de qualquer espécie, que receber regularmente o consignante, excluidas quaisquer gratificações especiais; d) ser requerida pelo consignante que juntará ao seu pedido cópia autentica do contrato assinada por ele e pelo consignatario e visada pelo chefe da repartição a que pertencer; e) não ultrapassar os prazos referidos neste artigo. IV — Além dos juros acima referidos, não poderão ser cobrados dos associados, taxas, contribuições, comissões, bonificações ou quaisquer importancias, a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação, ou sob qualquer outro pretexto, devendo a sociedade no ato de realizar o empréstimo entregar ao associado a quantia total da transação. V — A associação respeitará a livre opção do associado, quanto aos prazos estabelecidos no artigo terceiro do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco (20.225), de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, dentro das suas possibilidades. VI — Do contrato do empréstimo constarão o nome do funcionario, sua categoria e repartição, a importância do empréstimo, a consignação mensal, o juro, a amortização, prazo e demais condições da transação, inclusive a facilidade de poder o associado liquidar o seu debito antes do prazo; neste caso serão deduzidos a seu favor, os juros constantes do contrato relativo ao periodo não decorrido para o pagamento total, procedendo-se da mesma maneira quando as partes contratantes acordarem na reforma do empréstimo, a qual se poderá ter lugar depois de decorrido um quarto do prazo do respectivo pagamento, conforme os recursos da associação. VII — Em caso de morte do associado a dívida em via de pagamento por consignação em folha será descontada do peculio, de acordo com o paragrafo unico do artigo quinto do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Para melhor garantia das operações a Associação Militar do Brasil reserva-se o direito de exigir dos candidatos certidão ou atestado de tempo de serviço ou exercicio. Que seja suprimido o artigo sessenta e tres. Que o artigo sessenta e cinco, que passará a

cincoenta e nove, seja assim redigido: "Os socios poderão abastecer-se nesta seção, a dinheiro à vista ou a prazo com a garantia que for julgada necessaria". Que a Divisão Sexta tenha o título "Seção de Assistência" e o artigo sessenta tenha a seguinte redação: "A Seção de Assistência reger-se-á pelas seguintes itens: I — A Seção de Assistência tem por fim proporcionar aos socios da Associação Militar do Brasil e às pessoas de suas familias: a) consultas clinicas gratuitas no centro urbano até final tratamento; b) tratamentos medicos e cirurgicos; c) exames chimicos e de Raios X e outros serviços medicos; d) auxilios urgentes para dietas e seu tratamento; e) fornecimento de medicamentos. II — Além dos direitos acima enumerados, os socios filiados a esta seção poderão receber auxilios urgentes para enterramento de pessoas de suas familias que habitem sob o mesmo teto. III — A mensalidade desta seção será de tres mil réis (3\$000). IV — O associado que quizer utilizar os auxilios da Seção de Assistência, deverá fazer o respectivo contrato para pagamento da consignação mensal a ser descontada em folha até final liquidação do seu debito nesta seção. V — Nenhum direito a auxilios nesta seção terá o associado com as consignações feitas nas outras seções. VI — Enquanto ao debito nesta seção, o associado é obrigado ao pagamento das mensalidades de socio e daquela e a sua consignação só poderá ser suspensa depois de quito, com a mesma, de acordo com o artigo onze, do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco (20.225). VII — Os herdeiros dos socios que pertencerem a esta seção terão direito a uma quota para funeral de cem mil réis (100\$) que não responderá pelo seu debito. VIII — Todos os serviços que a Seção de Assistência prestar serão pagos pelo terço dos vencimentos, de acordo com o artigo sexto do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco (20.225), de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, e, somente pelo saldo que o consignante a ela tiver livre, se já o consignar. IX — O fundo desta seção será constituído pelas mensalidades de seus filiados e pela parte dos lucros da Seção Financeira que lhe couber. Que a seguir seja incluida a Divisão VII — com o título "Seção Predial" e que o artigo sessenta e um seja assim redigido: I — A Seção Predial tem por fim: a) dar carta de fiança para aluguel de casa; b) proporcionar aos seus associados a aquisição de terreno ou predio para residência propria. II — O associado que quizer fazer parte desta seção terá que pagar a mensalidade de cinco mil réis (5\$) até terminar o seu debito com a mesma. III — As consignações para aluguel de casa e aquisição de terreno ou predio de moradia, obedecerão às condições determinadas no artigo vinte e seis, letra a do decreto dezesseis mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, e nos artigos primeiro, paragrafo segundo, artigo sexto e artigo oitavo do decreto vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, ou outras estabelecidas por leis vigentes no momento em que forem feitos. IV — O prazo

para pagamento do terreno ou predio de moradia será de quatro (4) a quinze (15) anos, de acôrdo com o termo de vencimentos do associado e os juros de dezoito por cento (18 %) ao ano (tabela Price) e o seu pagamento poderá ser antecipado com a dispensa dos juros do capital que o associado antecipar. V — Todas as despesas feitas com impostos, concertos, exigências das repartições federais, municipais, seguros relativos à conservação do imóvel, correrão por conta do associado que as deverá pagar nas épocas estipuladas, entregando os recibos respectivos a Associação; no caso de ter a associação de efetuar tais pagamentos, debita-los-á ao associado, acrescidos dos juros de dezoito por cento (18 %) ao ano (tabela Price). VI — O predio ou terreno que a associação adquirir para o associado será entregue a este mediante escritura de hipoteca que subsistirá até liquidação final do seu debito na Seção Predial. VII — Os herdeiros dos sócios que falecerem na vigência do contrato com esta seção, ficam sujeitos às condições estabelecidas nos contratos celebrados com a associação. VIII — As consignações estabelecidas a favor da Seção Predial não dão direito a auxílios nas outras seções e só poderão ser suspensas, de acôrdo com o artigo onze do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. IX — As consignações para aluguel de casa deverão ser acrescidas de um por cento (1 %) sobre o aluguel. Que no artigo setenta e dois substituído pelo numero sessenta e oito, sejam substituídas as palavras "De beneficência" por "Seção Beneficente". Que do artigo setenta e oito, que substituiu o de numero oitenta e dois, se acrescente o de numero setenta e nove que terá a seguinte redação: A diretoria fica autorizada a suprir qualquer deficiência estatutaria para satisfazer todas as exigências dos poderes publicos sem ser preciso convocar nova assembleia geral, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Submetido à discussão o projeto de reforma dos estatutos vigentes, o Sr. Sr. capitão de corveta João Bonifaz e de Carvalho propoz que o referido projeto que acabava de ser lido fosse votado englobadamente, proposta esta que foi aprovada. Logo após foi submetida à votação o projeto referido nos termos em que foi lido e consta desta ata, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos. O Sr. presidente, então, suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é lida esta ata que posta em discussão e votação, é atinal, aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo por mim, Arthur de Andrade Leite, como secretario, lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa. — *Arthur de Andrade Leite*. — *Francisco Pereira das Neves*, presidente.

Declaro em tempo que nas modificações referidas ao artigo cincoenta e três deixei de escrever as palavras "Ficam instituídas pelo presentes estatutos as Seções Beneficente, seguindo-se como está na ata na pagina numero quatro e três. — *Arthur de Andrade Leite*.

(C—4.590—26-8-31—220\$000).

ANÚNCIOS

Centro dos Comissarios de Policia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, dada a preminencia do assunto, em 1ª convocação, às 20 horas e em 2ª, às 21, caso não haja numero legal naquela, para modificar os dispositivos dos estatutos, especialmente, na parte referente à seção de empréstimos, de modo a adaptá-los ao decreto do Governo Provisorio n. 20.225, de 18 de julho do corrente ano e circular do Sr. consultor geral da Fazenda, dirigida às associações de classe.

A assembleia se realizará na sede do centro, à rua do Lavradio n. 74. — O 1º secretario, *Agenor de Araujo Ramos*.

(C—4.590—26-8-31—15\$000)

Companhia Eletro Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceria e ultima convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de setembro do corrente ano, às 17 horas, à rua do Rosario n. 107, sobrado, sala da frente.

Ordem do dia

Remunera da comissão liquidante, aprovação de contas e respectivo parecer do conselho fiscal e outros assuntos relativos à liquidação.

Sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital apresentada.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — *A Comissão Liquidante*.

(C—4.588—26-8-31—30\$—3 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente, e de acôrdo com o § 2º do art. 49 dos estatutos, convido todos os Srs. socios fundadores, efetivos, benfeitores e grandes-benemeritos a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em segunda e última convocação, no dia 29 do corrente, às 14 1/2 horas, na sede desta associação, à rua Conselheiro Saraiva n. II, sobrado, para reforma de seus estatutos, afim de que neles sejam observadas as disposições do decreto n. 20.225, de 18 de julho último, e bem assim alteradas algumas disposições dos regimentos internos das Seções de Beneficencia e Financieira.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1931. — O 1º secretario, capitão de fragata honrario *Lucindo Pereira dos Passos*.

(C—4.899—26-8-31—15\$—3 vezes)

"Companhia Hoteis do Brasil"

Convidam-se os acionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se às 13 horas do dia 12 de setembro proximo futuro, à rua Riachuelo n. 124, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas do ano social, e de elegerem os membros e suplentes do conselho fiscal, devendo, na forma dos estatutos, depositarem nos cofres sociais, até cinco dias antes, as respectivas cartelas de ações.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — *A diretoria*.

(C—4.902—26-8-31—9\$000)

Declaração

Declaro, para os fins convenientes, que perdi o certificado de exame de Geografia, Corografia e Cosmografia, feito no Externato D. Pedro II, em 1923.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — *Poschoal Luiz Coelho*.

(C—4.900—26-8-31—15\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O correitor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 de setembro, 666 debentures da Companhia Fábrica de Seda Santa Helena, pertencentes ao espólio do Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—4.898—26-8-31—10\$000)

Sociedade Anonima "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de setembro proximo futuro, às 14 horas, no segundo andar do edificio da avenida Rio Branco ns. 110/112, afim de deliberar sobre as contas e os balanços referentes ao ano social findo em 30 de junho proximo passado, e proceder às eleições do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — *A diretoria*.

(R. B.—111—26-8-31—15\$000)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

17º DIVIDENDO

A partir de 1 de setembro proximo, será pago, na sede da companhia, o dividendo do 1º semestre deste ano à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — *A diretoria*.

(C—4.718—25-8-31—10\$—3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

ACTOS DO GOVERNO Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.536, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898. Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos) 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 3\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1902 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis n. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda.— Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 15\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescotto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 11 de janeiro de 1919)..... 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927) 1\$000

1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	de 1891.....	4\$500	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	de 1892.....	4\$000	Estradas de rodagem e carro-caveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	de 1893.....	2\$500	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das)	1\$500
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	de 1894.....	4\$000	Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	de 1895.....	3\$000	Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 10.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000	de 1896.....	3\$000	Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1897.....	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria	5\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$500	de 1898.....	2\$000	Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)	\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1899.....	3\$500	F	
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.816, de 11 de novembro de 1922) ..	\$500	de 1900.....	3\$000		
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1901.....	3\$000	Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1902.....	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1903.....	4\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	de 1904.....	4\$500	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1905.....	4\$500	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	1\$000	de 1906.....	4\$500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$300
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1907.....	5\$600	G	
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.696, de 28 de outubro de 1925)	\$5000	de 1908.....	5\$000		
D		de 1909.....	5\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
		de 1910.....	6\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Decretos do Governo Provisorio:		de 1911.....	4\$000	Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell	2\$500
De março de 1890	2\$000	de 1912.....	3\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
De maio de 1890	10\$000	de 1913.....	3\$000	Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
De junho de 1890	5\$000	de 1914.....	4\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930	1\$000
De outubro de 1890	7\$200	de 1915.....	5\$000	H	
De janeiro de 1891	2\$600	de 1916.....	7\$000		
Decisões do Governo — (Collecções):		de 1917.....	7\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liáis	15\$000
		Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e proccrador e da outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
de 1833.....	3\$000	Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
de 1833.....	3\$000	Docas, portos marit nos. etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)	12\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
de 1850.....	3\$000	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):			
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000	1º volume.....	60\$000		
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500	2º volume.....	30\$000		
		Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000		
		Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000		
		Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000		
		Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500		
		E			
		Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000		
		Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000		
		Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500		

Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Bellenes de Almeida 13\$000
Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000
Historia da Secca do Ceará
(1877-1896) de Rodolpho Theo-
philo 4\$000

Inserção de direitos (Decr. nu-
mero 5.773, de 30 de novem-
bro de 1927) 1\$000
Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) 5\$00
Instituto de Previdencia 1\$500
Instituto de Previdencia dos
Fornecedores Publicos da
União (Decr. n. 10.646, de
30 de janeiro de 1931 (Modifica-
ção da organização) 1\$000
Imprensa Nacional (Historico),
por Elias de Miranda 7\$000
Imprensa (Lei de, Decr. nu-
mero 4.778, de 31 de outubro
de 1928) 1\$500
Inscrições rupestres no Brasil. 1\$500

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 224, de
20 de novembro de 1891 5\$00
Justiça do Districto Federal (de-
creto n. 16.273, de 30 de de-
zembro de 1923) 3\$000
Joias e obras de ourives (Im-
posto de, Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923) 5\$00
Justiça do Districto Federal
(Modifica a organização da),
Decr. n. 5.053, de 6 de no-
vembro de 1926 1\$000
Justiça do Districto Federal (de-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) 3\$000
Justiça do Districto Federal —
Reorganização a Corte de Appel-
lação) — (Decr. n. 19.408,
de 1930) 5\$00

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500
de 1812 a 1815 2\$000
de 1816 a 1817 2\$000
de 1818 a 1819 2\$000
de 1821 2\$300
de 1822 2\$000
de 1823 2\$000
de 1824 2\$000
de 1825 2\$000
de 1826 1\$500
de 1832 4\$000
de 1833 4\$600
de 1834 3\$200
de 1835 — 2 volumes 4\$000
de 1836 3\$600
de 1837 3\$000
de 1838 2\$300

de 1839 1\$400
de 1840 2\$000
de 1842 3\$500
de 1843 2\$500
de 1844 2\$800
de 1845 2\$300
de 1846 2\$600
de 1847 2\$600
de 1848 1\$800
de 1850 7\$000
de 1852 — 2 volumes 5\$200
de 1856 — 2 volumes 5\$300
de 1857 — 2 volumes 5\$600
de 1858 — 2 volumes 6\$600
de 1859 — 2 volumes 5\$500
de 1860 — 3 volumes 10\$000
de 1861 — 2 volumes 5\$500
de 1862 — 2 volumes 5\$500
de 1863 — 2 volumes 5\$600
de 1864 — 2 volumes 5\$500
de 1864 — Adições 5\$00
de 1865 — 2 volumes 7\$500
de 1866 — 2 volumes 7\$600
de 1867 — 2 volumes 6\$000
de 1868 — 2 volumes 6\$600
de 1874 — 3 volumes 9\$000
de 1875 — 3 volumes 9\$500
de 1876 — 3 volumes 10\$000
de 1877 — 3 volumes 7\$500
de 1878 — 2 volumes 8\$000
de 1879 — 2 volumes 6\$000
de 1880 — 2 volumes 7\$000
de 1881 — 3 volumes 10\$000
de 1882 — 3 volumes 12\$000
de 1909 — 2 volumes 23\$000
de 1910 — 3 volumes 30\$000
de 1911 — 4 volumes 45\$000
de 1912 — 4 volumes 40\$000
de 1913 — 4 volumes 40\$000
de 1914 — 5 volumes 40\$000
de 1915 — 3 volumes 30\$000
de 1916 — 3 volumes 20\$000
de 1917 — 3 volumes 20\$000
de 1918 — 3 volumes 20\$000
de 1919 — 3 volumes 20\$000
de 1920 — 5 volumes 40\$000
de 1921 — 6 volumes 40\$000
de 1922 — 4 volumes 30\$000
de 1923 — 4 volumes 35\$000
de 1924 — 4 volumes 30\$000
de 1925 — 2 volumes 20\$000
de 1926 — 3 volumes 35\$000
de 1927 — 2 volumes 20\$000
de 1928 — 2 volumes 25\$000
de 1929 — 4 volumes 55\$000
de 1930 — 2 volumes 15\$000

Leis do orçamento:

de 1892 5\$00
de 1895 5\$00

de 1897 1\$000
de 1898 1\$200
de 1908 1\$000
de 1912 1\$800
de 1913 2\$000
de 1914 2\$000
de 1915 2\$000
de 1920 3\$000
de 1922 (Receita) 2\$000
de 1923 (Receita) 3\$000
de 1923 (Despeza) 6\$000
de 1924 (Receita) 2\$000
de 1924 (Despeza) 3\$000
de 1925 (Receita) 2\$000
de 1925 (Despeza) 4\$000
de 1926 (Receita Commen-
tada) 5\$000
de 1927 (Despeza) 5\$000
de 1927 (Receita) 1\$000
de 1927 (Receita anotada) 5\$000
de 1928 (Receita) 1\$000
de 1928 (Despeza) 6\$000
de 1929 (Receita) 2\$000
de 1929 (Despeza) 6\$000
de 1930 (Receita) 1\$500
de 1930 (Despeza) 12\$000
de 1931 (Receita) 2\$000
De 1931 (Receita — Altera-
ções) 1\$000
de 1931 (Despeza) 4\$000

Legislação Brasileira, por Af-
fonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900 15\$000
2º volume — 1901 a 1910 16\$000
3º volume — 1911 a 1920 20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos
ns. 4.215 e 2.227, de dezembro
de 1920, e 14.631 e 16.310, de
janeiro de 1924 (M) 1\$000Legislação Ferroviaria Federal
do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume 16\$000
2º volume 16\$000
3º volume 16\$000
4º volume 16\$000
5º volume 16\$000
6º volume 16\$000
7º volume 16\$000
8º volume 16\$000
9º volume 16\$000
10º volume 16\$000
11º volume 16\$000
12º volume 16\$000
13º volume 16\$000

Leis Usuaes da Republica dos
Estados Unidos do Brasil, pelos
Drs. Tarquinio de Souza e
Caetano Montenegro (M) 10\$000

Leis de assistencia e protecção
de menores (Consolidação das).
Decr. n. 17.943 A, de 12 de
janeiro de 1920) 5\$00

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionários públicos civis e militares 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 3\$000
2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) 5\$000

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) 3\$000

M

Mappa da bacia do rio Tapacurá, Estado da Bahia, por G. Lane 1\$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg 1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piahy 1\$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba 1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte 1\$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe 5\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos) 3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing 2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio 5\$000

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5\$000
de 1926..... 5\$000
de 1927..... 5\$000
de 1928..... 5\$000
de 1929..... 20\$000
de 1930..... 15\$000

Monitores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) 2\$000

Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das) 1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de) 1\$000

Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren 1\$500

Nova luz sobre o passado 10\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Ortografica (Reforma) — Decreto 20.108, de 15 de junho de 1931 5\$000

Organização Universitaria Brasileira 3\$000

Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino 5\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis .. 3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M) 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000
(1918 — 1919) (M)..... 4\$000
(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Prédios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 5\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3\$000
1º volume (M)..... 3\$000
2º volume (M)..... 3\$000
3º volume (M)..... 2\$000
4º volume (M)..... 2\$000
5º volume (M)..... 3\$500
6º volume (M)..... 6\$000
7º volume (M)..... 6\$000
8º volume (M)..... 6\$000
9º volume..... 7\$000
10º volume..... 7\$000
11º volume..... 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume..... 25\$000
2º volume..... 25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1\$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931) 1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren 1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) 1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira) 4\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) 5\$000

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) 5\$000

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1\$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928) 3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917 3\$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo 1\$800

Seccas de 1915 1\$500

Secca de 1919 1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Seguros (Tarifa minima contra fogo) 2\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 1\$500

Saude Publica (Regulamento) ... 6\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães 25\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de ju- nho de 1923	\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Supplemento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ...	1\$500
Syndicalização das classes patro- naes e operarias (Decr. numero 19.770, de 19 de março de 1931) ..	1\$000
Supremo Tribunal Federal (Re- organização provisoria) — De- creto n. 19.656, de 3 de feve- reiro de 1931	1\$000

T

Tarifa minima official de se- guros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
---	--------

zação de 1918). Decr. nu- mero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamen- tares); por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. nu- mero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regula- mento do Tribunal de Contas) ..	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a or- ganização do Thesouro). De- creto n. 13.248, de 23 de ou- tubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um vo- lume, acompanhado de diver- sos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decre- to n. 17.536, de 10 de novem- bro de 1926	1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil	2\$000
V	
Vencimentos militares (Lei nui- mero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da In- spectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto nu- mero 17.534, de 10 de novem- bro de 1926	1\$000